

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ –
CAMPUS PARNAÍBA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA**

GEORGES COBINIANO SOUSA DE MELO

**ASSÉDIO SEXUAL NA REDE FEDERAL DE ENSINO: Reflexão e
Conscientização**

GEORGES COBINIANO SOUSA DE MELO

**ASSÉDIO SEXUAL NA REDE FEDERAL DE ENSINO: Reflexão e
Conscientização**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica, ofertado pelo Instituto Federal do Piauí, como parte dos requisitos para a obtenção do título de Mestre em Educação Profissional e Tecnológica.

Orientador: Prof. Dr. Márcio Aurélio Carvalho de Moraes

Parnaíba/PI

2022

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD

Melo, Georges Cobiniano Sousa de
M528a Assédio sexual na rede federal de ensino : reflexão e conscientização /
Georges Cobiniano Sousa de Melo. - 2022.
110 f.: il. color.

Dissertação (Mestrado Profissional em Educação Profissional e
Tecnológica) - Instituto Federal do Piauí, Campus Parnaíba, 2022.

Orientador : Prof. Dr. Márcio Aurélio Carvalho de Moraes .

1. Educação . 2. Assédio escolar - Cartilha . 3. Educação Profissional e
Tecnológica (EPT). I. Título.

CDD - 378.013

Elaborado por Micheline Angélica Aragão Gouveia CRB 3/1244

GEORGES COBINIANO SOUSA DE MELO

**ASSÉDIO SEXUAL NA REDE FEDERAL DE ENSINO: Reflexão e
Conscientização**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica, ofertado pelo ao Instituto Federal do Piauí, como parte dos requisitos para a obtenção do título de Mestre em Educação Profissional e Tecnológica.

Aprovado em 21 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO EXAMINADORA

Documento assinado digitalmente



MARCIO AURELIO CARVALHO DE MORAIS

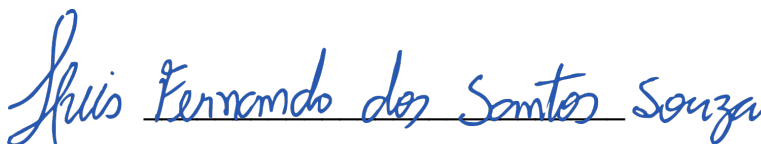
Data: 03/09/2022 18:02:22-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Prof. Dr. Márcio Aurélio Carvalho de Moraes

Instituto Federal do Piauí (IFPI)

Orientador



Prof. Dr. Luís Fernando dos Santos Souza.

Instituto Federal do Piauí (IFPI)

Documento assinado digitalmente



JOSE DE LIMA ALBUQUERQUE

Data: 06/09/2022 12:08:22-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Prof. Dr. José de Lima Albuquerque

Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE)

GEORGES COBINIANO SOUSA DE MELO

**ASSÉDIO SEXUAL NA REDE FEDERAL DE ENSINO: Reflexão e
Conscientização**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica, ofertado pelo ao Instituto Federal do Piauí, como parte dos requisitos para a obtenção do título de Mestre em Educação Profissional e Tecnológica.

Validado em 21 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO EXAMINADORA

Documento assinado digitalmente



MARCIO AURELIO CARVALHO DE MORAIS

Data: 03/09/2022 18:01:18-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Prof. Dr. Márcio Aurélio Carvalho de Moraes

Instituto Federal do Piauí (IFPI)

Orientador



Prof. Dr. Luís Fernando dos Santos Souza.

Instituto Federal do Piauí (IFPI)

Documento assinado digitalmente



JOSE DE LIMA ALBUQUERQUE

Data: 06/09/2022 12:06:34-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Prof. Dr. José de Lima Albuquerque

Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE)

Dedico este trabalho à minha esposa, Leila Cláudia de Farias Manguiera Carneiro, que me informou acerca da abertura do edital deste programa de mestrado e apoiou-me em toda a trajetória, inclusive quando mais precisei de ajuda, após um grave acidente sofrido no último semestre do ano de 2021, fazendo-me perceber o valor das relações verdadeiras, baseadas no amor, o qual repousa no companheirismo.

AGRADECIMENTOS

Ao Prof. Dr. Márcio Aurélio Carvalho de Moraes, por sua orientação aos moldes gramscianos, de apoio e estímulo, como verdadeiro amigo do aluno, preocupado com seu progresso e realização, possibilitando chegar ao fim desta longa caminhada.

À minha esposa e minha enteada, que me apoiaram e me ajudaram nos momentos mais difíceis, tornando mais leve e alegre esta caminhada.

Aos meus pais, por terem me ensinado a importância da educação e da honestidade, o que proporciona uma atuação mais consciente e significativa na vida pessoal e profissional.

Aos meus colegas do mestrado, pelos quais já nutro saudades, que, sempre demonstrando união e companheirismo, tornaram reciprocamente mais fácil a conclusão deste mestrado.

Ao Instituto Federal do Piauí, por ter ofertado este maravilhoso programa de mestrado, promovendo um processo seletivo objetivo, sem personalismos, e atenciosos aos pleitos e dúvidas dos mestrandos.

Enfim, a todos aqueles que contribuíram para que esta etapa fosse conquistada e que não tenham sido expressamente mencionados aqui.

O estudo em geral, a busca da verdade e da beleza são domínios em que nos é consentido ficar crianças toda a vida.

Albert Einstein

RESUMO

O assédio sexual no ambiente escolar é uma conduta que pode gerar graves consequências, tanto psicológicas e pedagógicas para o discente, quanto jurídicas e patrimoniais para o docente e a instituição de ensino. No Instituto Federal do Piauí, especialmente no âmbito da EPT, ainda não existiam estudos sobre o tema. Através deste trabalho, realizado no ProFEPT, descobriu-se a percepção de docentes, gestores, técnicos administrativos em educação e discentes sobre o assédio sexual, no âmbito do Instituto Federal do Piauí, aplicando-se os resultados na intervenção da realidade, através de um produto educacional, consistente em uma cartilha. Para tanto, foi posta em prática uma pesquisa qualitativa, aplicada e descritiva, fazendo-se uso do procedimento de pesquisa de campo, com a aplicação de entrevistas semiestruturadas – aos gestores e equipe multiprofissional – e questionário com perguntas abertas e fechadas – aos discentes e docentes. Tanto discentes, quanto os servidores, demonstraram desconhecimento sobre algumas das características mais peculiares do assédio sexual na relação discente-docente, como o assédio por meio de aplicativos de mensagem e quando ocorrido fora do horário e do ambiente escolar. Além disso, analisou-se uma cartilha sobre o tema que foi desenvolvida institucionalmente e disponibilizada no site do IFPI, concluindo-se que nela, justamente, não foram abordados esses pontos que geraram mais dúvidas nos participantes. Com vistas a preencher essa lacuna, a cartilha oriunda desta pesquisa foi desenvolvida com ênfase nesses aspectos que se mostraram mais controvertidos e carentes de divulgação, fazendo-se uso do *Visual Law*. O *Visual Law* propõe inovar a comunicação do Direito, tornando a linguagem mais clara, visual e compreensível, seja para profissionais da área, seja para o público leigo. Como supedâneo do trabalho, foi realizada pesquisa bibliográfica e documental sobre o papel da instituição de ensino e sobre assédio sexual. Com isso, buscou-se promover o aprendizado e a reflexão sobre o tema, de maneira a evitarem-se novos casos de assédio sexual e a formação de trabalhadores cidadãos.

Palavras-Chave: Assédio escolar; cartilha; educação profissional e tecnológica; ProFEPT.

ABSTRACT

Sexual harassment in the school environment is a behavior that can generate serious consequences, both psychological and pedagogical for the student, as well as legal and property for the teacher and the educational institution. At the Instituto Federal do Piauí, especially within the scope of the EPT, there were still no studies about the subject. Through this work, carried out at ProFEPT, the perception of teachers, managers, administrative technicians in education and students about sexual harassment, within the scope of the Instituto Federal do Piauí, was discovered, applying the results in the intervention of reality, through a educational product, consisting of a booklet. To this end, a qualitative, applied and descriptive research was carried out, using the field research procedure, with the application of semi-structured interviews - to managers and multiprofessional team - and a questionnaire with open and closed questions - to students and teachers. Both students and employees showed a lack of knowledge about some of the most peculiar characteristics of sexual harassment in the student-teacher relationship, such as harassment through messaging apps and when it occurs outside school hours and environment. In addition, a booklet on the subject that was developed institutionally and made available on the IFPI website was analyzed, concluding that these points that generated more doubts in the participants were not addressed in it. In order to fill this gap, the booklet resulting from this research was developed with an emphasis on those aspects that proved to be more controversial and in need of disclosure, making use of Visual Law. Visual Law proposes to innovate the communication of Law, making the language more clear, visual and understandable, whether for professionals in the field or for the lay public. As a basis for the work, bibliographic and documentary research was carried out on the role of the educational institution and on sexual harassment. With this, we sought to promote learning and reflection on the subject, in order to avoid new cases of sexual harassment and the training of citizen workers.

Keywords: sexual harassment; bookle; professional and technological education; ProFEPT.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Apresentação da sala de depoimento especial ao Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI no dia de sua inauguração.....	23
Figura 2 – O autor com o Prof. Dr. João Wesley Domingues, no curso de grupos reflexivos para homens agressores, oferecido pelo TJPI.....	24
Figura 3 – Elementos utilizados no Visual Law	31
Figura 4 – Índices de encarceramento entre os membros da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN)	31
Figura 5 – Já imaginou as cores do semáforo sendo inadvertidamente trocadas?...33	
Figura 6 – Páginas 1, 2 e 3 da cartilha sobre uso do Google Earth Pro.....	35
Figura 7 – Páginas 1, 2 e 5 da cartilha sobre a realização de audiências criminais por videoconferência.....	36
Figura 8 – Páginas 6, 7 e 8 da cartilha sobre a realização de audiências criminais por videoconferência.....	36
Figura 9 – Páginas 1, 3 e 9 da cartilha sobre a realização de audiências criminais por videoconferência.....	37
Figura 10 – Página 01 da cartilha analisada.....	38
Figura 11 – Página 02 da cartilha analisada.....	38
Figura 12 – Páginas 03 a 06 da cartilha analisada.....	39
Figura 13 – Páginas 10 a 13 da cartilha analisada.....	41
Figura 14 - Mapa conceitual dos procedimentos metodológicos.....	48
Figura 15 – Diagrama dos objetivos e competências desenvolvidas.....	51
Figura 16 – Diagrama do encaminhamento metodológico.....	51
Figura 17 – Aprendizado sobre o assédio sexual.....	55
Figura 18 – Combate ao assédio sexual.....	55
Figura 19 – Aprendizado sobre assédio sexual.....	55
Figura 20 – Toque físico no assédio sexual.....	56
Figura 21 – Ameaça no assédio sexual.....	57
Figura 22 – Elogio a decote ou saia curta.....	57
Figura 23 – Convite, à noite, para encontro.....	58
Figura 24 – Paquera em encontro fortuito.....	59
Figura 25 – Idade da vítima.....	59
Figura 26 – Toque físico.....	60

Figura 27 – Ameaça no assédio sexual.....	60
Figura 28 – Reiteração no assédio sexual.....	61
Figura 29 – Convite para encontro.....	61
Figura 30 – Paquera em encontro fortuito.....	62
Figura 31 – Perda do cargo.....	63
Figura 32 – Prazo para denúncia.....	63
Figura 33 – Denúncia de colegas.....	64
Figura 34 – Suspensão dos direitos políticos.....	64
Figura 35 – Crime de assédio sexual.....	65
Figura 36 – Abordagem do assédio sexual em sala de aula.....	65
Figura 37 – QR Code da Cartilha.....	76
Figura 38 – Página 05 da cartilha.....	80
Figura 39 – Página 04 da cartilha.....	81

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BNCC - Base Nacional Comum Curricular

CNJ - Conselho Nacional de Justiça

DUDH - Declaração Universal dos Direitos Humanos

IFAM - Instituto Federal do Amazonas

IFPI – Instituto Federal do Piauí

ONU - Organização das Nações Unidas

OTAN - Organização do Tratado do Atlântico Norte

STF - Supremo Tribunal Federal

STJ - Superior Tribunal de Justiça

TALE - Termo de Assentimento Livre e Esclarecido

TCLE - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

TJPI - Tribunal de Justiça do Piauí

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	15
1.1 Justificativa	15
1.2 Problema	16
1.3 Objetivos.....	16
2 REFERENCIAL TEÓRICO	18
2.1 <i>Patriarcalismo</i>	18
2.2 <i>Criminalização do assédio sexual</i>	19
2.3 <i>Outras consequências jurídicas</i>	21
2.4 <i>Experiências do autor com a proteção de crianças e adolescentes vítimas de violência</i>	22
2.5 <i>Papel da escola no combate ao assédio sexual</i>	24
2.6 <i>Dificuldades no ensino do Direito</i>	28
2.7 <i>Visual Law no ensino do Direito</i>	30
2.8 <i>Uso de cartilhas no Direito</i>	33
2.9 <i>Experiências do autor com o uso de cartilhas</i>	34
2.10 <i>Análise de uma cartilha do IFPI sobre assédio sexual à Luz do Visual Law</i>	37
3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	43
3.1 <i>Técnicas de Coleta de Dados</i>	44
3.1.1 <i>Questionários e entrevistas</i>	44
3.1.2 <i>Descrição da Amostra</i>	45
3.1.3 <i>Riscos aos Participantes da Pesquisa</i>	46
3.1.4 <i>Análise e Interpretação dos Resultados</i>	47
3.1.5 <i>Descrição da cartilha desenvolvida</i>	48
3.1.5.1 <i>Justificativa e Finalidade do Produto Educacional</i>	49
3.1.5.2 <i>Plano de Desenvolvimento e Aplicabilidade do Produto Educacional</i>	51
4 ANÁLISE DOS DADOS (RESULTADOS E DISCUSSÕES).....	54
4.1 Questionários	54
4.1.1 Questionários aos discentes	54
4.1.1 Questionários aos docentes	59
4.2 Entrevistas	66
4.2.1 Categoria final: retrato do assédio sexual no IFPI.....	67
4.2.2 Categoria final: Estratégias, oportunidades e parcerias no combate ao assédio	

sexual	71
5 PRODUTO EDUCACIONAL.....	76
5.1 Finalidade da cartilha	77
5.2 Justificativa do Produto Educacional.....	77
5.3 Aplicabilidade da Cartilha	78
5.4 Fundamentação teórica da cartilha	79
6 CONCLUSÕES (CONSIDERAÇÕES FINAIS).....	83
REFERÊNCIAS	85
APÊNDICE A – PRODUTO EDUCACIONAL	92
APÊNDICE B – TERMO DE ASSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO DOS DISCENTES ACERCA DO QUESTIONÁRIO DA PESQUISA	93
APÊNDICE C – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO DOS DOCENTES E DISCENTES MAIORES DE 18 ANOS ACERCA DO QUESTIONÁRIO DA PESQUISA	96
APÊNDICE D – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO DOS RESPONSÁVEIS DOS DISCENTES MENORES DE 18 ANOS ACERCA DO QUESTIONÁRIO DA PESQUISA.....	99
APÊNDICE E – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO DOS DIRIGENTES E EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS ACERCA DA ENTREVISTA DA PESQUISA	102
APÊNDICE F – QUESTIONÁRIO DA PESQUISA AOS DISCENTES	105
APÊNDICE G – QUESTIONÁRIO DA PESQUISA AOS DOCENTES	106
APÊNDICE H – ENTREVISTA A GESTORES E EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	108

1 INTRODUÇÃO

A relação entre docente e discente, quando pautada pela confiança e respeito, motiva o aprendizado do discente. Porém, quando se desenvolve patologicamente, o efeito alcançado é justamente o contrário.

O assédio sexual se revela como exemplo de conduta ilegal, que deve ser evitada pelos docentes. Além do prejuízo pedagógico, o agressor fica sujeito a dura penalização criminal e à demissão disciplinar. A instituição de ensino, por sua vez, arcará com o custo de indenizar as vítimas, sendo duvidoso o ressarcimento do ente público.

Verifica-se, no Brasil, uma construção social marcada por forte patriarcalismo. Sua característica é a violência sistemática e culturalmente assimilada, de rebaixamento da mulher a uma condição de submissão e fragilidade (AMARAL, 2017, p. 54). O homem, ao assumir um papel dominador, tende a condutas que violentam e submetem as mulheres a situações constrangedoras.

Considerando tais aspectos, esta pesquisa buscará descobrir a percepção de docentes, gestores, equipe multiprofissional e discentes do Instituto Federal do Piauí acerca do assédio sexual e almejará desenvolver um produto que contribua para o debate e a reflexão sobre o tema, evitando os graves prejuízos que dele decorrem.

1.1 Justificativa

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que o delito de assédio sexual se aplica à relação entre aluno e professor (BRASIL, 2019). Por sua vez, a importunação sexual, que era uma mera contravenção penal, desde o ano de 2018 passou a ser considerado crime, punível com até 05 (cinco) anos de reclusão.

Percebe-se, assim, uma tendência legislativa e jurisprudencial de endurecer o combate aos crimes sexuais. Trata-se de uma mudança cultural, tornando-se cada vez menos aceitos os comportamentos que objetifiquem a mulher, incluídas, nessa categoria, as estudantes adolescentes.

Por outro lado, o assédio sexual, enquanto gênero de conduta, é fator que prejudica a aprendizagem. Além disso, desencadeia severas consequências, tanto para o docente, quanto para a instituição de ensino.

A direção do IFPI – o que inclui reitor, diretores e coordenadores – tem o dever

de prevenir e combater ilegalidades. Sua omissão, em algumas hipóteses, pode ser motivo de responsabilização, junto com o autor do crime de assédio sexual (Código Penal, art. 13).

A falta de amparo e proteção às vítimas, pela instituição de ensino, é fator de revitimização, capaz de ampliar o abalo psicológico, o medo e a sensação de impotência provados pela vítima (IULIANELLO, 2019). Ademais, reforça a Síndrome do Segredo, fazendo com que ela entre em um quadro de silêncio associado ao abuso progressivo (CHILDHOOD, 2014).

Por isso, é tão importante a postura ativa da instituição de ensino, em face desse problema. A escola é um lugar de aprendizado e humanização, onde surge a possibilidade de esclarecimento e transformação do ser humano. No sentido inverso, sua inércia pode servir à perpetuação de violências (Osório, 2007, p. 4).

Um recurso que se mostra adequado à disseminação do conhecimento jurídico é a cartilha, especialmente quando apoiada nos princípios do Visual Law. O autor tem se utilizado dessa espécie de produto educacional em sua atividade jurisdicional, no intuito de instruir juízes, advogados e demais usuários do Sistema de Justiça sobre novas tecnologias e procedimentos inovadores, os quais, de outro modo, seriam de difícil compreensão.

1.2 Problema

A partir dessa preocupação, alguns institutos federais têm adotado estratégias para combater o assédio sexual. Porém, falta ao Instituto Federal do Piauí (IFPI) debruçar-se sobre o tema, tomando a iniciativa quanto à prevenção e ao combate ao assédio sexual.

Tendo em vista a relevância do tema, este trabalho buscará responder a seguinte questão norteadora: Como os servidores e discentes que atuam nos cursos técnicos integrados ao ensino médio do Instituto Federal do Piauí percebem a questão do assédio sexual na adolescência no âmbito escolar?

1.3 Objetivos

Objetivo geral: Investigar a percepção de discentes e servidores que atuam nos cursos técnicos integrados ao ensino médio, no âmbito do Instituto Federal do Piauí, acerca

do combate ao assédio sexual na adolescência no âmbito escolar.

Objetivos específicos:

- a) Apresentar as implicações jurídicas e políticas públicas no enfrentamento do assédio sexual de adolescentes
- b) Discutir o papel do Instituto Federal do Piauí no combate ao assédio sexual de adolescentes; e
- c) Investigar a percepção dos discentes e docentes acerca da identificação de sinais de assédio sexual.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

O assédio sexual, especialmente no âmbito escolar, é um assunto que necessita ser abordado interdisciplinarmente. Isso porque suas causas podem ter origem cultural e também em razão de suas consequências serem pedagógicas e jurídicas.

Partindo desse pressuposto, este trabalho abordará o tema a partir da literatura sobre o patriarcalismo em nossa sociedade, utilizará bibliografia a respeito do ensino e consultará doutrina jurídica.

2.1 *Patriarcalismo*

Ao longo dos séculos, as sociedades têm representado os papéis de cada sexo, atribuindo determinadas qualidades como masculinas ou femininas. Verifica-se, no caso brasileiro, uma construção social marcada por forte patriarcalismo. Segundo Amaral (2017, p. 54), essa construção se caracteriza por

[...] um tipo de violência sistemática e culturalmente assimilada, que rebaixava as mulheres para uma posição de submissão e fragilidade, ao passo que vinculava sua sorte às decisões de seu homem, genitor ou companheiro (AMARAL, 2017, p. 54)

O homem, ao assumir um papel dominador, tende a condutas que violentam e submetem as mulheres a situações constrangedoras. Teles e Melo (2002, p. 17) explicam que a “ideologia patriarcal (que estabelece a supremacia masculina) ainda impede o pleno desenvolvimento das mulheres”. Essa também é uma das consequências nocivas do assédio sexual dentro da escola.

Uma das facetas do patriarcalismo é justamente reduzir as mulheres a objetos de prazer (SANTOS, 2019). O homem, imbuído desse estereótipo e habituado à dominância, muitas vezes tende a praticar violência sexual.

Gramsci (2000), nos apontamentos que ficaram conhecidos como Cadernos do Cárcere, já denunciava a preconceção que ia se formando nas cidades italianas, do homem no papel de “caçador” e da mulher como criatura “tentadora”. Exortava que as mulheres precisavam alcançar uma real independência frente aos homens, sob uma nova concepção de si mesmas, para que as questões sexuais viessem a perder suas características doentias.

Por sua vez, a escola precisa assumir um papel fundamental na mudança desses estereótipos, sendo necessário, inclusive, conhecer suas raízes históricas e culturais desse problema. Barros (2016, p.45) assegura que

A escola tem papel fundamental no processo de enfrentamento contra a violação dos direitos desses sujeitos e, o combate à violência sexual é uma das pautas que precisa fazer parte da rotina da escola. Necessário se faz que a escola conheça e compreenda as tramas históricas, culturais e de poder que permeiam o problema, com o objetivo de intervir positivamente para o empoderamento dos sujeitos vitimizados e de suas famílias.

Nesse sentido, é imperiosa a modificação da posição das mulheres no mundo, começando pelo ambiente escolar, para que deixem de ser objetos e se tornem cada vez mais sujeitos da história (FREIRE, 2008).

2.2 Criminalização do assédio sexual

A existência de relação em que haja um superior hierárquico ou “ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função” é elemento indispensável ao crime de assédio sexual. Está previsto no art. 216-A do Código Penal:

Assédio sexual (Incluído pela Lei nº 10.224, de 15 de 2001)
Art. 216-A. Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função (Código Penal)

Havia debate, entre os estudiosos, se o delito acima se aplicaria também às relações entre docente e discente. A título de exemplo, Gonçalves (2016) acreditava que professores gozavam tão somente de um poder de influência sobre os discentes, não se caracterizando a relação como de subordinação.

Fernando Capez, por sua vez, já defendia que se o docente assediasse a aluna, ameaçando-a no desempenho escolar, estaria caracterizada a relação de sujeição e, portanto, o caso seria de assédio sexual (CAPEZ, 2018).

O Superior Tribunal de Justiça (STJ), por meio de sua Sexta Turma, norteou o tema. O STJ conta com 33 ministros, divididos em seis turmas, sendo a 5ª e a 6ª turmas competentes para julgar os crimes em geral. O Ministro Rogério Schietti Cruz, relator do caso, explicou que o docente tem o poder de interferir no desempenho acadêmico do discente, o que gera, neste, o receio da reprovação. Isso, por si só,

revela a “ascendência em virtude da função”, entendendo que o delito de assédio sexual se aplica à relação entre aluno e professor.

O STJ tem o papel, previsto na Constituição Federal, de uniformizar a interpretação da legislação federal, o que inclui o Código Penal (BRASIL, 1988, art. 105). Isso significa que a “última palavra” é a sua. Por isso, a importância do citado precedente judicial.

Deve ser considerado, também, que à criança e ao adolescente se dirigem o Princípio da Proteção Integral e o Princípio da Prioridade Absoluta, vetores normativos e interpretativos de todo ordenamento jurídico. O Poder Público deve garantir o pleno “desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social” de crianças e adolescentes, “em condições de liberdade e de dignidade”, conforme previsão no Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990, art. 3º).

Com a aprovação desse diploma legal, foi alterada substancialmente a relação professor *versus* aluno(a), exigindo-se daquele uma postura muito mais protetora (LANDINI, 2011). Assim, O STJ adotou entendimento coerente com o ordenamento jurídico, ao criminalizar o comportamento do professor que assedia os discentes. Dessa maneira, protege-se com maior rigor a dignidade sexual desse público vulnerável.

Esse posicionamento vem ao encontro da preocupação dos profissionais da saúde, que já viam no assédio sexual contra crianças e adolescentes a causa de uma série de problemas físicos e emocionais. Pires e Miyazaki (2005, p. 44) explicam que

[...] um sujeito em condições de superioridade (idade, força, posição social ou econômica, inteligência, autoridade) comete um ato ou omissão capaz de causar dano físico, psicológico ou sexual, contrariamente à vontade da vítima ou por consentimento obtido a partir de indução ou sedução enganosa” (PIRES; MIYAZAKI, 2005, p.44).

Neste trabalho, a expressão “assédio sexual” será usada para indicar um gênero de condutas. Poderá, também, ser utilizada como espécie, quando se referir especificamente ao próprio crime de assédio sexual.

A primeira razão, de ordem lexical, é que o vocábulo “assediar” é sinônimo de importunar e molestar, podendo, com isso, abranger outros atos (ASSEDIAR, 1999). Outro motivo, de constatação prática, é que usualmente o assédio é seguido por condutas mais lesivas, consideradas crimes de maior gravidade.

Há a previsão do crime de Importunação Sexual, caso o infrator chegue a

praticar um ato libidinoso contra a vítima, que é punido com até 05 (cinco) anos de reclusão. Deve-se entender, a partir da expressão “contra a vítima”, que o agente ultrapassou o mero constrangimento, chegando a praticar algum ato físico. Tem-se como exemplo o ato de mostrar o pênis, apalpar o corpo da vítima ou masturbar-se em sua frente.

Por atos libidinosos, podem ser compreendidos aqueles destinados a

[...] satisfazer a lascívia, o apetite sexual. Cuida-se de conceito bastante abrangente, na medida em que compreende qualquer atitude com conteúdo sexual que tenha por finalidade a satisfação da libido. Não se incluem nesse conceito as palavras, os escritos com conteúdo erótico, pois a lei se refere a ato, ou seja, realização física concreta (CAPEZ, 2018, p. 101).

A gravidade se exacerba à medida que os atos libidinosos se aproximam da vítima e seja empregada grave ameaça ou violência. Caso a aluna, por temor ao professor ou encontrar-se em estado de choque, não resista às suas investidas, pode tal conduta ser enquadrada como estupro. A pena máxima para esse delito, em algumas situações, pode ultrapassar 15 (quinze) anos de reclusão.

Além da privação da liberdade, é regra geral que, sempre que a sanção aplicada ao servidor público for superior a 01 (um) ano, consequência obrigatória será a perda do cargo, consoante dispõe o art. 92 do Código Penal.

2.3 Outras consequências jurídicas

Deve-se ressaltar que não apenas o Direito Penal é mobilizado quando o assédio é praticado por professor contra aluna. A princípio, tem-se infração aos deveres de dignidade e decoro, presentes no Código de Ética Profissional do Servidor Público Federal, no que toca aos docentes do IFPI (BRASIL, 1994).

Isso, por si só, pode ter como consequência a demissão do servidor público, a mais gravosa punição disciplinar (BRASIL, 1990, art. 132). A conduta do servidor que assedia também desponta como improbidade administrativa, por violação aos princípios da administração pública. Alguns dos resultados são a perda do cargo e a suspensão dos direitos políticos (BRASIL, 1992, arts. 11-12).

Além dos efeitos penais e administrativos, o assédio sexual tem implicações no Direito Civil. Por se tratar de um ato ilícito e que provoca danos morais, surge o dever de indenizar. É o que dispõe o artigo 927 do Código Civil Brasileiro (BRASIL, 2002).

Porém, esse dano será indenizado pelo ente estatal e não pelo servidor público. O Supremo Tribunal Federal (STF) estabeleceu que “a ação por danos causados por agente público deve ser ajuizada contra o Estado” (BRASIL, 2019). A razão é simples: é mais fácil à vítima ser indenizada pelo Poder Público do que pelo agente administrativo.

A Administração responde pelos atos de seus agentes independentemente de culpa. Basta à vítima comprovar que o servidor praticou o ato que lhe provocou o dano (BRASIL, 1988, art. 37, § 6º). Trata-se do que a Doutrina chama de “Responsabilidade Objetiva”. É uma garantia à população, que poderá, de uma maneira mais fácil, responsabilizar o Poder Público por seus atos. Marinela (2016, p.179) explica que, na

responsabilidade objetiva, o Estado responde independentemente de culpa ou dolo na ação do agente, bastando para isso que se comprovem a conduta, o dano e o nexo de causalidade entre ambos, enquanto, na subjetiva, é indispensável a comprovação desses elementos somados à culpa ou ao dolo (ao menos um)

Por outro lado, o ente público sempre apresenta maior liquidez, quando comparado ao causador do dano. Assim, não se justifica ajuizar a ação de indenização contra o funcionário público.

Somente após reparar os danos causados à vítima, o Poder Público buscará reaver o que despendeu contra o agente faltoso, no que é conhecido como ação de regresso. Portanto, nos casos de assédio sexual contra alunas, o Instituto Federal do Piauí estará sempre sujeito a indenizar as vítimas.

Percebe-se, de toda a exposição acima, que são deletérios os efeitos do assédio sexual praticado por professores contra discentes. Prejudica-se o aprendizado, o docente será responsabilizado penal e administrativamente e o Instituto Federal do Piauí será obrigado a indenizar a vítima.

2.4 Experiências do autor com a proteção de crianças e adolescentes vítimas de violência

O autor, desde o ano de 2018, é juiz de direito (auxiliar) de uma vara criminal que possui competência exclusiva para os crimes cometidos no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher – a 1ª Vara Criminal de Parnaíba.

No mesmo ano, a vara experimentou uma média de duas ações novas por

crimes sexuais a cada mês, conforme dados levantados informalmente no sistema de dados. E 95% desses crimes tinham como vítimas meninas, crianças ou adolescentes, demonstrando que, infelizmente, elas representam a maioria dos alvos dos agressores sexuais.

No ano de 2019, o autor implantou a sala de depoimento especial para crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência. Esse espaço serve para colher o depoimento desses seres humanos em fase de desenvolvimento, por profissionais especializados, protegendo-os da revitimização e da violência institucional, ocorridas nas tradicionais audiências judiciais.

Figura 1 – Apresentação da sala de depoimento especial ao Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI no dia de sua inauguração



Fonte: próprio autor

O depoimento, dessa maneira, realiza-se seguindo um protocolo, o Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense. Com base científica, esse protocolo permite o respeito ao estágio de desenvolvimento cognitivo da criança e às necessidades da criança ou adolescente.

Outro projeto implementado pelo autor, no mesmo ano, foram os Grupos Reflexivos para Homens, por meio dos quais os agressores de mulheres têm a chance de refletirem sobre Masculinidades, Machismo, Lei Maria da Penha, Conflitos e outros temas.

Figura 2 – O autor com o Prof. Dr. João Wesley Domingues, no curso de grupos reflexivos para homens agressores, oferecido pelo TJPI



Fonte: próprio autor

O maior índice de reincidência dentre todas as espécies de crimes está nos crimes violentos cometidos contra mulheres no contexto doméstico ou familiar, superior a 60% (VASCONCELOS; CAVALCANTE, 2019).

Estudos também comprovam a eficácia dos grupos reflexivos, apontando que apenas 2% (dois por cento) dos homens que os frequentam voltam a ingressar no Sistema de Justiça em razão de novas práticas de violência doméstica e familiar contra a mulher (VASCONCELOS; CAVALCANTE, 2019). Na Comarca de Parnaíba/PI, no ano de 2019, cerca de um ano após o término do primeiro grupo reflexivo, constatou-se índice de reincidência de 0% (zero por cento).

Isso é uma comprovação de que a violência contra a mulher é um problema cultural, que deve ser combatido também por meio da educação, promovendo-se a mudança de pensamentos e atitudes.

2.5 Papel da escola no combate ao assédio sexual

A instituição de ensino é o espaço formal de aprendizagem, compartilhado por alunos, docentes e corpo administrativo. Trata-se, de acordo com a corrente pedagógica adotada, do local em que são desenvolvidas as competências ou capacidades, no qual o docente assume a função de transmissor ou facilitador do conhecimento (BERNSTEIN, 2003).

É fundamental que a relação docente-aluno se desenvolva salutarmente, de modo que a confiança depositada no docente seja motivadora do aprendizado e do desenvolvimento do aluno. Caron; Caron e Faria (2013, p. 27) explicam que:

A escola é vista hoje como uma importante instituição socializadora. É por meio dela que as crianças irão aprender sobre sua cultura, seus valores morais e a convivência social. Assim, o indivíduo que ingressa em uma instituição de ensino sairá dela mais humanizado, socializado e educado. O papel do professor será o de estimular a busca de conhecimentos; mas, para que essa relação ocorra, é necessário que haja confiança.

Rocha e Lima (2019, p. 68), por sua vez, reforçam essa preocupação, apontando que os alunos precisam sentir-se seguros e que os docentes e o corpo técnico devem adotar uma postura de prevenção:

A instituição escolar é de fundamental importância no enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes. Ela tem o poder de criar um diálogo aberto sobre o assunto a ponto que meninos e meninas sintam-se seguros e protegidos para buscar orientação e principalmente, ajuda. Professores e demais profissionais que atuem diretamente com crianças e adolescentes, precisam estar preparados para identificar sinais de ocorrência de abuso ou exploração sexual infanto-juvenil e tomar as devidas medidas necessárias.

Assim, a escola, enquanto espaço coletivo, cumpre seu papel de desenvolvimento da cidadania e de valores éticos e morais, não promovendo apenas a educação formal (BRANDÃO, 1986). Faleiros e Faleiros (2008), no mesmo sentido, trazem um conceito importante, afirmando que a escola possui uma responsabilidade social ampliada, devendo integrar uma rede de proteção integral à criança e ao adolescente.

A esse respeito, Santos (2013, pp. 114-154) observa que

A escola ocupa um papel fundamental, pois a criança passa uma boa parte do seu dia nesse ambiente; os professores podem assim interagir e observar, mas muitas vezes, não se encontram preparados para identificar tais casos, daí a importância da formação continuada de professores para o trato com as questões que envolvem a violência sexual contra crianças e adolescentes. A escola e seus agentes não podem separar-se dos debates sobre questões como direitos humanos, proteção a crianças e adolescentes, entre outros temas que, muitas vezes, afetam a vida de crianças e adolescentes na escola. É necessário, portanto que esta esteja sempre em formação para saber que medidas tomar após descobrir o ato e oferecer suporte à vítima e, se preciso, à própria família.

Antonio Gramsci já refletia sobre a importância da formação integral, sendo sua função, justamente, formar trabalhadores cidadãos, aptos a participarem do processo

de construção social (GRAMSCI, 1980). A formação integral, necessariamente, exige uma preocupação com a saúde e com o bem-estar do aluno (PAIVA, 2015).

A Educação tem papel preponderante no alcance desse objetivo, como está previsto também na Declaração Universal dos Direitos Humanos:

Em 1948, a Assembleia Geral da ONU aprovou a Declaração Universal dos Direitos Humanos - DUDH. A DUDH objetiva materializar as finalidades da ONU, ao estabelecer direitos humanos, que deverão ser respeitados e concretizados, dentre os quais liberdades civis, direitos econômicos e sociais. A Declaração Universal dos Direitos Humanos veicula as ideias de justiça, fraternidade e igualdade, enfatizando a dimensão do trabalho, com remuneração justa e satisfatória, que garanta a dignidade do trabalhador e de sua família (NAÇÕES UNIDAS, 1944, Artigo XXIII). Por outro lado, o mesmo documento reconhece a educação como instrumento essencial para o alcance de todos os direitos já mencionados [...]. Desde já, e a partir dos excertos acima, podem ser elencados dois elementos indispensáveis para a realização do ser humano: o trabalho e a educação (MELO; MORAIS, 2020, p. 191-192).

No caso do Instituto Federal do Piauí, aplica-se esse raciocínio, mas com muito mais intensidade. Por ter natureza de autarquia federal, o IFPI integra o Poder Público. O Brasil ratificou a Convenção de Belém do Pará, que trata do combate à violência contra a mulher, e a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher.

Esses são tratados internacionais de direitos humanos, possuindo *status* de norma supralegal, superior aos das leis ordinárias (BRASIL, 2009). Eles determinam ao Estado brasileiro que promova a modificação dos padrões socioculturais, com vistas a alcançar a eliminação dos preconceitos que estejam baseados na ideia de inferioridade ou superioridade de qualquer dos sexos e em funções estereotipadas de homens e mulheres, bem como o obrigam à adoção de políticas públicas de enfrentamento à violência de gênero (BRASIL, 1996; 2002).

Dessa maneira, a rede federal de ensino deve zelar pela formação de valores que consagrem a cidadania, não só por tratar-se de espaço escolar, mas por possuir deveres e responsabilidades especiais decorrentes de sua natureza de instituição pública.

Assim, os institutos federais de ensino, por abordarem tanto a dimensão do trabalho, quanto da educação, além de seu caráter público, têm uma posição de destaque na formação do ser humano integrado, o que os torna especialmente responsáveis para com o rompimento das tradições histórico-culturais patriarcalistas.

Por outro lado, coordenadores, diretores e reitores têm o dever legal de adotar

as medidas necessárias para o combate e prevenção ao assédio sexual. Essa obrigação decorre do poder hierárquico que possuem, no âmbito da Administração Pública Federal:

Outro efeito da hierarquia é o de fiscalização das atividades desempenhadas por agentes de plano hierárquico inferior para a verificação de sua conduta não somente em relação às normas legais e regulamentares, como ainda no que disser respeito às diretrizes fixadas por agentes superiores (CARVALHO FILHO, 2016, p. 130).

Ao tomarem ciência de suspeita de ocorrência de assédio sexual, não lhes é permitida a inércia. Caso contrário, poderão responder criminalmente, pelo mesmo crime, em razão de contribuírem com sua omissão (Código Penal, art. 13).

As vítimas, muitas vezes, sentem-se culpadas pelo assédio sofrido, deixando de denunciar a situação. Acreditam que de alguma maneira provocaram o agressor ou, ainda, que interpretaram equivocadamente seus gestos, que poderiam ter sido de carinho ou atenção.

Esse quadro de silêncio e abuso é reforçado quando a vítima não se sente protegida. Trata-se do Síndrome do Segredo, comum nos cenários de assédio e abuso sexual (CHILDHOOD, 2014).

Nesse sentido, a revitimização decorrente do comportamento da sociedade é outra sequela preocupante. A falta de acolhimento é hábil a reforçar o abalo psicológico, o medo e a sensação de impotência provadas pela vítima (IULIANELLO, 2019).

Por isso, é tão importante a postura da instituição de ensino ante esse problema. A escola é um lugar de aprendizado e humanização, onde surge a possibilidade de esclarecimento e transformação do ser humano. Na mesma medida, pode também se tornar um local de perpetuação de violências.

Osório (2007, p. 4) explica que

[...] o assédio sexual no contexto escolar revela[...] o papel da educação na construção da sexualidade. A socialização escolar e a relação professor/aluno contribuem para consolidar modelos de identidade sexual dominantes, para os subverter, ou podem ainda combinar elementos novos e antigos, numa perspectiva revisionista de aperfeiçoamento da ordem androcática.

Nota-se neste trabalho uma preocupação com temas contemporâneos e

transversais da Base Nacional Comum Curricular, como Cidadania e Civismo e Saúde.

A transversalidade

promove uma compreensão abrangente dos diferentes objetos de conhecimento, bem como a percepção da implicação do sujeito de conhecimento na sua produção, superando a dicotomia entre ambos. Por essa mesma via, a transversalidade abre espaço para a inclusão de saberes extra-escolares, possibilitando a referência a sistemas de significado construídos na realidade dos alunos (BRASIL, 1998a, p.30).

Esta pesquisa visou ao estudo das formas de desigualdade e violência de gênero, descobrindo suas causas e propondo mecanismos para seu combate (BRASIL, 2019, p. 7). Almejou-se, assim, a promoção da cidadania, através de mudanças no ambiente escolar, nas famílias e na comunidade, atendendo à natureza da pesquisa aplicada.

A partir dessa preocupação, alguns institutos federais têm adotado estratégias para combater o assédio sexual. O Instituto Federal do Amazonas (IFAM), por exemplo, lançou uma cartilha para prevenção ao assédio e abuso sexual¹. Por sua vez, o Instituto Federal de Goiás (IFG) instituiu Comissão de Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual, a quem são dirigidas denúncias de assédio, através de telefone ou email². O próprio Instituto Federal do Piauí (IFPI) desenvolveu uma cartilha, a qual será analisada mais adiante.

2.6 Dificuldades no ensino do Direito

Alexandre Araújo Costa, catedrático da Universidade de Brasília, explica que, hoje, a perspectiva dominante no Direito é dogmática e filosoficamente rarefeita. Afirmar, ainda, que ela se limita a ver “o direito como um conjunto de normas a serem aplicadas”, reduzindo-o a “um saber técnico, voltado a capacitar os estudantes a manejar os instrumentos judiciais disponíveis” (COSTA, s/d, p. 3).

Nas universidades, esse tecnicismo se reflete num ensino mais voltado ao domínio do raciocínio lógico-dedutivo e das regras de interpretação do Direito, em prejuízo do estudo da realidade, a qual o próprio Direito pretende disciplinar.

Tal abordagem, ao dissociar-se do aspecto fenomenológico dos objetos

¹ A notícia pode ser visualizada no endereço << <http://www2.ifam.edu.br/noticias/ifam-lanca-cartilha-contr-o-abuso-e-assedio-sexual> >>. Aces. em 16/11/2019.

² A notícia pode ser visualizada no endereço << <https://www.ifg.edu.br/ultimas-noticias-campus-formosa/1527-comissao-de-combate-ao-assedio-moral-e-sexual-visita-o-campus> >>. Aces. em 16/11/2019.

estudados, prejudica os estudantes de Direito, reduzindo a chance de um aprendizado significativo. Ainda mais, dificulta a compreensão do tema por pessoas alheias ao meio forense, a exemplo dos discentes de outras áreas. Essa preocupação é reforçada pela existência do tão peculiar jargão jurídico, que acaba funcionando como barreira adicional ao aprendizado.

Uma experiência bastante diferente foi aquela promovida por Richard Feynman, físico estadunidense ganhador do Prêmio Nobel. Ele foi um teórico da eletrodinâmica quântica, recebendo o Nobel de Física em 1965 conjuntamente com Julian Schwinger e Shinichiro Tomonaga. Concebeu as ideias de nanotecnologia e computação quântica, dentre outras³.

Richard Feynman ficou conhecido por sua capacidade de lecionar temas complexos de uma maneira simples e didática. Uma de suas técnicas era uma abordagem a partir do aspecto fenomenológico e não puramente conceitual, o que tornava o assunto significativo para o aluno (SÁ; SANTOS; JÚNIOR, 2019).

No início do século XX, com as contribuições de Edmund Husserl, a fenomenologia ganha novos contornos, que lhe são próprios. Passa a ser a “ciência dos fenômenos, sendo o fenômeno compreendido como aquilo que é imediatamente dado em si mesmo à consciência do homem”, tratando-se de

uma ciência rigorosa, mas não exata, uma ciência eidética (que busca a compreensão da essência) que procede por descrição e não por dedução. A fenomenologia se ocupa da análise e interpretação dos fenômenos (OLIVEIRA; CUNHA, 2021, pp. 133-134).

Outro recurso utilizado para a aprendizagem era a simplificação de cada conceito, até chegar-se à sua essência. Para Feynman, “reduzir idéias profundas a termos simples e compreensíveis” significava mais do que uma técnica de ensino: era sinal de que o próprio docente realmente compreendera o assunto exposto na aula (FEYNMAN; LEIGHTON; SANDS, 2008, p. xii). Enquanto professor, explicava que primeiro buscava descobrir qual seria a importância do tema para os alunos. Depois, definia o que queria ensinar, para, só então, desenhar o curso.

Embora se tratasse de uma ciência específica, a saber, a Física, os raciocínios desenvolvidos por Richard Feynman têm um caráter universal, aplicável a outros

³ Para mais informações, ver: <https://www.nobelprize.org/prizes/physics/1965/summary/>.

ramos do conhecimento. Isso porque a essência de sua metodologia era o cuidado com o discente, através de uma abordagem humanizada, que aproximava os sujeitos e potencializava a aprendizagem.

2.7 *Visual Law no ensino do Direito*

O *Visual Law* é um campo de pesquisa que traz propostas inovadoras para a comunicação no Direito. Ele “busca tornar a informação mais clara e compreensível, desde o leigo até o mais versado profissional” (SOUZA; OLIVEIRA, 2021, online).

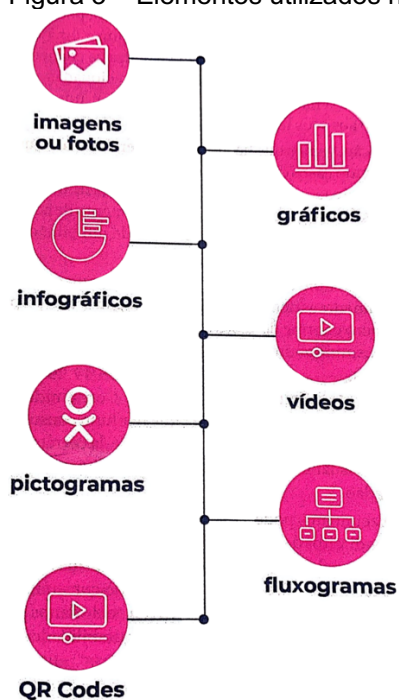
Margaret Hagan⁴, precursora no tema, é Diretora do *Legal Design Lab* do Instituto de Design da Universidade de Stanford, onde lançou o programa de Tecnologia e Design aplicados ao Direito. Ela revela que o *Visual Law* é uma subárea do *Design Law*, o qual define como “[...] a aplicação de design centrado no ser humano ao mundo do Direito, para fazer os sistemas legais e os serviços mais centrados no ser humano, úteis e agradáveis [tradução livre]” (HAGAN, s/d, online).

Dessa maneira, o *Visual Law* pode ser entendido como o ramo do Design Law que se ocupa em tornar mais significativa a comunicação, inclusive de informações mais complexas, sempre com foco no público-alvo, especialmente o leigo.

Para tanto, faz uso de elementos visuais e adota princípios de *design*, a exemplo de imagens, gráficos, vídeos, pictogramas, fluxogramas e QR Codes.

⁴ Para consultar sua biografia, ver: <https://law.stanford.edu/directory/margaret-hagan/>.

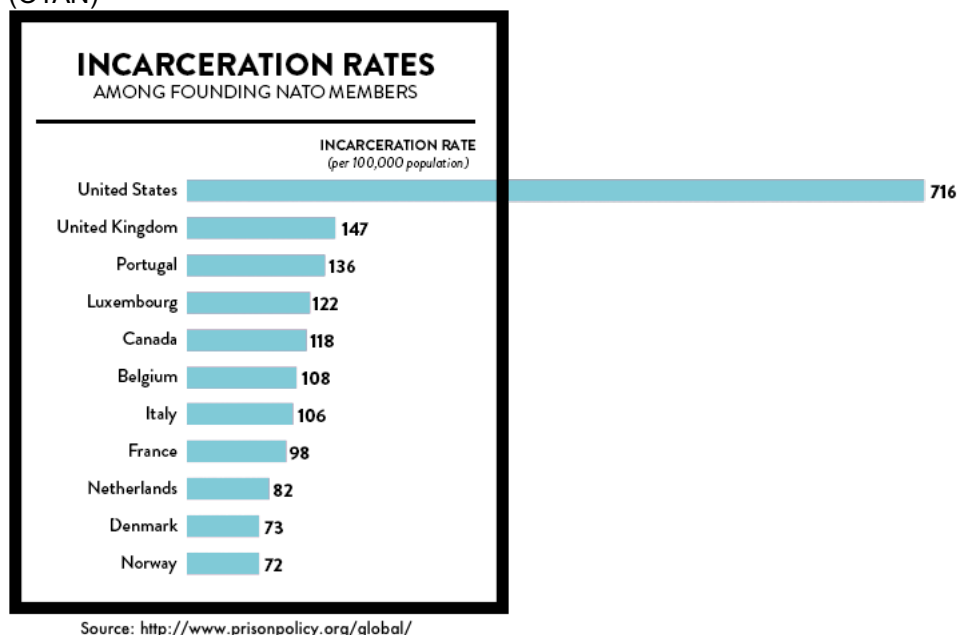
Figura 3 – Elementos utilizados no *Visual Law*



Fonte: OLIVEIRA, 2021, p. 119

Estudos revelam que o cérebro processa imagens 60.000 vezes mais rápido do que o texto e que 90% das informações a ele transmitidas são visuais (LOIS, 2021). Além disso, de acordo com Scott Berinato (2015), tabelas e gráficos, quase sempre, serão melhores na tarefa de persuadir pessoas, ilustrando sua conclusão com o gráfico segue abaixo:

Figura 4 – Índices de encarceramento entre os membros da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN)



Fonte: <http://www.prisonpolicy.org/global>

Mas o Visual Law não se resume a “colorir” ou “enfeitar com figurinhas” o documento. Muito pelo contrário. Tal ato, se não for cuidadosamente planejado e guiado por uma finalidade previamente estabelecida pelo *designer*, pode acabar prejudicando a transmissão da informação.

É preciso, como explicava Richard Feynman, definir quais são os objetivos, para então buscarem-se os meios de alcançá-los. Os elementos visuais devem ter pertinência com a informação trazida e com o texto utilizado, de maneira a ajudar a esclarecê-lo.

Colorir e inserir “figurinhas” sem essa preocupação podem, ao contrário, distrair o leitor do texto e, por consequência, impedir sua compreensão. Os elementos visuais devem contribuir para que o leitor visualize o aspecto fenomenológico do que está sendo ensinado, ajudando-o, assim, a compreender o conceito trazido pelo texto.

A escolha das cores também é importante. Elas podem expressar emoções e influenciar o pensamento. Eva Heller (2013, p. 17) afirma que “cada cor atua de modo diferente, dependendo da ocasião”, apontando que o simbolismo psicológico e a tradição histórica explicam que as

[...] cores e sentimentos não se combinam ao acaso nem são uma questão de gosto individual – são vivências comuns que, desde a infância, foram ficando profundamente enraizadas em nossa linguagem e pensamento.

Portanto, cores que simbolizam paz e segurança, por exemplo, não devem ser utilizadas em mensagens de alerta e perigo, vice-versa, sob pena de a emoção almejada pelo transmitente não ser percebida pelo leitor. Como ilustração, basta imaginar que a troca das cores do semáforo, inadvertidamente, provocaria desastres no trânsito.

Figura 5 – Já imaginou as cores do semáforo sendo inadvertidamente trocadas?



Fonte: Canva.com

Uma sugestão bastante funcional é acompanhar como são elaborados os *posts* nas redes sociais, especialmente o Facebook® e Instagram®. Isso porque utilizam amplamente de linguagem visual, a qual capta a atenção dos jovens e adolescentes, e que, se reproduzida em uma cartilha, terá mais chance de ser efetiva.

Alcança-se, assim, um Direito mais humano, cujo ensino tem mais chances de ser efetivo. O desenvolvimento de produtos educacionais com temas jurídicos, especialmente para estudantes de outras áreas, necessita de uma linguagem clara e compreensível, garantindo que a mensagem seja apreendida pelo público-alvo. O sucesso, certamente, será maior do que o texto não adaptado, sem o cuidado e a preocupação com o destinatário, sobretudo em temas complexos e controversos.

2.8 *Uso de cartilhas no Direito*

Uma cartilha sobre temas jurídicos, especialmente para um público não forense, deve atentar-se aos aspectos acima narrados. Com respeito ao conteúdo, precisa descobrir as reais necessidades dos destinatários. Quanto à forma, deve ser cuidadosamente planejada, de modo a facilitar a compreensão do tema, considerando-se também o perfil do público-alvo.

Além do mais, numa cartilha, é recomendado o limite de três a cinco tópicos por página, fazendo uso de palavras e parágrafos curtos, para facilitar a atividade do leitor, com o conteúdo sendo disposto em voz ativa, através de uma linguagem pessoal e leiga, sempre buscando um design gráfico atrativo (MAINEHEALTH, 2010).

Para que o Direito seja efetivo, é preciso ele se torne mais humano, centrado nas pessoas e não nas coisas ou princípios abstratos. Isso exige uma pedagogia distinta, menos voltada à memorização e que valorize a solidariedade (FACIO, 2002, p. 85).

2.9 Experiências do autor com o uso de cartilhas

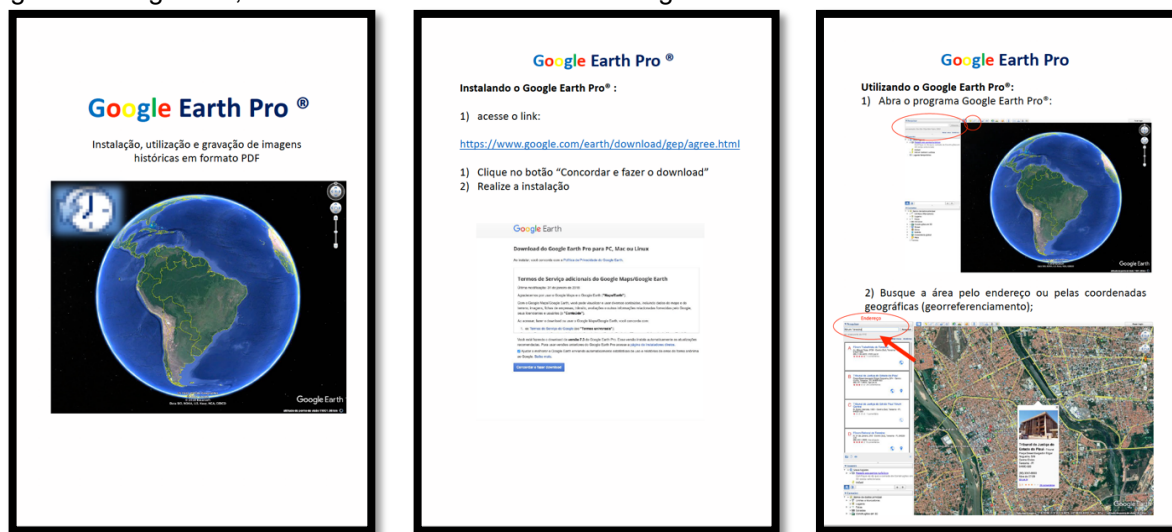
O autor assumiu, no ano de 2017, o cargo de Juiz de Direito no Tribunal de Justiça do Piauí, em virtude de sua aprovação em concurso público. Imediatamente, deparou-se com dois problemas: o desconhecimento de informações importantes para a atividade profissional, por parte de juíza(e)s e advogada(o)s, bem como a dificuldade em difundi-las.

Através do uso de novas tecnologias, simples e gratuitas, mostrava-se possível resolver alguns “gargalos” que prejudicavam a atividade jurisdicional, como a realização de audiências e intimações por videoconferência, assim como investigar por imagens de satélite a situação física de imóveis ao longo do tempo. Porém, como seria possível informar a(o)s demais juíza(e)s, advogada(o)s e jurisdicionada(o)s a esse respeito, demonstrando-lhes didaticamente como poderiam usar tais tecnologias?

Intuitivamente, o autor adotou a prática de elaborar cartilhas, sobre cada nova tecnologia aprendida, de maneira a compartilhar o conhecimento adquirido. Ainda sem a introdução no *Visual Law*, naquela época, a preocupação era transmitir a informação da maneira mais descomplicada possível, capacitando os destinatários das cartilhas a imediatamente fazerem uso das novas ferramentas.

A primeira dessas cartilhas, totalizando dez páginas, foi um tutorial para uso da ferramenta Google Earth Pro®. O referido programa é gratuito e permite que juíza(e)s e advogada(o)s visualizem a situação de quase qualquer imóvel ao longo do tempo, acessando um vasto acervo histórico de imagens de satélites. Com isso, pode-se descobrir quando a posse de um imóvel efetivamente se iniciou e se as alegações das partes, quanto ao seu uso, são verdadeiras. Desse modo, barateia-se e facilita-se a solução de muitos casos que chegam à Justiça.

Figura 6 – Páginas 1, 2 e 3 da cartilha sobre uso do Google Earth Pro®.



Fonte: o autor

A cartilha foi disponibilizada por meio de link⁵, sendo o arquivo armazenado em nuvem (Google Drive®). O autor encaminhou o tutorial à Corregedoria-Geral de Justiça, a qual, após aprová-la, recomendou-a e encaminhou-a a toda(os) a(o)s magistrada(o)s do Estado do Piauí, por meio de ofício-circular eletrônico.

Uma segunda cartilha, desenvolvida pelo autor, foi destinada à orientação da(o)s magistrada(o)s sobre como realizarem audiências criminais por meio de videoconferência. Com o anúncio do estado de calamidade pública provocado pela Pandemia de Covid-19, foram decretadas várias medidas sanitárias, dentre elas a proibição de público nos fóruns judiciais. A plataforma escolhida foi a Hang Outs, em razão de ser gratuita e funcionar em qualquer navegador, computador ou aparelho celular.

⁵ O tutorial pode ser acessado por meio do link: <https://drive.google.com/file/d/1IKrnAvqEDpsCkMpokBjmkvSaGrPT1LD/view?usp=sharing>.

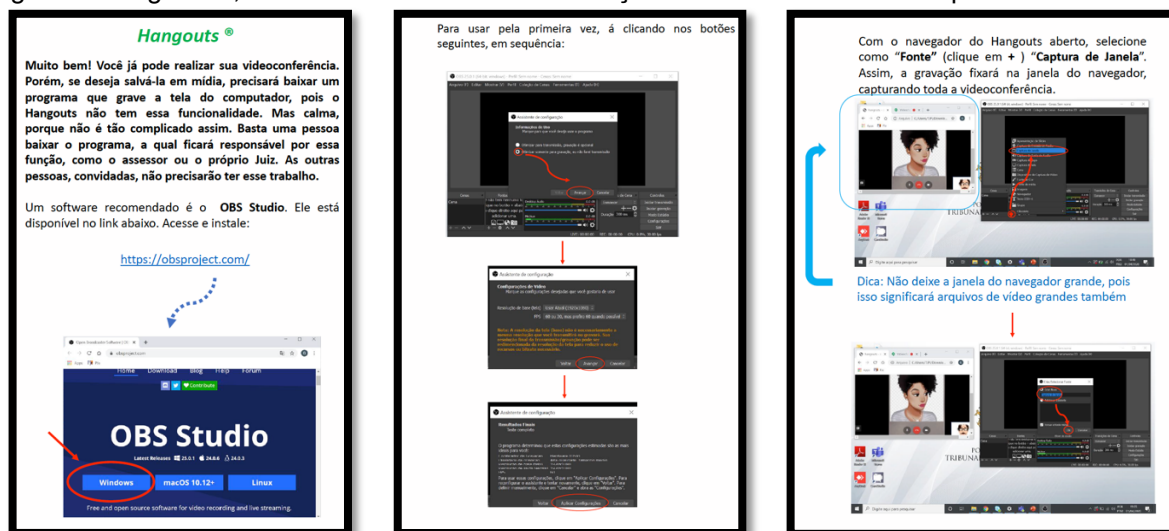
Figura 7 – Páginas 1, 2 e 5 da cartilha sobre a realização de audiências criminais por videoconferência.



Fonte: o autor

Essa cartilha também contou com um passo-a-passo para utilização de um programa que grava qualquer janela do computador e que tem código livre: o OBS Studio.

Figura 8 – Páginas 6, 7 e 8 da cartilha sobre a realização de audiências criminais por videoconferência



Fonte: o autor

O uso dessa cartilha foi recomendado a toda(o)s a(o)s juíza(e)s do Estado do Piauí, aos quais foi enviado um ofício-circular, contendo a cartilha. A 1ª Vara Criminal de Parnaíba, onde trabalha o autor, foi a primeira unidade judicial do Piauí a retomar

as audiências, após o início da decretação das medidas sanitárias⁶. A mesma tecnologia passou a ser usada na citação e intimação de réus presos⁷.

Cartilhas também foram utilizadas para divulgar as boas iniciativas da unidade judicial. Com isso, dava-se publicidade às boas-práticas, oportunizando sua reprodução em outras unidades judiciais, e também almejava-se estimular e elevar a autoestima da equipe.

Figura 9 – Páginas 1, 3 e 9 da cartilha sobre a realização de audiências criminais por videoconferência



Fonte: autor

Além disso, algumas cartilhas consistiram em manuais destinados à instrução do uso dos sistemas eletrônicos disponíveis, de maneira a evitar desperdício de tempo, que servidores antes servidos destinavam ensinando eventuais novos servidores e estagiários sobre o modo de utilização desses sistemas.

2.10 Análise de uma cartilha do IFPI sobre assédio sexual à Luz do Visual Law

Durante as entrevistas, foi relatada a existência de uma cartilha sobre assédio sexual, elaborada pelo IFPI, a qual passa-se a analisar⁸. A 1ª página traz uma imagem bastante significativa, pois deixa transparecer os sinais corporais, as intenções e as emoções em jogo.

⁶ Para mais informação, acesse: <http://www.tjpi.jus.br/portaltjpi/tjpi/noticias-tjpi/judiciario-tecnologia-unidades-judiciais-realizam-audiencias-por-videoconferencia-durante-periodo-de-teletrabalho/>

⁷ Para mais informações, veja: <http://www.tjpi.jus.br/portaltjpi/tjpi/destaques/1a-vara-criminal-de-parnaiba-avanca-na-realizacao-de-audiencias-por-videoconferencia/>

⁸ A cartilha encontra-se no endereço eletrônico: <https://www.ifpi.edu.br/contra-o-assedio>.

Figura 10 – Página 01 da cartilha analisada



Fonte: IFPI

Vê-se um homem bem à vontade, pois equilibrado em apenas um dos pés e gesticulando, colocando as mãos na cintura de uma adolescente. Esta, por sua vez, está com os braços cruzados, numa postura de defesa, revelando que se sente desconfortável.

A cartilha inicia abordando os valores que devem ser cultivados no ambiente escolar e os comportamentos que precisam ser evitados, usando, inclusive, cores que correspondem à mensagem que se busca transmitir: amarelo para alerta, ao fundo; verde para valorização, apontando as finalidades do ambiente escolar; e vermelho para proibição, indicando as condutas vedadas.

Figura 11 – Página 02 da cartilha analisada

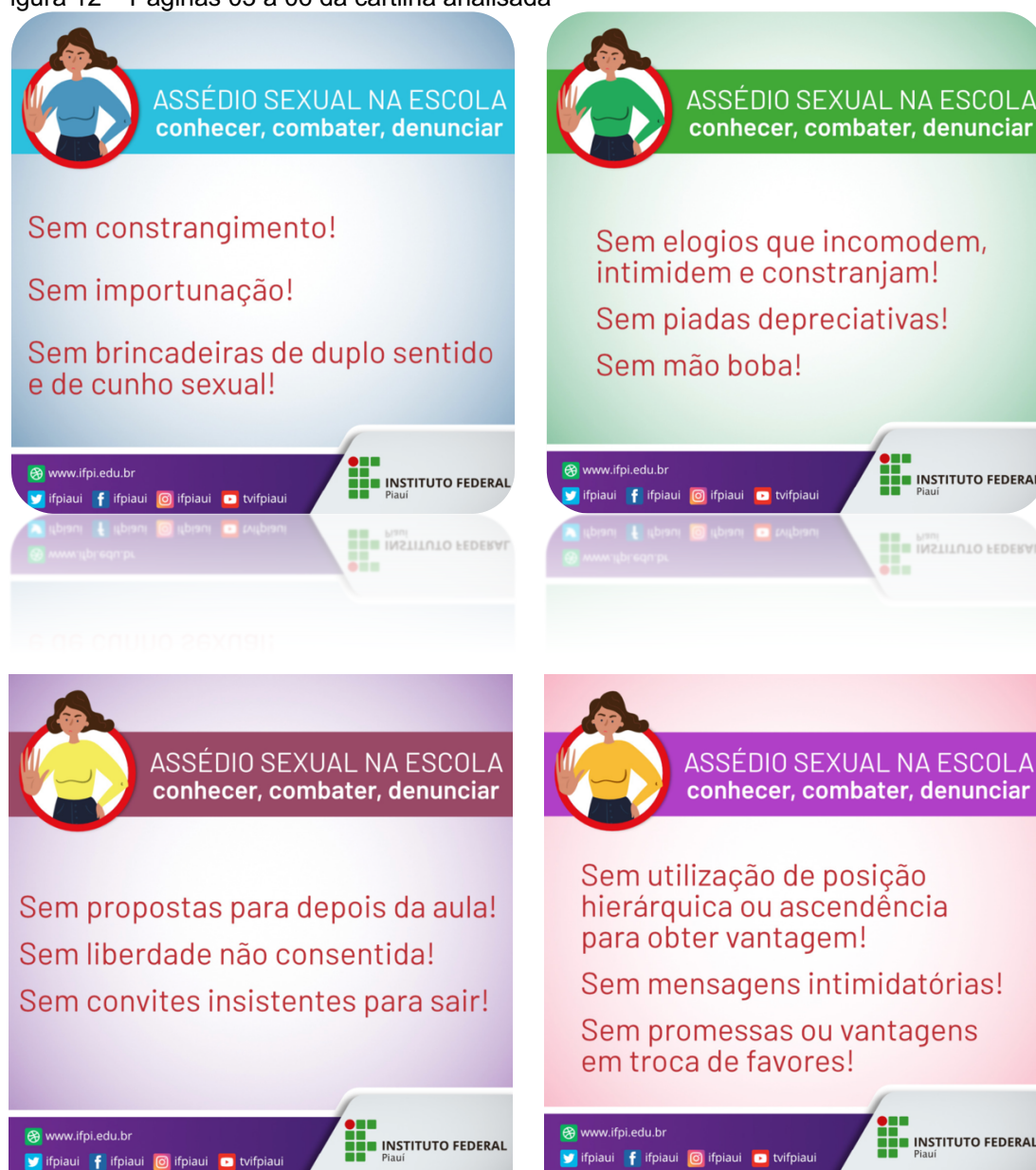


Fonte: IFPI

Da página 02 a 06, foi empregada uma linguagem simples, coloquial e direta, o que é ideal em uma cartilha, especialmente para um público-alvo adolescente. Também, quanto à figura utilizada a partir da página 03, a de uma mulher gesticulando oposição, vê-se que corresponde ao teor das mensagens, que carregam proibições e, ao mesmo tempo, protestos.

Porém, nas referidas páginas são usadas indiscriminadamente cores diversas, embora as mensagens transmitam o mesmo tom de advertência. Dessa maneira, perde-se a oportunidade de escolherem-se cores mais adequadas à emoção que se deseja explorar.

Figura 12 – Páginas 03 a 06 da cartilha analisada



Além disso, pode verificar-se também algumas interpretações equivocadas quanto aos elementos que caracterizam o assédio sexual. Por exemplo, os convites para sair não precisam ser “insistentes”. Basta um convite. Por outro lado, não são necessárias “promessas ou vantagens” expressas, nem que as mensagens sejam explicitamente “intimidatórias”.

A vantagem e a intimidação decorrem implicitamente da relação hierárquica e são reforçadas pela vulnerabilidade das vítimas, quase sempre menores de idade e com interseccionalidade de gênero, raça e classe. É instintivo o medo de que o docente interfira “diretamente na avaliação e no desempenho acadêmico do discente, contexto que lhe gera, inclusive, o receio da reprovação” (BRASIL, 2019).

Ademais, a cartilha, ao consignar a afirmação “Sem utilização de posição hierárquica ou ascendência para obter vantagem”, traz uma informação desnecessária e que na verdade pode causar confusão. O professor sempre estará revestido da condição de superior hierárquico, de maneira que esse aspecto não precisa ser objeto de análise por parte da aluna.

Assim, fazer constar essas afirmações na cartilha, além de gerar mal-entendidos por parte dos discentes, pode dificultar o reconhecimento do assédio sexual e, conseqüentemente, a busca por ajuda.

Quanto à definição de assédio sexual, a cartilha oscila entre a linguagem leiga, popular, e a linguagem técnico-jurídica – vulgo “juridiquês”. Na imagem acima, percebe-se o uso de expressões simples e de uso cotidiano, como “Sem mão boba!”.

Na imagem abaixo, pode-se perceber o uso de linguagem mais simples nas páginas 12 e 13. Mas, nas páginas 10 e 11, foi reproduzida literalmente a redação do Código Penal, como nos trechos “condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes [...] cargo”, “constrangimento”, “obter vantagem ou favorecimento sexual”.

Figura 13 – Páginas 10 a 13 da cartilha analisada



Fonte: IFPI

Na página 11, vê-se uma tentativa do autor da cartilha em explicar o significado do termo “constrangimento”. Não teria sido mais proveitoso evitar a difícil redação legal, fazendo uso de linguagem mais simples e utilizando esse espaço para demonstrações de situações reais em que ocorre o assédio sexual?

Richard Feynman preconizava a necessidade de abordar temas complexos a partir do aspecto fenomenológico e não puramente conceitual, o que eleva o potencial de o assunto tornar-se significativo para o aluno (SÁ; SANTOS; JÚNIOR, 2019).

É preciso entender que não é possível esgotar todo o assunto em uma cartilha.

Inclusive, essa ideia vai de encontro à sua finalidade, que é prover o público-alvo de informações essenciais sobre determinado assunto. Caso contrário, o resultado pode ser o atraso na leitura, a dificuldade na assimilação dos conceitos e, mais provavelmente, a perda do interesse do público-alvo (MAINEHEALTH, 2010).

O Princípio de Pareto, ou Regra 80/20, estabelece que 80% (oitenta por cento) dos efeitos advém de apenas 20% (vinte por cento) das causas (VIDOLIN, 2018). Isso significa que aproximadamente um quinto das informações sobre assédio sexual será aplicável a quatro quintos de todas as situações reais vivenciadas pelas vítimas de assédio sexual.

Assim, selecionar criteriosamente os temas e os exemplos abordados, além de evitar que a leitura fique cansativa, tornará a cartilha um instrumento mais eficiente na prevenção e no combate ao assédio sexual no ambiente escolar.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Neste item serão descritos o tipo de pesquisa e suas características, as técnicas de coleta de dados, a amostra, o método e os procedimentos de interpretação e análise dos dados.

3.1 Caracterização da pesquisa

Esta investigação teve uma abordagem de cunho qualitativo, pois é apropriada para o entendimento de um fenômeno de natureza social e de caráter descritivo. De acordo com Minayo (2000, p. 21)

A abordagem qualitativa ainda se preocupa com um grau de realidade que não pode ser aferido, aos “[...] significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis.

Na concepção de Strauss e Cobin (2008, p. 23),

A pesquisa qualitativa produz resultados não alcançados através de procedimentos estatísticos ou de outros meios de quantificação, principalmente, quando se quer retratar experiências vividas, comportamentos, emoções e sentimentos.

Essa pesquisa por ser descritiva visou a “descrever as características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis.” (PRODANOV; FREITAS, 2013, p. 52). É pertinente salientar que o método dessa pesquisa foi uma pesquisa de campo. Severino (2013, p. 76) leciona que

Na pesquisa de campo, o objeto/fonte é abordado em seu meio ambiente próprio. A coleta dos dados é feita nas condições naturais em que os fenômenos ocorrem, sendo assim diretamente observados, sem intervenção e manuseio por parte do pesquisador.

No presente caso, a pesquisa se deu com docentes, técnicos administrativos em educação, dirigentes e discentes do *campus* Parnaíba do IFPI.

3.2 Técnicas de Coleta de Dados

As técnicas de coleta de dados utilizadas foram: pesquisa documental e bibliográfica, para dados secundários, e questionários e entrevistas, para os dados primários. Os questionários foram direcionados aos discentes e docentes (Apêndices H e I). Já as entrevistas foram aplicadas junto à equipe multiprofissional e aos dirigentes (Apêndice J).

Foi realizada uma pesquisa documental e bibliográfica baseada em: livros, produções científicas acadêmicas, documentos oficiais, com o intuito de se constituir um referencial teórico referente ao tema e à problematização da pesquisa.

3.2.1 Questionários e entrevistas

Foram aplicados dois questionários. Segundo Severino (2013, p. 77), questionário é o “Conjunto de questões, sistematicamente articuladas, que se destinam a levantar informações escritas por parte dos sujeitos pesquisados, com vistas a conhecer a opinião dos mesmos sobre os assuntos em estudo”.

Um dos questionários foi destinado aos discentes, composto de questões fechadas em escala Likert. O segundo se direcionou aos docentes, através da plataforma *Google Form*®, também composto de questões fechadas, mas com questões de múltipla escolha, e também em escala Likert.

A outra técnica de coleta de dados foi uma entrevista do tipo semiestruturada. Segundo Ribeiro (2008, p. 41),

A entrevista é a técnica mais pertinente quando o pesquisador quer obter informações a respeito do seu objeto, que permitam conhecer sobre atitudes, sentimentos e valores subjacentes ao comportamento, o que significa que se pode ir além das descrições das ações, incorporando novas fontes para a interpretação dos resultados pelos próprios entrevistadores.

As entrevistas, através da plataforma *Google Meet*®, ocorreram com Diretora(e)s-Gerais, Diretora(e)s de Ensino, Gestora(e)s da Reitoria e da Coordenação de Apoio ao Ensino ou Pedagógica, bem como psicóloga(o)s e assistentes sociais que compunham a equipe multiprofissional.

A pesquisa buscou respeitar os protocolos de cuidados preconizados na Resolução nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde (BRASIL, 2016, art. 19), que

estabelece que

o pesquisador deve estar sempre atento aos riscos que a pesquisa possa acarretar aos participantes em decorrência dos seus procedimentos, devendo para tanto serem adotadas medidas de precaução e proteção, a fim de evitar dano ou atenuar seus efeitos.

Para o sujeito que respondeu ao questionário ou entrevista, havia o risco de não entender as perguntas ou sentir-se constrangido ou desconfortável. Para contornar essa possível situação, o pesquisador utilizou palavras simples para facilitar as perguntas e ficou atento aos sinais de incômodo ou desconforto do participante, garantindo além de local reservado, a liberdade para não responder qualquer questão que os participantes não queriam responder. Garantiu ainda que o Estudo fosse suspenso imediatamente ao perceber algum risco ou dano à saúde do sujeito participante da pesquisa, previsto ou não no termo de consentimento. Ademais, o participante podia retirar seu assentimento ou consentimento, bem como deixar a pesquisa, a qualquer tempo, sem nenhum tipo de ônus para si e sem prejuízo dos cuidados garantidos pelos pesquisadores. Além disso, os pesquisadores se comprometeram a indenizar pecuniariamente o participante, no caso de eventuais danos decorrentes da pesquisa. Como benefício indireto, a pesquisa contribuiu para o conhecimento e para o combate ao assédio sexual no ambiente escolar.

3.2.2 Descrição da Amostra

Consistiram em sujeitos desta pesquisa discentes e docentes dos cursos técnicos integrados ao ensino médio e psicóloga(o)s e assistentes sociais integrantes das equipes multiprofissionais do Campus Parnaíba, bem como Diretora(e)s-Gerais, Diretora(e)s de Ensino, Gestora(e)s da Reitoria e da Coordenação de Apoio ao Ensino ou Pedagógica.

Considerando que na amostragem estratificada são selecionados estratos da população, dos quais se seleciona uma amostra de cada grupo, por exemplo, em termos de sexo, idade, profissão e outras variáveis (VERGARA, 2010). Dessa maneira, especificamente, no que tange aos discentes dos cursos técnicos, na forma integrada, a amostra foi estratificada por sexo e faixa etária. A faixa etária dos discentes considerada foi de 15 a 19 anos. A tabela 1 a seguir detalha essa amostra, conforme dados oficiais extraídos da Plataforma Nilo Peçanha, ano base 2019

(BRASIL, 2020).

Tabela 1 – Distribuição de alunos participantes da pesquisa por sexo e idade

Campus	Sexo	Faixa etária dos 15 a 19 anos
PARNAÍBA	Feminino	111
	Masculino	235
	Total geral	346
TOTAL		346

Fonte: Plataforma Nilo Peçanha, ano base 2019 (BRASIL, 2020)

A amostragem foi indutiva e não-probabilística, utilizando-se de critérios definidos, que proporcionaram representatividade à amostra, atendendo aos objetivos deste estudo. Marconi e Lakatos (1990, p.48) explicam que,

Em determinados casos, considerações de diversas ordens impedem a escolha de uma amostra probabilística, ficando a cargo do pesquisador a tentativa de buscar, por outras vias, uma amostra representativa. Uma das formas é a procura de um subgrupo que seja típico em relação à população como um todo.

Desse modo, definiu-se que a pesquisa ocorreria no *campus* Parnaíba do IFPI. Dessa maneira, foram abrangidos, como público-alvo, participantes de um dos principais *campi* do Estado do Piauí, tornando os resultados mais representativos e fidedignos.

3.2.3 Riscos aos Participantes da Pesquisa

Para o sujeito que respondeu ao questionário ou entrevista, havia os seguintes riscos: a) Invasão de privacidade; b) Resposta a questões sensíveis, tais como atos ilegais, violência e sexualidade; c) Revitimização e perda do autocontrole e a integridade ao revelar pensamentos e sentimentos nunca revelados; d) Discriminação e estigmatização a partir do conteúdo revelado; e) Divulgação de dados confidenciais (registrados no TCLE ou TALE); f) Tomar o tempo do sujeito ao responder ao questionário ou entrevista; g) não entender as perguntas ou sentir-se constrangido ou desconfortável.

Para contornar essas possíveis situações, foram adotadas as seguintes cautelas e medidas: a) Garantia de acesso aos resultados individuais e coletivos; b) Minimização de desconfortos, garantindo local reservado e liberdade para não

responder questões constrangedoras; c) Atenção aos sinais verbais e não verbais de desconforto; d) Garantia de não violação e de integridade dos documentos (danos físicos, cópias, rasuras); e) Confidencialidade e privacidade, proteção da imagem e não estigmatização, garantindo a não utilização das informações em prejuízo das pessoas, inclusive em termos de autoestima ou de prestígio econômico ou financeiro; h) Garantia de acesso da população do estudo aos resultados e produtos da pesquisa de cunho apenas acadêmico; i) Suspensão imediata do estudo ao perceber algum risco ou dano à saúde do sujeito participante da pesquisa, não previsto no termo de consentimento ou assentimento; j) Os pesquisadores utilizaram palavras simples para facilitar as perguntas; l) O participante podia retirar seu assentimento ou consentimento, bem como deixar a pesquisa, a qualquer tempo, sem nenhum tipo de ônus para si e sem prejuízo dos cuidados garantidos pelos pesquisadores.

3.2.4 Análise e Interpretação dos Resultados

Para a tabulação dos dados oriundos dos questionários e de fontes secundárias, foi empregada a estatística descritiva através de gráficos, tabelas e percentagem. Por sua vez, para analisar as respostas das entrevistas, realizou-se um estudo qualitativo e interpretativo. Para realizar tal interpretação recorreu-se à Análise de Conteúdo. Do ponto de vista de Bardin (2009, p.42),

A análise de conteúdo aparece como um conjunto de técnicas de análise das comunicações, que utiliza procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens. [...] A intenção da análise de conteúdo é a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) dessas mensagens.

De acordo com Silverman (2009, p.355), essa técnica de interpretação dos dados “envolve estabelecer categorias e os vínculos sistemáticos entre elas, e depois contar quantas vezes essas categorias são usadas em determinado item do texto. E quanto a Martins (2008, p. 35) complementa ao mencionar que

A categorização é um processo de tipo estruturalista e envolve suas etapas: o inventário (isolamento das unidades de análises, palavras, temas, frases etc.) e a classificação das unidades comuns, revelando as categorias (colocação em gavetas). Dependendo do assunto/tema, sob a análise de conteúdo, pode-se adotar categorização já testada em estudos com objetivos assemelhados.

partir das pesquisas acadêmicas desenvolvidas no Mestrado Profissional com a finalidade de serem utilizados em escolas, por professores e/ou alunos em ambientes educativos, especialmente os de educação formal (ALLEVATO; SILVEIRA, 2016, p. 2).

O produto educacional desenvolvido consistiu em uma cartilha, que se enquadra na categoria gênero textual. Ela foi intitulada “Assédio Sexual na Escola” e teve como finalidade elucidar o conceito, as situações mais comuns e as consequências da prática do assédio sexual. O público-alvo da cartilha foram os discentes dos cursos técnicos de nível médio na forma integrada dos seis *campi* dos Instituto Federal do Piauí.

3.2.5.1 Justificativa e Finalidade do Produto Educacional

A escolha pela cartilha como produto não foi por força do acaso. O uso de cartilhas educativas com *design* inovador e leitura atrativa já tem sido adotado em outras áreas do conhecimento, por contribuir “para a melhoria do conhecimento” (MOURA et al, 2017, p. 8).

No âmbito dos cursos técnicos integrados, sua utilização também se mostra adequada. Os discentes são em sua maioria adolescentes. A partir dos 12 anos de idade, conforme a Teoria da Linguagem de Jean Piaget, o ser humano já se acha desenvolvido cognitivamente, com poder de abstração (LORDELLO, 2014, p. 46).

Portanto, os discentes seriam capazes de reconhecer situações reais complexas a partir das figuras apresentadas pela cartilha. Nesse instrumento, as informações foram veiculadas ou auxiliadas por meio de ilustrações, especialmente a segunda seção, destinada ao reconhecimento de situações de assédio sexual.

As ilustrações de situações de assédio sexual representaram apenas cenas com vítimas adolescentes mulheres e agressores homens. A opção por restringir a abordagem a essa dicotomia vítima-autor se fundamentou em a grande maioria dos casos de violência sexual refletir exatamente esse panorama.

Segundo levantamento do Ministério da Saúde, realizado de 2011 a 2017, 94,28% das vítimas na faixa etária 15 a 19 anos eram do sexo feminino. Quanto aos autores de crimes sexuais, 92,4% eram homens (BRASIL, 2018, pp. 7 e 9).

As situações diversas, com vítimas homens ou agressores mulheres, não foram aludidas porque o excesso de informação comprometeria a eficácia da cartilha. Nesse instrumento, recomenda-se o limite de três a cinco tópicos por página, para facilitar a

atividade do leitor (MAINEHEALTH, 2010).

Além disso, pelo Princípio de Pareto, se bem selecionados 20% das informações disponíveis sobre o assédio sexual, eles serão capazes de produzir 80% dos efeitos benéficos esperados na educação sobre o tema. Caso contrário, o resultado poderia ser o atraso na leitura, a dificuldade na assimilação dos conceitos e o consequente desinteresse do público-alvo.

Notadamente, o conteúdo da cartilha, enquanto material didático, conteve temas contemporâneos e transversais da Base Nacional Comum Curricular, como Cidadania e Civismo e Saúde. Além disso, visou ao desenvolvimento de competências específicas de ciências humanas e sociais aplicadas para o ensino médio, como o reconhecimento das diversas formas de desigualdade e violência, descobrindo suas causas e propondo mecanismos para seu combate (BRASIL, 2019, p. 7).

Dessa maneira, significou um novo material didático de ensino de temas contemporâneos e transversais dentro das Ciências Humanas e Sociais Aplicadas. Almejou-se, assim, que a cartilha viesse a contribuir para que o público-alvo adquirisse novos conhecimentos, sob a perspectiva da cidadania, promovendo-se mudanças no ambiente escolar, nas famílias e na comunidade.

O público beneficiário da cartilha foram os discentes dos cursos técnicos integrados ao ensino médio, no Instituto Federal do Piauí e de outras instituições de ensino, sejam públicas ou privadas, uma vez que o material didático poderá ser disponibilizado no site do IFPI, em formato digital, bem como no Portal eduCAPES, com volume compacto, de modo que sua circulação pelas redes sociais também seja facilitada.

A cartilha foi dividida em três seções: papel da escola e do docente; sinais e situações mais comuns de assédio sexual; as medidas a serem adotadas e as consequências no caso de assédio sexual. Os sinais e situações abordados foram resultado da pesquisa realizada junto a docentes e discentes, a partir das dificuldades que se apresentaram quanto à identificação do assédio sexual.

Percebe-se que cada objetivo da cartilha correspondeu a uma competência específica a ser desenvolvida, conforme imagem abaixo:

Figura 15 – Diagrama dos objetivos e competências desenvolvidas



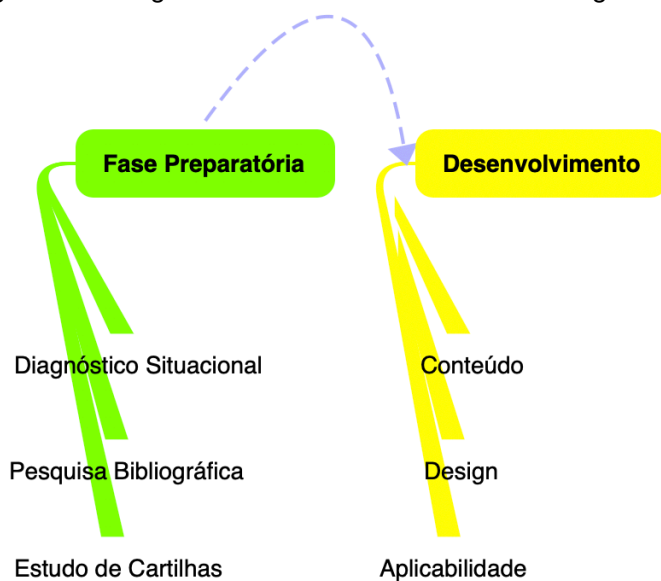
Fonte: próprio autor

Busca-se, com a aplicação desse produto, informar o público-alvo sobre o assédio sexual, promovendo o debate e a reflexão. Como objetivo final, espera-se combater os efeitos danosos do assédio sexual, que prejudicam os discentes, a instituição e os próprio docentes.

3.2.5.2 Plano de Desenvolvimento e Aplicabilidade do Produto Educacional

Os autores percorreram um caminho dividido em duas fases: uma fase preparatória, seguida pelo desenvolvimento de um produto aplicável.

Figura 16 – Diagrama do encaminhamento metodológico



Fonte: próprio autor

Acima, encontra-se um diagrama das etapas que foram seguidas, desde a concepção até o desenvolvimento de um produto educacional aplicável. A preparação consistiu no diagnóstico situacional, na pesquisa bibliográfica e documental, esta consistente na análise de uma cartilha disponibilizada no sítio eletrônico do próprio IFPI.

Com o diagnóstico situacional, foi possível levantar as dúvidas, problemas e descontentamentos do público-alvo. Teve como base tanto um debate já realizado no IFPI quanto as impressões colhidas de uma assistente social e uma psicóloga da mesma instituição de ensino, em uma conversa informal após o evento. O mencionado debate ocorreu ao término de uma palestra sobre assédio sexual, direcionada aos docentes e ao corpo técnico, na abertura do ano letivo 2020, no Campus Parnaíba. Na ocasião, foi oportunizado aos professores e corpo técnico o esclarecimento de dúvidas, durando o diálogo mais de uma hora, o qual foi objeto de apontamentos pelo autor.

Com isso, diminuíram as chances de o material ser impregnado com prévias e equivocadas compreensões, ou seja, “imagens que o locutor faz de seu ouvinte, da imagem que pensa ter esse último a seu respeito, bem como as construções que pensa ter o próprio locutor e sua audiência sobre o referente” (DIETCSCH, 1990, p. 38).

Além do mais, qualquer material educativo só possui significado quando contrastado com seus aspectos constitutivos, que são os:

[...] temas e conteúdos (o quê?) apresentados sob determinada estrutura e forma (como?), por meio do discurso de um determinado autor (quem?), respondendo a certas necessidades (por quê?) e objetivos (para quê?), em determinado momento histórico (quando?) e lugar social (onde?) e para um determinado público-alvo (para quem?) (BERTOLETTI, 2006, p. 18-19).

Desse modo, é fundamental conhecer o público-alvo e suas necessidades. Sem isso, dificilmente haverá legitimação, como acontece quando o produto educacional é desenvolvido a partir de uma óptica alheia à realidade.

Com a pesquisa bibliográfica e documental, teve-se a possibilidade de arregimentar-se referencial teórico, no que toca ao assunto assédio sexual, como também referente ao *design*, *layout* e outras técnicas de concepção de cartilhas.

O desenvolvimento do produto compreendeu o design, a escolha do conteúdo e das ilustrações e a disposição facultativa da cartilha também como animação. O

conteúdo foi dividido em três seções: papel da escola, do docente e consequências jurídicas no combate ao assédio sexual; reconhecimento de situações de assédio sexual; e meios de denunciar o assédio sexual no ambiente escolar.

O conteúdo veio disposto em voz ativa, com uma linguagem pessoal, leiga e respeitosa, fazendo uso de palavras e parágrafos curtos, além de um design gráfico atrativo, respeitando-se o limite de três a cinco itens por página. Assim, buscou-se uma mensagem com maiores chances de atrair a atenção e de ser assimilada pelo público-alvo (MAINEHEALTH, 2010).

Após esse processo, a próxima etapa foi a criação e seleção dos conteúdos, das ilustrações, do design gráfico e instrucional da cartilha, desenvolvendo assim, sua identidade visual. Foi utilizado o recurso “Canva®”, programa online de design amplamente utilizado por produtores de conteúdo do Instagram e outras redes sociais⁹. Com isso, almejou-se um produto educacional com um design mais próximo do que os discentes estão acostumados a visualizar nas redes sociais, tornando-o, assim, mais familiar e atrativo.

A Cartilha “Assédio Sexual na Escola” é perfeitamente aplicável nos cursos técnicos de nível médio integrados ao Ensino Médio, uma vez que possui poucas páginas ou slides e está disponível tanto no formato PDF, quanto MP4. Desse modo, pode ser compartilhada também através de dispositivos móveis.

O assédio sexual, como problema social, é assunto que será beneficiado pela discussão e problematização em sala de aula, quando aplicada. Dessa maneira, a cartilha terá seu potencial ampliado, havendo um reforço mútuo com as orientações verbalizadas pelos docentes (OLIVEIRA; LOPES; FERNANDES, 2014).

⁹ Encontra-se disponível no sítio eletrônico www.canva.com.

4 ANÁLISE DOS DADOS (RESULTADOS E DISCUSSÕES)

Para a tabulação dos dados oriundos dos questionários e de fontes secundárias, foi empregada a estatística descritiva através de gráficos, tabelas e percentagem. Por sua vez, para analisar as respostas das entrevistas, realizou-se um estudo qualitativo e interpretativo. Para realizar tal interpretação recorreu-se à Análise de Conteúdo.

4.1 Questionários

Quanto aos questionários, foram utilizados dois instrumentos: um direcionado aos discentes e outro aos docentes do *Campus Parnaíba*. Os docentes foram contactados por e-mail e pessoalmente, através da Direção de Ensino do campus, a qual também se prontificou a entrar em contato com os discentes.

No total, 17 (dezessete) docentes e 76 (setenta e seis) discentes responderam aos questionários. Essas amostras correspondem, respectivamente, a 23% e 22% do universo de 75 (setenta e cinco) docentes e 346 (trezentos e quarenta e seis) discentes do *Campus Parnaíba*.

Preocupou-se em disponibilizar ostensivamente o texto dos termos de consentimento ou assentimento livre e esclarecido durante a pesquisa. A legibilidade e a disponibilidade do texto são muito importantes para assegurar o consentimento do participante (GOLDIM, 2006), uma vez que parcela considerável dos sujeitos sequer lê o documento (MENEGUIM, 2009), possivelmente em razão da dificuldade no acesso ao termo de consentimento ou assentimento.

As questões versaram sobre aspectos legais e de interpretação do tipo penal de assédio sexual. Inclusive, a redação do artigo 216-A do Código Penal precedeu as questões, de maneira a nortear os participantes em suas respostas. As perguntas diziam respeito às possíveis sanções legais aos assediadores, à idade das vítimas, o conteúdo do assédio e o ambiente em que ele poderia ser praticado.

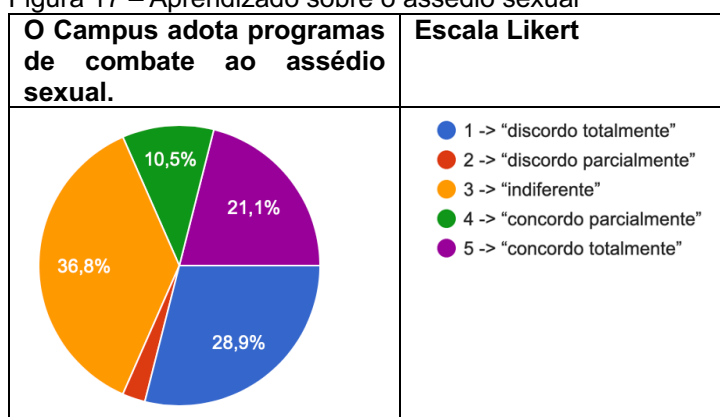
4.1.1 Questionários aos discentes

Verificou-se, de maneira geral, que os discentes apresentaram respostas bem mais divergentes entre si do que aquelas apresentadas pelos docentes, o que pode ser reflexo, claro, da diferença de escolaridade entre os grupos, e também indicar

desinformação, por falta de campanhas educativas.

Quando questionados se “Você aprendeu sobre assédio sexual em sala de aula, em alguma disciplina do curso técnico?”, apenas 21,1% dos discentes concordaram totalmente com a afirmação.

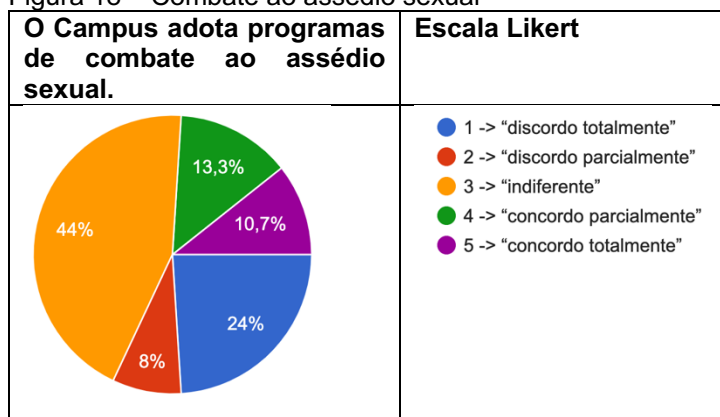
Figura 17 – Aprendizado sobre o assédio sexual



Fonte: próprio autor

No mesmo sentido, constatou-se que apenas 10,7% dos discentes concordaram totalmente com a existência de programas de combate ao assédio sexual no campus.

Figura 18 – Combate ao assédio sexual

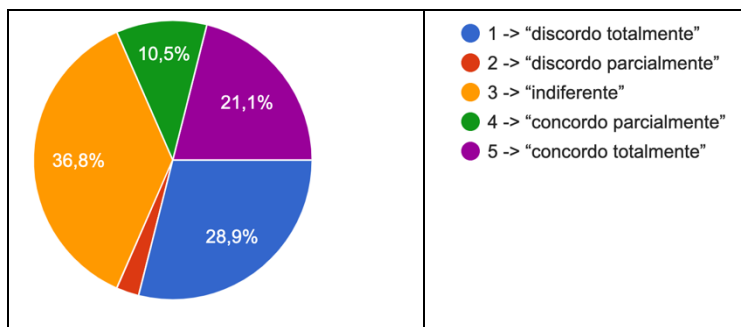


Fonte: próprio autor

Além disso, tão somente 21,1% deram a mesma resposta quando indagados se aprenderam sobre assédio sexual em sala de aula, em alguma disciplina.

Figura 19 – Aprendizado sobre assédio sexual

Você aprendeu sobre assédio sexual em sala de aula, em alguma disciplina do curso técnico.	Escala Likert



Fonte: próprio autor

Assim, ou não houve nenhuma campanha educativa no *campus*, ou essas campanhas não tiveram o claro propósito de elucidarem o assédio sexual no ambiente sexual, o que explica os elevados índices de discordância e indiferença.

Desse modo, está sendo desperdiçada a oportunidade de tratar temas contemporâneos e transversais da Base Nacional Comum Curricular na escola, como Cidadania e Civismo e Saúde, bem como de se desenvolverem competências específicas de ciências humanas e sociais aplicadas para o ensino médio, como o reconhecimento das diversas formas de desigualdade e violência, com a descoberta de suas causas e a proposta de mecanismos para seu combate (BRASIL, 2019; BRASIL, 1998a).

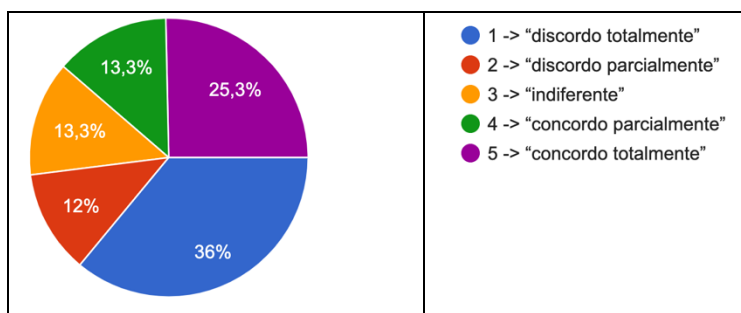
Além disso, a escola deixa de cumprir o seu papel no enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, quando deveria propiciar

um diálogo aberto sobre o assunto a ponto que meninos e meninas sintam-se seguros e protegidos para buscar orientação e principalmente, ajuda. Professores e demais profissionais que atuem diretamente com crianças e adolescentes, precisam estar preparados para identificar sinais de ocorrência de abuso ou exploração sexual infanto-juvenil e tomar as devidas medidas necessárias (Rocha;Lima, 2019, p. 68)

No que toca ao conhecimento do que seja o assédio sexual, as respostas dos discentes que mostraram maior dissonância entre si foram as referentes à necessidade de toque físico.

Figura 20 – Toque físico no assédio sexual

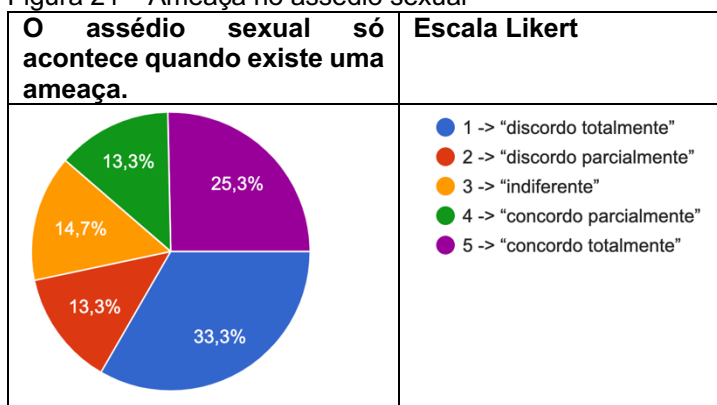
O assédio sexual só acontece quando chega a tocar no corpo da vítima.	Escala Likert
--	----------------------



Fonte: próprio autor

A maior parte concordou ou mostrou-se indiferente quanto à necessidade de toque físico ou de existência uma ameaça explícita para a caracterização do assédio sexual. Divergência semelhante foi constatada no questionamento com relação à necessidade de existência de uma mensagem de ameaça

Figura 21 – Ameaça no assédio sexual

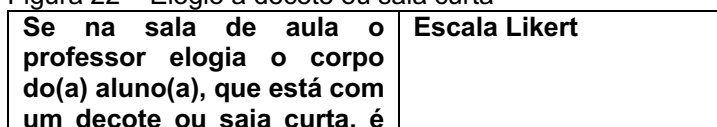


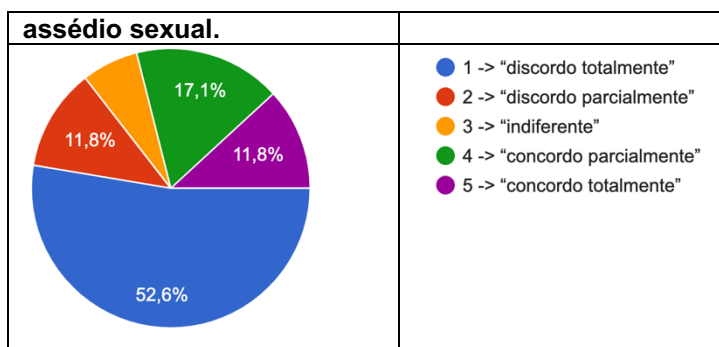
Fonte: próprio autor

Isso é preocupante, tanto porque o tipo penal não faz essas exigências, quanto porque muitos estudantes podem estar tolerando condutas de assédio sexual. Os discentes podem estar imaginando tratar-se de atos lícitos, até que o toque físico ou a ameaça explícita venham a se concretizar, agravando-se o assédio sexual e suas consequências.

Quando questionados sobre a ocorrência de assédio sexual quando o professor elogia o corpo da aluna, que está com decote ou saia curta, cerca de 2/3 (dois) terços discordaram ou mostraram-se indiferentes. Mais da metade discordou totalmente.

Figura 22 – Elogio a decote ou saia curta



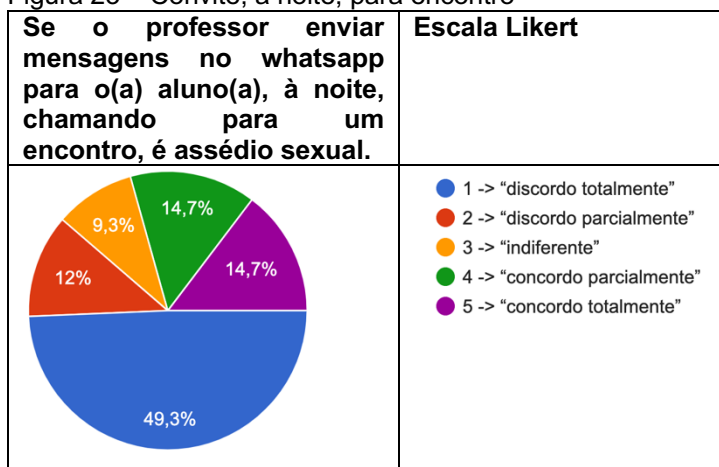


Fonte: próprio autor

Isso corrobora a constatação de que os discentes ainda não compreendem que o assédio sexual não demanda toques físicos ou ameaças para sua caracterização. O elogio a um atributo físico de uma discente, por tratar-se de uma manifestação de interesse ao corpo dela, está carregada, portanto, de cunho sexual, consistindo num convite implícito da mesma natureza.

Também, evidenciou-se desconhecimento quanto ao ambiente em que o assédio sexual pode ser praticado. Quando indagados se seria assédio sexual a conduta do professor que envia mensagens no whatsapp para o(a) discente, à noite, chamando para um encontro, mais de 2/3 (dois terços) discordaram ou mostraram-se indiferentes, com mais da metade discordando totalmente.

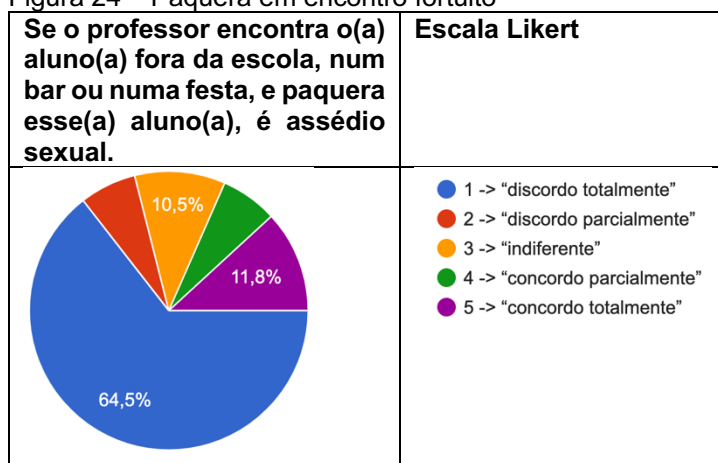
Figura 23 – Convite, à noite, para encontro



Fonte: próprio autor

No mesmo sentido, quase 2/3 (dois terços) dos discentes discordaram totalmente que a paquera num eventual encontro à noite, num bar ou numa festa, caracterizaria assédio sexual.

Figura 24 – Paquera em encontro fortuito



Fonte: próprio autor

Isso demonstra que grande parcela do alunado entende que o assédio sexual só ocorre dentro do ambiente escolar, ou seja, no espaço físico da instituição de ensino. Entretanto, tal pensamento é equivocado, uma vez que a relação de hierarquia é definida em lei, de caráter estatutário, não se delimitando no tempo nem no espaço.

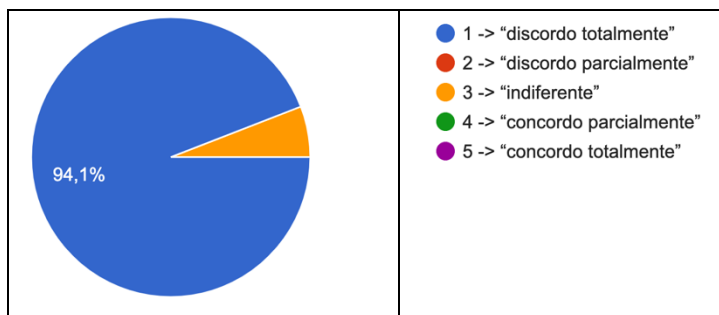
4.1.1 Questionários aos docentes

Verificou-se, no caso dos docentes, que o número de perguntas que tiveram respostas quase uníssonas foi equivalente ao daquelas cujas respostas foram divergentes. O que pode explicar esse resultado é o de que o primeiro grupo de perguntas dizia respeito a elementos mais conhecidos do assédio sexual, enquanto o segundo traz aspectos menos divulgados.

Apenas um docente afirmou que, para caracterizar-se o assédio sexual, seria necessário a vítima ter menos de 14 anos (Figura 25). Esse conhecimento pode ser reflexo de que atualmente está bem difundido que o assédio sexual contra mulheres não se limita a nenhuma idade.

Figura 25 – Idade da vítima

O assédio sexual só se caracteriza quando a vítima tem menos de 14 anos	Escala Likert
--	----------------------



Fonte: próprio autor

Na mesma proporção, os docentes mostraram saber que o assédio sexual não exigia o contato físico (Figura 26). Tal discernimento é importante, uma vez que, havendo o contato física, caracteriza-se a importunação sexual, delito ainda mais grave.

Figura 26 – Toque físico

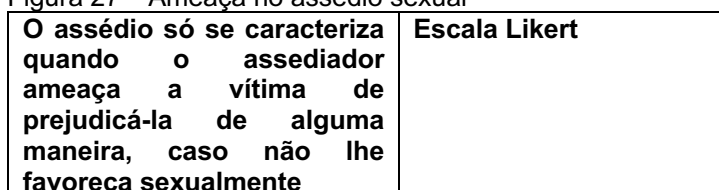


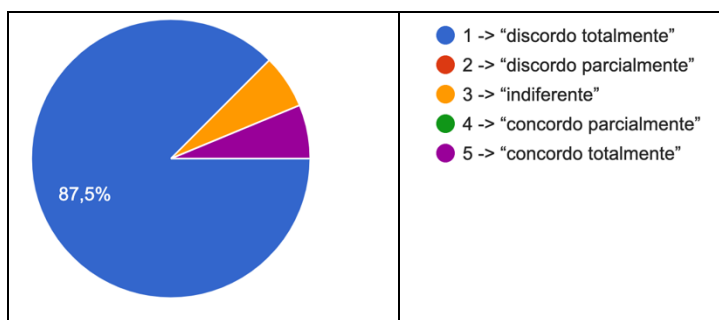
Fonte: próprio autor

Começa a surgir alguma divergência nas respostas quando se indaga a respeito da necessidade do elemento “ameaça” (Figura 27). O Código Penal exige o “constrangimento” da vítima, que não se confunde com a ameaça, devendo se considerar, ainda, a idade das vítimas, geralmente menores de 18 anos.

Isso significa que a(o)s discentes vítimas de assédio sexual são especialmente vulneráveis, em razão de sua tenra idade, o que quase sempre é incrementado pela interseccionalidade de gênero, raça e classe.

Figura 27 – Ameaça no assédio sexual

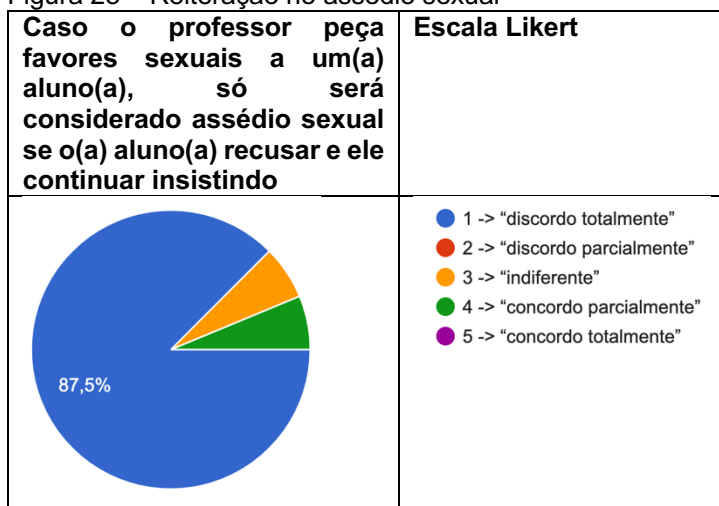




Fonte: próprio autor

Igual nível de divergência existe quanto ao fator “insistência” (Figura 28). É preciso que o assediador insista em suas investidas, após um primeiro “não”, ou basta uma única proposta de cunho sexual? Certamente, a resposta correta é a última. O Código Penal impõe essa condição e a situação de vulnerabilidade da(o)s discentes demanda uma proteção especial.

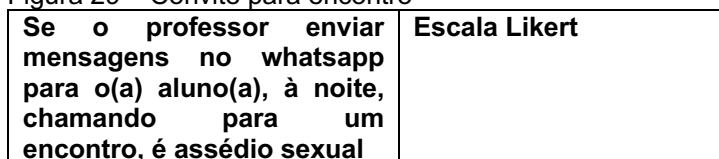
Figura 28 – Reiteração no assédio sexual

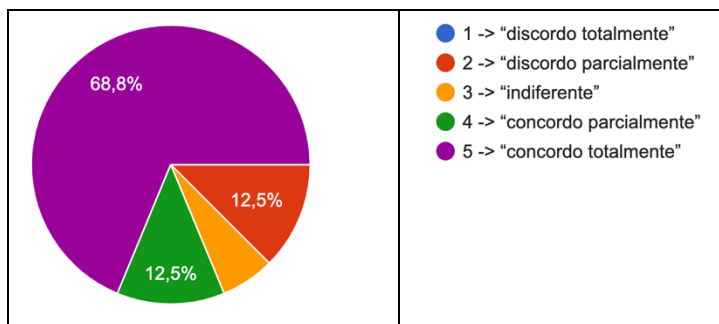


Fonte: próprio autor

Um tema que levantou bastante divergência foi o ambiente em que o convite é considerado assédio sexual. Quase 1/3 (um terço) dos docentes não afirmaram com convicção que o assédio sexual também ocorre fora da instituição de ensino (Figura 29).

Figura 29 – Convite para encontro



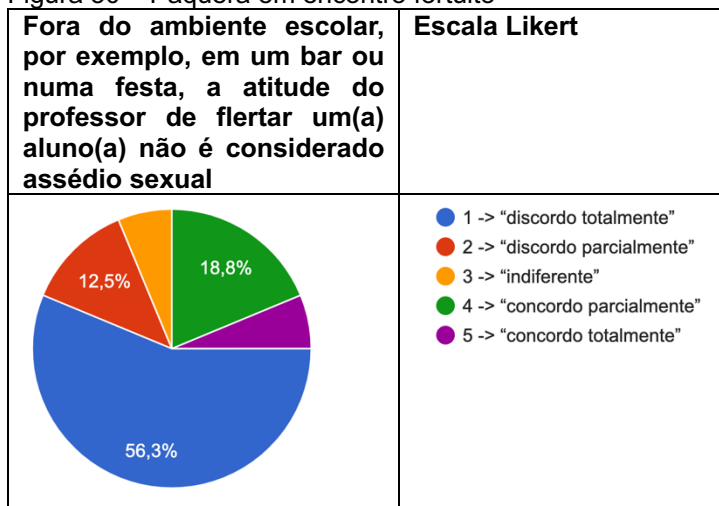


Fonte: próprio autor

Quando é retirado da pergunta o fator “convite”, fica mais evidente o desconhecimento acerca do ambiente em que se caracteriza o assédio sexual. Na Figura 30, apenas metade dos docentes reconheceu a conduta como ilegal quando o flerte ocorre em um encontro fortuito.

Porém, a relação docente-discente permanece em qualquer lugar, enquanto o primeiro estiver vinculado estatutariamente ao instituto federal e o segundo possuir matrícula no estabelecimento de ensino. O ambiente em que se encontram não modifica essa relação jurídica.

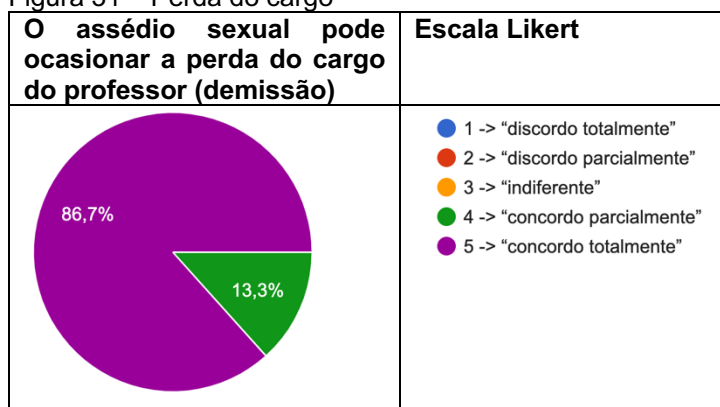
Figura 30 – Paquera em encontro fortuito



Fonte: próprio autor

Quanto ao prazo para denúncia, as consequências da omissão e as penalidades para o assediador, os docentes demonstraram maior compreensão. Com relação à possibilidade de perda do cargo, prevista no Código Penal, na Lei de Improbidade Administrativa e na Lei dos Servidores, 86,7% concordaram totalmente e o restante concordou parcialmente (Figura 31).

Figura 31 – Perda do cargo

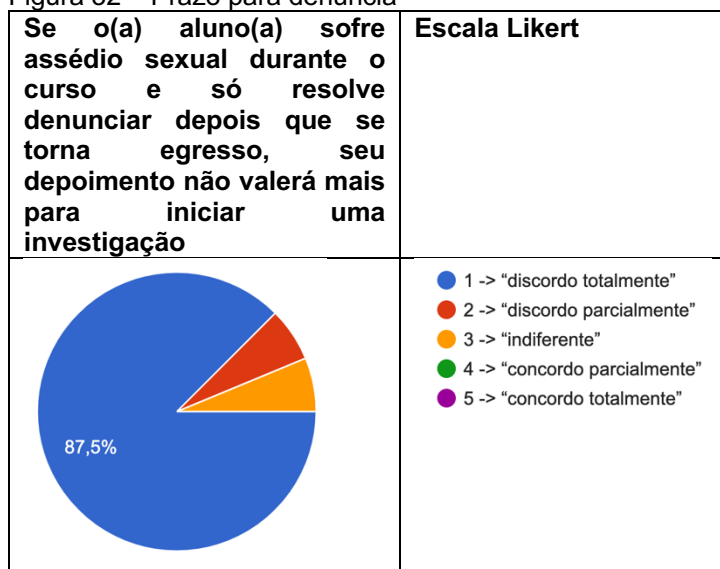


Fonte: próprio autor

No que toca ao prazo para a vítima “denunciar” o assédio sexual, mais de 90% concordaram totalmente ou parcialmente que ele não é limitado pela permanência do discente no estabelecimento de ensino (Figura 32).

Realmente, o Código Penal, que disciplina os prazos prescricionais, dispõe que eles variam de 03 a 20 anos. No caso do crime de assédio sexual, cometido contra pessoa menor de 18 anos, a prescrição só ocorre após mais de 08 anos do acontecimento.

Figura 32 – Prazo para denúncia



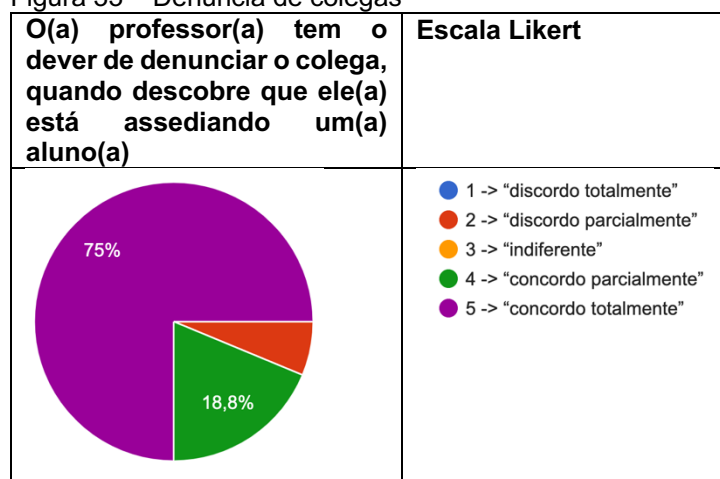
Fonte: próprio autor

Certa divergência foi verificada na obrigação ou não de discentes denunciarem colegas que estejam cometendo o assédio sexual. Apenas 75% demonstraram certeza (Figura 33), o que gera preocupação com a integridade física e psicológica dos discentes.

Isso porque o docente tem o dever legal de cuidado, proteção e vigilância com os discentes, respondendo, quando omissivo, pela mesma conduta do assediador. Ou seja, pode ser condenado também pelo crime de assédio sexual, na sua modalidade omissiva, conforme o Código Penal.

Basta observar que os responsáveis legais – geralmente a mãe e o pai – não permanecem com o discente em sala de aula. Na verdade, nem lhes é permitido. Por se tratarem de pessoas menores de 18 anos, alguém tem de assumir o dever de cuidado, proteção e vigilância. E, justamente, quem assume essa função é todo o corpo de servidores da instituição de ensino, especialmente os discentes.

Figura 33 – Denúncia de colegas

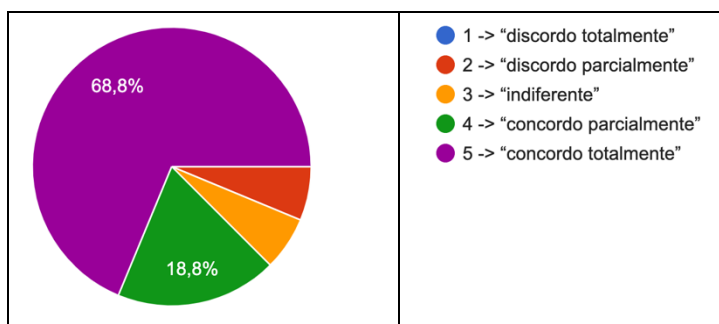


Fonte: próprio autor

A concordância com a possibilidade de suspensão dos direitos políticos foi menor (Figura 34). Talvez, seja reflexo da menor divulgação da Lei de Improbidade Administrativa, em que está prevista essa sanção, quando comparada ao Código Penal e à Lei dos Servidores Públicos.

Figura 34 – Suspensão dos direitos políticos

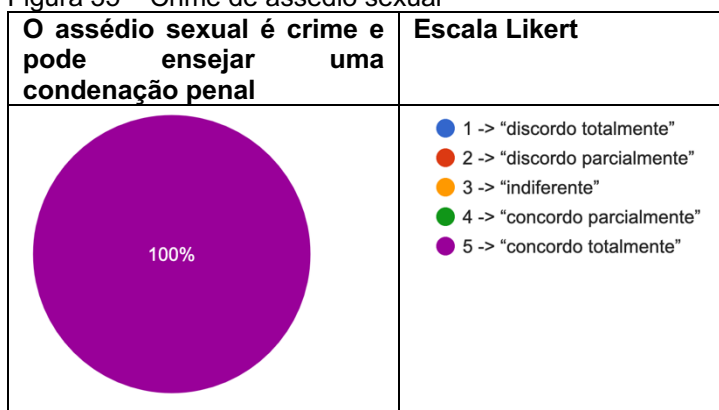
O assédio sexual pode ocasionar a perda dos direitos políticos do professor e impedir que ocupe qualquer cargo público	Escala Likert
---	----------------------



Fonte: próprio autor

A natureza criminal do assédio sexual não gerou nenhuma dúvida, com todos os discentes concordando plenamente (Figura 35).

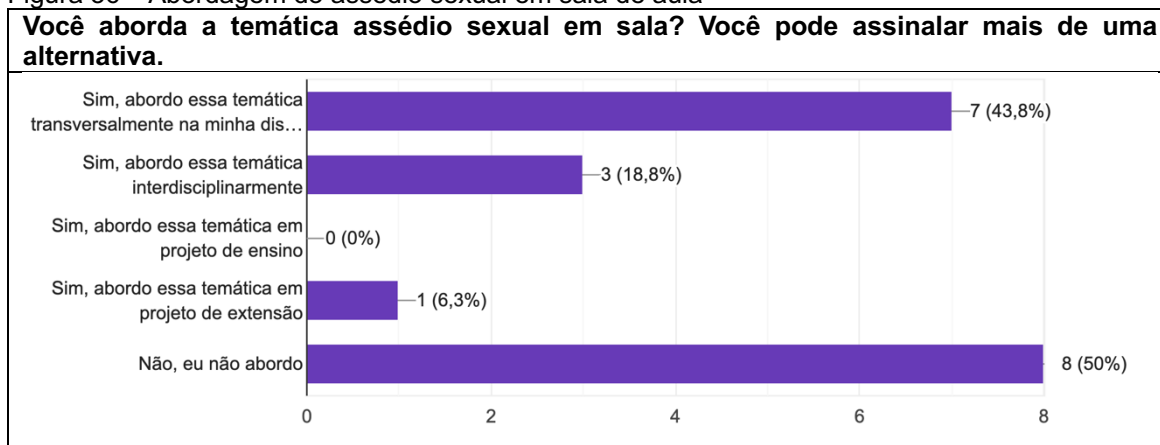
Figura 35 – Crime de assédio sexual



Fonte: próprio autor

O último assunto da pesquisa foi a abordagem do tema assédio sexual em sala de aula, pelos discentes. Metade afirmou não abordar a temática em sala (Figura 36). 43,8% afirmaram abordar o tema transversalmente, 18,8% interdisciplinarmente, 6% em projeto de extensão e ninguém como projeto de ensino.

Figura 36 – Abordagem do assédio sexual em sala de aula



Fonte: próprio autor

Vê-se que o tema assédio sexual ainda é pouco abordado em sala de aula, não chegando a estar previsto formalmente nos projetos de ensino, dentre os discentes sujeitos da pesquisa. Assim, corroborou-se a suspeita de que estão sendo desperdiçadas oportunidade de abordarem-se em sala de aula temas contemporâneos e transversais da Base Nacional Comum Curricular na escola, como Cidadania e Civismo e Saúde e, principalmente, de desenvolverem-se competências específicas de ciências humanas e sociais, consistentes no reconhecimento das causas e na proposta de mecanismos para o combate da desigualdade e violência de gênero (BRASIL, 2019; BRASIL, 1998a).

Uma possível explicação é os docentes ainda não perceberem a importância de serem protagonistas na educação contra o assédio sexual, ou mesmo não vislumbrarem como abordar o assunto transversal ou interdisciplinarmente. Para solucionar tal deficiência, seria recomendável a capacitação de todo o corpo docente para uma atuação com perspectiva de gênero.

Dessa maneira, o ambiente escolar cumprirá seu papel no enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, propiciando um ambiente seguro para os discentes, que estarão seguros e orientados (Rocha;Lima, 2019, p. 68).

4.2 Entrevistas

O combate ao assédio sexual é um tema bastante complexo, que envolve desde a prevenção, até a repressão. No caso do ambiente escolar numa instituição pública, além da aplicação do Direito Administrativo, existem diversas relações interpessoais, em muitas delas configurando-se assimetria de poder, como entre chefes e subordinados e, especialmente, entre docentes e discentes.

Desse modo, mostra-se uma realidade permeada por muitas subjetividades, as quais, se apreendidas pelo pesquisador, poderão ajudá-lo a compreender a complexa dinâmica relacionada ao tema assédio sexual dentro do IFPI. Segundo Ribeiro (2008, p. 41),

A entrevista é a técnica mais pertinente quando o pesquisador quer obter informações a respeito do seu objeto, que permitam conhecer sobre atitudes, sentimentos e valores subjacentes ao comportamento, o que significa que se pode ir além das descrições das ações, incorporando novas fontes para a interpretação dos resultados pelos próprios entrevistadores.

As entrevistas, semiestruturadas, foram aplicadas a Diretora(e)s-Gerais, Diretora(e)s de Ensino, Gestora(e)s da Reitoria e da Coordenação de Apoio ao Ensino ou Pedagógica, bem como psicóloga(o)s e assistentes sociais que compunham a equipe multiprofissional, através da plataforma Google Meet®.

Como resultado das entrevistas, foram colhidos subsídios para o desenvolvimento do produto educacional, fundamentando a escolha de grande parcela de seu conteúdo. Além disso, informações importantes foram coletadas, chegando-se às categorias finais “Retrato do assédio sexual no IFPI” e “Estratégias, oportunidades e parcerias no combate ao assédio sexual”, das quais se falará a seguir.

4.2.1 Retrato do assédio sexual no IFPI

Os gestores, assistentes sociais e psicóloga(o)s que participaram da pesquisa contribuíram com suas experiências para retratar como vinha ocorrendo o assédio sexual dentro do IFPI. Chegou-as às categorias intermediárias “Figuras da vítima e do assediador”, “Sinais e formas do assédio sexual” e “Revitimização”.

Com o retrato esboçado na pesquisa, confirmaram-se hipóteses trazidas no projeto de pesquisa e também contornos novos que ajudaram na elaboração da cartilha. Por exemplo, corroborou-se que as vítimas são predominantemente meninas:

[...] me diga uma coisa, são sempre alunas ou na maioria das vezes são meninas, são adolescentes, mulheres? [...] qual é o gênero da vítima? Geralmente são meninas alunas (Entrevistado(a) 7).

[...] geralmente, nesses relatos de assédio, as vítimas são meninas, jovens mulheres ou têm casos também de rapazes? A maioria são mulheres, meninas jovens, na faixa dos 16 (Entrevistado(a) 8).

O foco foi só as meninas de 14 a 17 anos, que é o que chega pra gente, pro ensino médio integrado (Entrevistado(a) 6)

Ademais, confirmou-se que os assediadores são homens:

E geralmente, o assediador é um homem que é professor. Assim, a figura, geralmente, do assediador. [...] Professores homens, não é? (Entrevistado 8)
Essas vítimas relatam dos homens assediadores, [...] que tipo de conduta eles têm (Entrevistado(a) 7)

Outrossim, verificou-se que os casos de assédio sexual têm se limitado às relações docentes e discentes, não havendo relatos de situações envolvendo gestores com subordinados:

Até mesmo porque dentre o conhecimento que eu tenho, [...] eu não tenho conhecimento dessa conduta de assédio entre chefe e subordinado, né, chefe imediato e subordinado, entre dois servidores. As condutas infelizmente que foram apuradas envolvem a relação entre professor e aluno. E muitos de nossos alunos são menores (Entrevistado(a) 1)

Quanto aos sinais e formas do assédio sexual, descobriu-se que ele a forma mais frequente é na verbalização de piadas e comentários sobre o corpo da discente:

Comentários insistentes, não é, reiterados, sobre determinada parte do corpo, não é ensino, são comentários. E vulgares. São piadas de gosto duvidoso, não é? (Entrevistado(a) 4).

O que eles, professores, servidores, geralmente consideram como brincadeiras? Piadinhas, né? E que se tornam constrangedoras para aquela aluna, para aquele grupo de alunas, então geralmente é mais, é mais verbal, né? [...] Verbalizam. Muitas vezes é uma verbalização, é uma piada, né? [...] Constrange aquela pessoa, não é elogio, não é bom (Entrevistado(a) 7).

E pelo fato de travestir-se de brincadeira, muitas vezes tolerada pela cultura patriarcal, a vítima sente dificuldades em reconhecer o assédio sexual e acaba se culpando pelos assédios sofridos:

Por vir travestida essa situação de piadas ou de brincadeiras, nem a própria aluna percebe que foi ali uma situação de assédio. [Ela diz] “ah, mas é porque é o jeito mesmo dele, é assim, brincalhão, é assado” (Entrevistado(a) 7).

Há porque eu estava na sala só com um professor, então talvez eu criei situação para deixá-lo confortável para isso ou porque eu estava com um short de educação física, então a eu deixei brecha para que isso acontecesse, não (Entrevistado(a) 7).

Com menor frequência, também têm sido registrados casos de assédio sexual consistentes em pedidos de favores sexuais em troca de notas maiores, convites para sair, toques e beijos:

Então, geralmente são piadas, algumas vezes é pedido de favores, nessa ordem decrescente, né, de frequência. Todos os casos que eu já estive acompanhando, é isso. Contato físico de assediar, fisicamente através de toques, já teve em menor grau, mas já aconteceu mesmo assim. Segurar mesmo e tentar beijar à força também já teve (Entrevistado(a) 7)

Então, constatou-se que as vítimas são, quase sempre, meninas adolescentes e os assediadores são docentes homens. E as formas mais comuns são comentários, como piadas sexuais e verbalizações referentes ao corpo das discentes, seguidos de convites e toques. Essas circunstâncias foram todas tratadas no produto educacional desenvolvido.

Isso reflete a realidade brasileira, em que 94,28% das vítimas de crimes sexuais na faixa etária 15 a 19 anos eram do sexo feminino, segundo levantamento do Ministério da Saúde, realizado de 2011 a 2017. Quanto aos autores desses crimes, 92,4% eram homens (BRASIL, 2018, pp. 7 e 9).

Quanto aos sinais que identificam a vítima de assédio sexual, o(a)s entrevistado(a)s foram uníssono(a)s em apontar a mudança de comportamento, a evasão escolar, a queda no rendimento e na frequência:

Alguns comportamentos variam de pessoa a pessoa e podem também expressar outras formas de violência vivenciadas (evasão escolar, queda no rendimento acadêmico, apatia, transtornos psicológicos etc) (Entrevistado(a) 2).

E aí tem um rendimento escolar diminuído, enfim, [...] existem muitas possibilidades, sintomas, né, alertas e indicativos, a gente não pode assim determinar (Entrevistado(a) 3)

Aí altera tudo. Às vezes fica mais agressivo, às vezes mais choroso. E, principalmente, quando a gente acompanha o desempenho do aluno. Porque, assim, a frequência é num relatório mensal, mas o desempenho acadêmico é feito bimestral, porque é quando ocorrem as provas, fazem as recuperações paralelas. Aí quando a gente tem um aluno que vem, por exemplo, com oito e pouco e aí ela chega com quatro. O que é esse quatro aqui? E aí a gente vai conversar. Também um outro indicativo aí que a gente sempre observa mesmo é a queda no desempenho acadêmico, na frequência (Entrevistado(a) 6).

Por isso são tão importantes tanto a conscientização de todo o corpo discente, quanto a capacitação dos profissionais para a identificação e acolhimento das vítimas. A falta de acolhimento é hábil a reforçar o abalo psicológico, o medo e a sensação de impotência provadas pela vítima (IULIANELLO, 2019). O “Acolhimento” é uma das categorias intermediárias da categoria final “Estratégias, oportunidades e parcerias no combate ao assédio sexual”, que será tratada mais adiante.

O prejuízo no rendimento escolar e o surgimento de transtornos psicológicos decorrem da culpabilização da vítima. A cultura patriarcal leva a sociedade a acreditar que condutas machistas, de violência sexual, são naturais. Também, desacreditam as mulheres vítimas de violência doméstica, diminuindo seu depoimento enquanto prova do crime sexual. As instituições, muitas vezes, submetem as mulheres a novos constrangimentos. Um(a) do(a)s entrevistado(a)s resumiu os sentimentos negativos da vítima de assédio sexual no ambiente escolar:

O sofrimento mental com essas alunas ficam pelo constrangimento, né? Da situação é medo, é vergonha, é o constrangimento [...] (Entrevistado(a) 7).

Esses são danos secundários sofridos pelas vítimas. É o que se chama de “revitimização”, uma das categorias intermediárias. Nas entrevistas, foram tecidos comentários acerca dos receios e de impressões negativas, que desestimulavam as vítimas a denunciarem, as quais são reforçadas pelo poder institucional exercido pelos docentes assediadores:

Então, sempre numa sala de aula onde ele passou sozinho, com o aluno no corredor, ou no momento de atividade extraclasse, onde ele teve a oportunidade de estar com os alunos de maneira mais reservada. Então, a aluna acaba que não tem provas do ponto de vista material, ela não filmou, ela não gravou, ela não tem *print* de uma conversa de algo assim. E aí, para muitos, aquele entendimento na cabeça dela e no senso comum de que, por não ter prova, ela não pode falar ou ela não deve falar porque ela não vai ser considerada (Entrevistado(a) 7).

Os sinais que evidenciam o assédio sexual podem ser muito sutis, porque envolvem relações interpessoais que estão, muitas vezes, cristalizadas por relações de poder como por exemplo: o papel que professores exercem frente aos estudantes, como detentores de saber e de poder de avaliação (Entrevistado(a) 2).

Outro aspecto que evidencia os danos secundários é a culpabilização, por parte da vítima, o que reflete também a cultura patriarcal, que busca justificar as atitudes dos homens agressores:

É geralmente veladas a servidor exatamente se aproveitando da sua função. Mas isso, a gente precisa fazer um, dois, três atendimentos com aquela jovem, no sentido de que ela se conscientize de que ela ali é vítima, não é? “Ah, porque eu estava na sala só com um professor, então talvez eu criei situação para deixá-lo confortável para isso” ou “porque eu estava com um short de educação física, então eu deixei brecha para que isso acontecesse”, não! Independentemente da roupa que você tava, ou da circunstância em que você estava ali, você é um aluno. Pessoalmente, você é um aluno menor de idade, disso ele tem ciência, né? Não tem nenhum servidor que não tenha ciência (Entrevistado(a) 7).

As entrevistas se mostraram instrumentos hábeis a revelar as subjetividades do objeto investigado, no sentido de compreender comportamentos, atitudes e sentimentos relacionados ao assédio sexual no ambiente escolar.

Com isso, foi possível retratar como tem ocorrido o assédio sexual no IFPI, descobrindo quem são seus principais autores, as vítimas e os sinais e formas mais frequentes de sua ocorrência. Desse modo, o conteúdo do produto educacional foi enriquecido com as situações que se mostraram mais comuns, ajudando, assim, adolescentes e jovens mulheres a reconhecerem e denunciarem casos de assédio sexual.

Além do mais, revelou a importância do acolhimento eficaz das vítimas de crimes sexuais, indispensável para evitarem-se os danos secundários provocados pela revitimização. Também, mostrou-se uma oportunidade única de esclarecer-lhes acerca da necessidade de exposição e denúncia do assédio sofrido, para responsabilização do agressor.

4.2.2 Estratégias, oportunidades e parcerias no combate ao assédio sexual

A segunda categoria final, “Estratégias, oportunidades e parcerias no combate ao assédio sexual”, foi destinada às categorias intermediárias que indicam possibilidades de aperfeiçoamento da instituição de ensino no combate ao assédio sexual. Foram identificadas as categorias intermediárias “Papel da Escola”, “Procedimento administrativo de apuração” e “Parcerias institucionais”.

O ponto tratado com mais ênfase pelo(a)s entrevistado(a)s foi o papel ativo que a escola deve assumir, no que tange à conscientização sobre o assédio sexual.

Quanto ao papel da escola, o(a)s entrevistado(a)s apontaram a necessidade de uma educação transversal, transformadora:

Toda transversalidade implica nas relações, não é, da violência como um todo, e o assédio sexual não é particular não [...] (Entrevistado(a) 3).

E assédio sexual então eu acho que o papel principal da escola é realmente de fazer esse processo de prevenção e de orientação (Entrevistado(a) 1).

O papel da escola não é para o enfrentamento ao assédio sexual, é justamente ser escola. Ser Instituição formal. Pelo estado, o espaço formal de divulgação. De mudança de conduta, de aprendizado, então é ser escola, é lugar [...] de ensino, que é instância educadora, não é, de transformação das pessoas, não é, de tirar o que tem de melhor das pessoas, desenvolver isso. Ser espaço de debate de aprendizagem, não é, para que todo mundo possa se instrumentalizar e se defender e evitar essas condutas. (Entrevistado(a) 6).

No tocante ao tema assédio sexual, que é considerado um crime pelo Código Penal brasileiro, surge como questão a ser enfrentada de forma educativa, mas também com base em estratégias voltadas à coibição, pois as escolas são ambientes organizacionais onde o assédio sexual pode vir a se manifestar (Entrevistado(a) 3).

A transversalidade pode ser conceituada como a

compreensão abrangente dos diferentes objetos de conhecimento, bem como a percepção da implicação do sujeito de conhecimento na sua produção, superando a dicotomia entre ambos. Por essa mesma via, a transversalidade abre espaço para a inclusão de saberes extra-escolares, possibilitando a referência a sistemas de significado construídos na

realidade dos alunos (BRASIL, 1998a, p.30)

Essa preocupação com a transversalidade não é de surpreender, pois a escola, enquanto espaço coletivo, só cumprirá seu papel quando promover o desenvolvimento da cidadania e dos valores éticos e morais, e não apenas a educação formal (BRANDÃO, 1986).

A formação integral, necessariamente, exige uma preocupação com a saúde e com o bem-estar do aluno (PAIVA, 2015). No IFPI, encontram-se em simbiose o trabalho e a educação, dimensões previstas na ONU como necessárias para a concretização dos direitos humanos:

Em 1948, a Assembleia Geral da ONU aprovou a Declaração Universal dos Direitos Humanos - DUDH. A DUDH objetiva materializar as finalidades da ONU, ao estabelecer direitos humanos, que deverão ser respeitados e concretizados, dentre os quais liberdades civis, direitos econômicos e sociais. A Declaração Universal dos Direitos Humanos veicula as ideias de justiça, fraternidade e igualdade, enfatizando a dimensão do trabalho, com remuneração justa e satisfatória, que garanta a dignidade do trabalhador e de sua família (NAÇÕES UNIDAS, 1948, Artigo XXIII). Por outro lado, o mesmo documento reconhece a educação como instrumento essencial para o alcance de todos os direitos já mencionados [...]. Desde já, e a partir dos excertos acima, podem ser elencados dois elementos indispensáveis para a realização do ser humano: o trabalho e a educação (MELO; MORAIS, 2020, pp. 191-192).

A cartilha, atenta também a essa necessidade, tem como conteúdo temas contemporâneos e transversais da Base Nacional Comum Curricular, como Cidadania e Civismo e Saúde. Além disso, visou ao desenvolvimento de competências específicas de ciências humanas e sociais aplicadas para o ensino médio, como o reconhecimento das diversas formas de desigualdade e violência, descobrindo suas causas e propondo mecanismos para seu combate (BRASIL, 2019, p. 7).

Mais especificamente, os entrevistado(a)s apontaram como estratégia o ensino em direitos humanos:

Nesse sentido, a abordagem de temas relativos aos direitos humanos no espaço escolar é uma estratégia relevante para a construção de uma sociedade mais justa, igualitária, sem violência ou preconceito (Entrevistado(a) 3).

Antonio Gramsci já refletia sobre a importância de formar trabalhadores cidadãos, imprescindíveis ao processo de construção social, denominando essa formação de integral (GRAMSCI, 1980).

Como resultado dessa formação integral, transversal, em direitos humanos, ocorrerá a redução das causas das desigualdades e violências, com o empoderamento dos grupos mais vulneráveis.

Para tanto, o tema demanda da escola o papel de promover o acesso à informação e o empoderamento de grupos vulneráveis na consolidação dos direitos humanos, bem como o papel de institucionalizar medidas de acolhimento e encaminhamento de denúncias para a devida apuração em âmbito administrativo e criminal (Entrevistado(a) 3).

Barros (2016, p.45) assegura que

A escola tem papel fundamental no processo de enfrentamento contra a violação dos direitos desses sujeitos e, o combate à violência sexual é uma das pautas que precisa fazer parte da rotina da escola. Necessário se faz que a escola conheça e compreenda as tramas históricas, culturais e de poder que permeiam o problema, com o objetivo de intervir positivamente para o empoderamento dos sujeitos vitimizados e de suas famílias.

Interessante destacar que a próxima categoria intermediária, “Procedimento administrativo de apuração”, constam sugestões que vêm a atender ao imperativo de evitar-se a revitimização. São elas a definição de um protocolo e a formação de parcerias institucionais.

Quanto à elaboração de um protocolo, um(a) do(a)s entrevistado(a)s fez o seguinte comentário:

Mais do que tratar do assunto, seria muito bom que o IFPI pudesse ter ritos e protocolos para tratar disso, não só elucidar, falar, mas tratar, quando acontecer já ter o protocolo, a rede de atendimento das vítimas. Senão, fica só nesse padrão hegemônico, de tratar só aquela parte, o servidor, que infringiu, que fez uma conduta inadequada (Entrevistado(a) 6).

Outro(a) entrevistado(a) informou que já houve uma tentativa da administração central no sentido de implementar um protocolo. Mas, por não ter havido diálogo com as categorias dos assistentes sociais e psicólogos, foram desconsideradas suas verdadeiras atribuições, e, em decorrência disso, os campi não o implementaram:

Ah, assim, não existe um protocolo, dentro do instituto de intervenção. Não para essa demanda, não é? Já foi feito uma vez, mas as categorias envolvidas nessa rede social, psicologia, não concordaram com um protocolo que nos foi repassado porque foi construído sem a conversa, né, o diálogo com todos que estão nos *campi*, que enfrentam mais diariamente, né? Essa realidade acaba que cada campus procede de sua maneira (Entrevistado(a) 7).

Em 4 de abril de 2017, foi promulgada a Lei nº 13.431, que prevê o depoimento

especial como procedimento para oitiva da criança ou do adolescente vítima ou testemunha de violência, no processo judicial ou na delegacia. Está previsto que a criança ou adolescente será ouvido uma única vez, sempre que possível, por profissional especializado e seguindo-se um protocolo.

O Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense (PBEF) foi aprovado no ano de 2020. Nele estão dispostos diversos direitos e garantias, como a observância ao estágio de desenvolvimento cognitivo da criança ou adolescente; a preferência pelo relato livre, não sugestionado; a proibição de perguntas constrangedoras, revitimizadoras ou culpabilizadoras; e o acompanhamento por advogado ou defensor público.

Além de evitar a violência institucional, o protocolo, por basear-se em critérios científicos, possibilita uma escuta mais confiável, no sentido de que será provável que o relato da criança ou adolescente seja espontâneo e livre de interferências.

O IFPI, caso adote um já existente ou desenvolva o seu próprio protocolo, promoverá a humanização no atendimento às vítimas de violência sexual, garantindo também um depoimento com maior eficácia probatória.

O alcance desse objetivo poderá ser facilitado com a formação de parcerias com instituições especializadas na garantia dos direitos de crianças e adolescentes. Por exemplo, durante a elaboração do PBEF, o Conselho Nacional de Justiça contou com a ajuda da Childhood, uma instituição criada pela Rainha Sílvia da Suécia, atuando em vários países, com o objetivo de proteção à infância e à adolescência e foco no enfrentamento do abuso e da exploração sexual contra crianças e adolescentes.

Como exemplo das possibilidades proporcionadas pelas parcerias, o(a)s próprio(a)s entrevistado(a)s informaram que conselhos tutelares contribuíram para o aprimoramento do acolhimento de vítimas de violência sexual:

Além de todas essas informações, o IFPI tem que ter essa estrutura. Embora tenha psicólogo, assistente social, convênio com conselhos tutelares, como em Angical, onde o Conselho Tutelar orientou bastante. Então é importante que a gente se estruture [...]. O Diretor do Campus abre o processo de sindicância e remete ao Reitor via Controladoria. Aí o trâmite é o normal ao de sindicância ou PAD. Aí tem o contraditório, onde são ouvidas as partes. Houve alguns momentos em que o conselho tutelar ajuda. Não sei de escuta especializada, pode ser até que tenha né, em alguns cantos deve ter algum convênio. (Entrevistado(a) 6).

Dessa maneira, as diversas instituições que têm como objetivo o enfrentamento

dos crimes sexuais contra crianças e adolescentes podem atuar em conjunto, numa rede de atendimento, beneficiando as vítimas e incrementando o combate ao assédio sexual:

Mas do que tratar do assunto, seria muito bom que o IFPI pudesse ter ritos e protocolos para tratar disso, não só elucidar, falar, mas tratar, quando acontecer já ter o protocolo, a rede de atendimento das vítimas. Senão, fica só nesse padrão hegemônico, de tratar só aquela parte, o servidor, que infringiu, que fez uma conduta inadequada (Entrevistado(a) 6).

Uma possível parceria poderia ser estabelecida entre o IFPI e o Tribunal de Justiça do Piauí, que, com suas equipes multidisciplinares, possui experiência em depoimento especial, tanto na Capital, quanto em Parnaíba.

5 PRODUTO EDUCACIONAL

Os produtos educacionais podem adotar as mais variadas formas e conteúdo. Deve-se atentar à sua finalidade, de modo que supram ou suplementem algumas das funções atribuídas ao professor, sempre respeitando o perfil do público-alvo e oferecendo oportunidades para o diálogo (RÔÇAS, 2017).

Eles podem ser conceituados como

[...] produtos/materiais que podem ser de diversas naturezas, construídos a partir das pesquisas acadêmicas desenvolvidas no Mestrado Profissional com a finalidade de serem utilizados em escolas, por professores e/ou alunos em ambientes educativos, especialmente os de educação formal (ALLEVATO; SILVEIRA, 2016, p. 2).

O produto educacional desenvolvido consistiu em uma cartilha, que se enquadra na categoria gênero textual, estando disponível também como animação, como vídeo no formato .MP4. Ela pode ser acessada através do QR Code abaixo¹⁰:

Figura 37 – QR Code da cartilha



Fonte: próprio autor

A cartilha foi intitulada “Assédio Sexual: A escola é lugar de respeito, e não de assédio!” e teve como finalidade a identificação do assédio sexual, as situações mais comuns e como denunciar. O público-alvo da cartilha são os discentes dos cursos técnicos de nível médio na forma integrada dos *campi* do Instituto Federal do Piauí.

¹⁰ A cartilha pode ser acessada, também, através do link:

https://www.canva.com/design/DAEjW4fOn8A/t3B84tBiFbjXXBPqOr749w/view?utm_content=DAEjW4fOn8A&utm_campaign=designshare&utm_medium=link&utm_source=sharebutton.

5.1 Finalidade da cartilha

A cartilha tem o objetivo de ajudar os discentes a reconhecerem os sinais do assédio sexual, bem como informar os meios disponíveis para denúncia. As situações abordadas na cartilha foram aquelas que, nos questionários, geraram mais dúvidas nos discentes, consistentes em: comentários de cunho sexual feitos por docentes em sala de aula; a necessidade ou não de contatos físicos para a caracterização de assédio sexual; a licitude ou não de convites para encontros fora do horário escolar; o envio de mensagens por aplicativo; e o acoso.

A descoberta dessas dúvidas foi fruto da aplicação de um questionário sobre assédio sexual a 76 (setenta e seis) discentes do Campus Parnaíba do IFPI. Os discentes responderam a oito questões, metade delas sobre a identificação dos sinais do assédio sexual. Foram consideradas dúvidas quando menos da metade dos discentes selecionava a resposta correta.

Ademais, a análise de conteúdo das entrevistas corroborou as constatações acima, dentro da categoria final “Retrato do assédio sexual no IFPI”, além de revelar que os agressores têm sido docentes homens e as vítimas discentes adolescentes do sexo feminino.

5.2 Justificativa do Produto Educacional

A escolha pela cartilha como produto não foi por força do acaso. O uso de cartilhas educativas com *design* inovador e leitura atrativa já tem sido adotado em outras áreas do conhecimento, por contribuir “para a melhoria do conhecimento” (MOURA et al, 2017, p. 8).

No âmbito dos cursos técnicos integrados, sua utilização também se mostra adequada. Os discentes são em sua maioria adolescentes. A partir dos 12 anos de idade, conforme a Teoria da Linguagem de Jean Piaget, o ser humano já se acha desenvolvido cognitivamente, com poder de abstração (LORDELLO, 2014, p. 46).

Portanto, os discentes serão capazes de reconhecer situações reais complexas a partir das figuras apresentadas pela cartilha. Nesse instrumento, as informações foram veiculadas ou auxiliadas por meio de ilustrações, especialmente a segunda seção, destinada ao reconhecimento de situações de assédio sexual.

As ilustrações de situações de assédio sexual representaram apenas cenas

com vítimas adolescentes mulheres e agressores homens. A opção por restringir a abordagem a essa dicotomia vítima-autor se fundamentou em a grande maioria dos casos de violência sexual refletir exatamente esse panorama, conforme se verificou nas entrevistas..

Inclusive, segundo levantamento do Ministério da Saúde, realizado de 2011 a 2017, 94,28% das vítimas na faixa etária 15 a 19 anos eram do sexo feminino. Quanto aos autores de crimes sexuais, 92,4% eram homens (BRASIL, 2018, pp. 7 e 9).

As situações diversas, com vítimas homens ou agressores mulheres, não foram aludidas porque o excesso de informação comprometeria a eficácia da cartilha. Nesse instrumento, recomenda-se o limite de três a cinco tópicos por página, para facilitar a atividade do leitor (MAINEHEALTH, 2010). Caso contrário, o resultado poderia ser o atraso na leitura, a dificuldade na assimilação dos conceitos e o consequente desinteresse do público-alvo.

5.3 Aplicabilidade da Cartilha

A Cartilha “Assédio Sexual na Escola” pode ser aplicada, por exemplo, em aulas da disciplina de Sociologia no âmbito do IFPI, com alunos dos cursos técnicos de nível médio integrados ao Ensino Médio. Na ocasião, será realizada uma exposição sobre o tema.

A disciplina de Sociologia tem como função proporcionar uma ampliação das visões da realidade, fazendo surgir no discente o espírito questionador, numa nova atitude cognitiva (PEREIRA, 2009). Araújo e Lima (2015, p. 168) afirmam que a mencionada disciplina proporciona aos alunos

um tipo de racionalidade fundamentada nas práticas do estranhamento e da desnaturalização das práticas sociais. Por outro lado, também propicia [...] intervenção na sociedade, buscando a formação da autonomia de pensamento e estimulando a ação consciente e transformadora em face das inúmeras manifestações de opressão social que marcam e desumanizam a vida de muitas pessoas

O assédio sexual, como problema social, é assunto que será beneficiado pela discussão e problematização em sala de aula. Dessa maneira, a cartilha terá seu potencial ampliado, havendo um reforço mútuo com as orientações verbalizadas (OLIVEIRA; LOPES; FERNANDES, 2014).

Notadamente, o conteúdo da cartilha, enquanto material didático, conteve

temas contemporâneos e transversais da Base Nacional Comum Curricular, como Cidadania e Civismo e Saúde. Além disso, visou ao desenvolvimento de competências específicas de ciências humanas e sociais aplicadas para o ensino médio, como o reconhecimento das diversas formas de desigualdade e violência, descobrindo suas causas e propondo mecanismos para seu combate (BRASIL, 2019, p. 7).

Dessa maneira, significou um novo material didático de ensino de temas contemporâneos e transversais dentro das diversas ciências, inclusive das Ciências Humanas e Sociais Aplicadas. Almejou-se, assim, que a cartilha viesse a contribuir para que o público-alvo venha a adquirir novos conhecimentos, sob a perspectiva da cidadania, promovendo-se mudanças no ambiente escolar, nas famílias e na comunidade.

5.4 Fundamentação teórica da cartilha

A cartilha foi desenvolvida tendo como ponto de partida o aspecto fenomenológico dos objetos estudados. Isso significa que, antes de ser abordado qualquer conceito ou explicação, são apresentadas visualmente situações práticas que configuram o assédio sexual.

O que se deseja é que o discente aprenda a discernir situações de assédio sexual na prática, para a efetiva conscientização, e não que decore conceitos. Conforme a BNCC, torna-se possível o desenvolvimento de competências específicas de ciências humanas e sociais aplicadas para o ensino médio, como o reconhecimento das diversas formas de desigualdade e violência e propondo mecanismos para seu combate (BRASIL, 2019, p. 7).

Assim, aumenta-se a chance de um aprendizado significativo. Ainda mais, facilita a compreensão do tema por pessoas alheias ao meio forense. Por exemplo, na página 05 da cartilha, é apresentada uma situação comum de assédio sexual em sala de aula (Figura 37). Trata-se do docente elogiando ou tecendo comentários sobre determinado atributo físico da discente.

Figura 38 – Página 05 da cartilha



Fonte: IFPI

Na imagem, vê-se uma aluna pálida e envergonhada, buscando bloquear as nádegas do campo de visão do professor, enquanto este mira essa região do seu corpo. A figura do homem assediador é claramente identificada pelo bigode. Já o elogio fica evidente pelas nádegas que aparecem dentro do balão de conversa, com sinal de aprovação.

Uma experiência de ensino-aprendizagem bastante diferente foi aquela promovida por Richard Feynman¹¹, físico estadunidense ganhador do Prêmio Nobel. Ele foi um teórico da eletrodinâmica quântica, recebendo o Nobel de Física em 1965 conjuntamente com Julian Schwinger e Shinichiro Tomonaga. Concebeu as ideias de nanotecnologia e computação quântica, dentre outras.

Feynman ficou conhecido por sua capacidade de lecionar temas complexos de uma maneira simples e didática. Uma de suas técnicas era uma abordagem que partia justamente do aspecto fenomenológico e não puramente conceitual, o que tornava o assunto significativo para o aluno (SÁ; SANTOS; JÚNIOR, 2019).

Outro recurso utilizado para a aprendizagem era a simplificação de cada conceito, até chegar-se à sua essência. Para Feynman, “reduzir idéias profundas a termos simples e compreensíveis” significava mais do que uma técnica de ensino: era sinal de que o próprio docente realmente compreendera o assunto exposto na aula (FEYNMAN; LEIGHTON; SANDS, 2008, p. xii). Enquanto professor, explicava que primeiro buscava descobrir qual seria a importância do tema para os alunos. Depois, definia o que queria ensinar, para, só então, desenhar o curso.

A escolha das cores também é importante. Elas podem expressar emoções e

¹¹ Para mais informações, ver: <https://www.nobelprize.org/prizes/physics/1965/summary/>.

influenciar o pensamento. Eva Heller (2013, p. 17) afirma que “cada cor atua de modo diferente, dependendo da ocasião”, apontando que o simbolismo psicológico e a tradição histórica explicam que as

[...] cores e sentimentos não se combinam ao acaso nem são uma questão de gosto individual – são vivências comuns que, desde a infância, foram ficando profundamente enraizadas em nossa linguagem e pensamento.

Portanto, cores que simbolizam paz e segurança, por exemplo, não devem ser utilizadas em mensagens de alerta e perigo, vice-versa, sob pena de a emoção almejada pelo transmissor não ser percebida pelo leitor. Como ilustração, basta imaginar que as cores do semáforo, se inadvertidamente trocadas, provocariam desastres no trânsito.

Com essa preocupação, as cores também foram cuidadosamente selecionadas. Na figura 38, percebeu-se o uso de um tom avermelhado, indicando proibição. Já na página 04, foi adotada a cor amarela, indicando a necessidade de atenção.

Figura 39 – Página 04 da cartilha



Fonte: IFPI

Tudo isso vem ao encontro do conceito de *Visual Law*. O *Visual Law* é um campo de pesquisa que traz propostas inovadoras para a comunicação no Direito. Ele “busca tornar a informação mais clara e compreensível, desde o leigo até o mais versado profissional” (SOUZA; OLIVEIRA, 2021, online).

Margaret Hagan¹², precursora no tema, é Diretora do *Legal Design Lab* do Instituto de Design da Universidade de Stanford, onde lançou o programa de

¹² Para consultar sua biografia, ver: <https://law.stanford.edu/directory/margaret-hagan/>.

Tecnologia e Design aplicados ao Direito. Ela revela que o *Visual Law* é uma subárea do *Design Law*, o qual define como “[...] a aplicação de design centrado no ser humano ao mundo do Direito, para fazer os sistemas legais e os serviços mais centrados no ser humano, úteis e agradáveis [tradução livre]” (HAGAN, s/d, online).

Dessa maneira, o *Visual Law* pode ser entendido como o ramo do Design Law que se ocupa em tornar mais significativa a comunicação, inclusive de informações mais complexas, sempre com foco no público-alvo, especialmente o leigo.

Para tanto, faz uso justamente de elementos, como os utilizados na cartilha. Estudos revelam que o cérebro processa imagens 60.000 vezes mais rápido do que o texto e que 90% das informações a ele transmitidas são visuais (LOIS, 2021).

Por outro lado, a escolha por abordar apenas os temas que despertaram mais dúvidas aos discentes decorre de duas preocupações. A primeira, é que deve ser evitado excesso de informações, o que poderia confundir e desestimular o leitor (MAINEHEALTH, 2010).

Além disso, pelo Princípio de Pareto, se selecionados os 20% das informações mais importantes sobre o assédio sexual, eles serão capazes de produzir 80% dos efeitos benéficos esperados na educação sobre o tema.

Assim, selecionar criteriosamente os temas e os exemplos abordados, além de evitar que a leitura fique cansativa, torna a cartilha um instrumento mais eficiente na prevenção e no combate ao assédio sexual no ambiente escolar.

6 CONCLUSÕES (CONSIDERAÇÕES FINAIS)

Nesta pesquisa, conseguiu-se captar parte valiosa das subjetividades de docentes, discentes e gestores, sobre o que pensam ser o assédio sexual no ambiente escolar, seus sinais e suas consequências jurídicas.

A pesquisa bibliográfica permitiu levantar valiosas informações acerca das causas da violência e das desigualdades entre homens e mulheres, como o patriarcalismo, que originou a atual cultura machista que subjuga, violenta e mata meninas e mulheres.

As entrevistas, aplicadas a psicólogo(a)s, assistentes sociais e gestores, corroboraram as hipóteses iniciais da pesquisa, como a predominância do binômio homem agressor vs. vítima mulher adolescente nos caso de assédio sexual, os danos psíquicos que são causados pelo assédio sexual, a possibilidade de revitimização e o patriarcalismo como causa da violência sexual.

Principalmente, o(a)s entrevistado(o)s apontaram o papel da escola como lugar institucional de transformação, de empoderamento dos grupos vulneráveis e de preparação de trabalhadores cidadãos, com foco no ensino dos direitos humanos. Isso se mostra especialmente importante no IFPI, uma vez que o que se almeja é a realização do ser humano, ao aliar as dimensões fundamentais da educação e do trabalho, como preconiza a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Por sua vez, os questionários aplicados levaram a concluir que discentes e docentes tem ciência das consequências jurídicas do assédio sexual, como a previsão como crime e como ato de improbidade administrativa. Porém, dentre as circunstâncias expostas no instrumento de coleta de dados, algumas geraram considerável dúvida nos participantes, como os encontros que aconteçam fora do ambiente escolar e convites feitos por meio de aplicativos de mensagens.

Outrossim, o(a)s entrevistado(a)s indicaram que a forma mais corriqueira de assédio sexual tem sido aquela verbalizada, como piadas de cunho sexual e comentários sobre o corpo. Em ordem decrescente de frequência, seguem-se os contatos físicos e os convites para sair. Todas essas circunstâncias foram ilustradas na cartilha.

O produto educacional desenvolvido – uma cartilha – fez proveito dos dados coletados, trazendo justamente as situações de assédio sexual que geraram mais dúvidas nos discentes e docentes e evitando sobrecarregar o conteúdo com

informações que já se mostraram ser de conhecimento do público-alvo.

A cartilha, também, foi beneficiada pela pesquisa em bibliografia especializada nessa espécie de produto educacional, tendo como resultado um material didático com linguagem simples, de fácil entendimento, e com a quantidade de conteúdo ideal e hábil a alcançar o máximo de resultados, seguindo o Princípio de Pareto.

Ademais, o Visual Law possibilitou que o conteúdo jurídico tenha se tornado acessível a qualquer pessoa leiga, fazendo uso de ilustrações e animações que refletem situações reais, dando sentido às informações escritas, facilitando e tornando o aprendizado mais significativo.

Por fim, o(a)s entrevistado(a)s também contribuíram com valiosas sugestões de melhoria na prevenção e combate ao assédio sexual, como o estabelecimento de parcerias institucionais, com a consequente formação de uma rede de proteção.

Além disso, recomendaram a adoção de um protocolo para acolhimento e oitiva das vítimas de assédio sexual nos procedimentos administrativos. Descobriu-se que já existe, no âmbito judicial, o Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense (PBEF), que pode vir a inspirar o IFPI na busca da garantia dos direitos das crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. Esse é um tema que pode ser objeto de trabalhos futuros.

Deve-se ressaltar que o reconhecimento das diversas formas de desigualdade e violência e a proposta de mecanismos para seu combate são competências específicas de ciências humanas e sociais aplicadas para o ensino médio, conforme a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

REFERÊNCIAS

- ALLEVATO, Norma S. G.; SILVEIRA, Ismar F. **Produtos Educacionais: mestrado profissional em ensino de ciências e matemática**, 2016. Disp. em: << <https://www.cruzeirodosul.edu.br/wp-content/uploads/2016/09/Instruções.pdf> >>. Aces. em 20/11/2019.
- AMARAL, Alberto Carvalho. **A Violência Doméstica a Partir do Olhar das Vítimas: Reflexões sobre a Lei Maria da Penha em Juízo**. Belo Horizonte: D'Plácido, 2017.
- ARAÚJO, Alexandre Medeiros de; LIMA, José Gllauco Smith Avelino de. A RELEVÂNCIA DO ENSINO DE SOCIOLOGIA E DE FILOSOFIA PARA A FORMAÇÃO DOS JOVENS NO SÉCULO XXI. **HOLOS**, [S.l.], v. 4, p. 166-176, ago. 2015. ISSN 1807-1600. Disponível em: <<http://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/view/3223/1134>>. Acesso em: 04 ago. 2020. doi: <https://doi.org/10.15628/holos.2015.3223>.
- ASSEDAR. In: **Dicionário Priberam da Língua Portuguesa**. Porto, Lello Editores, 1999. Disp. em: << <https://dicionario.priberam.org/assedar> >>. Aces. em: 15/11/2019.
- BARDIN, L. *Análise de Conteúdo*. Tradução de Luís A. Reto e Augusto Pinheiro. 5ed. Lisboa: Edições 70, 2009.
- BARROS, Marilene Maria Aquino Castro. **A participação da escola no enfrentamento da exploração sexual contra crianças e adolescentes em municípios impactados por grandes projetos minero-metalúrgicos: um estudo de caso em juruti (PA)**. 2016. 251f. Tese (Doutorado) - Universidade Federal do Pará. Programa de Pós-Graduação em Educação. Belém-PA, 2016.
- BERINATO, Scott. The Persuasiveness of a Chart Depends on the Reader, Not Just the Chart. **Harvard Business Review**, julho de 2015. Disponível em: <https://hbr.org/2015/05/the-persuasiveness-of-a-chart-depends-on-the-reader-not-just-the-chart>. Acesso em: 06/06/2021.
- BERNSTEIN, Basil. A Pedagogização do Conhecimento: estudos sobre recontextualização. **Cadernos de Pesquisa**, online, n. 120, pp. 75-110, nov. 2003. Disp. em: <<<http://www.scielo.br/pdf/cp/n120/a06n120.pdf>>>. Aces. em: 15/04/2019.
- BERTOLETTI, Estela Natalina Mantovani. **Lourenço Filho e a Alfabetização: um estudo de Cartilha do Povo e da Cartilha Upa, Cavalinho!** São Paulo: UNESP, 2006.
- BRANDÃO, C. R. **O que é educação**. São Paulo: Brasiliense, 1986.
- BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF, 1988. Disp. em: << http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm >>. Aces. em: 15/11/2019.
- BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução nº 510, de 07 de abril de 2016**. Dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais cujos procedimentos metodológicos envolvam a utilização de dados diretamente obtidos

com os participantes ou de informações identificáveis ou que possam acarretar riscos maiores do que os existentes na vida cotidiana, na forma definida nesta Resolução. Diário Oficial da União, Brasília, 24/05/2016. Disp. em: << <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2016/Reso510.pdf>>>. Aces. em: 30/07/2020.

BRASIL. Decreto nº 1.973, de 1º de agosto de 1996. Promulga a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, concluída em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994. Diário Oficial da União, Brasília, 02/08/1996. Disp. em: << http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/D1973.htm >>. Aces. em: 30/07/2020.

BRASIL. Decreto nº 4.377, de 13 de setembro de 2002. Promulga a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, de 1979, e revoga o Decreto nº 89.460, de 20 de março de 1984. Diário Oficial da União, Brasília, 16/09/2002. Disp. em: << http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/D4377.htm >>. Aces. em: 30/07/2020.

BRASIL. **Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940.** Institui o Código Penal. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 31/12/1940. Disp. em: << http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm >>. Aces. em: 15/11/2019.

BRASIL. **Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.** Institui o Código Civil. Diário Oficial da União, Brasília, 11/01/2002. Disp. em: << http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406.htm >>. Aces. em: 15/11/2019.

BRASIL. **Lei 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 16/07/1990. Disp. em: << http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm >>. Aces. em: 15/11/2019.

BRASIL. **Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.** Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Diário Oficial da União, Brasília, 19/04/1991. Disp. em: << http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8112compilado.htm >>. Aces. em: 20/11/2019.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Federal do Espírito Santo. **Resolução do Conselho Superior nº 22, de 13 de julho de 2018.** Aprova o Regulamento Geral do Programa de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional. Disponível em: << https://profept.ifes.edu.br/images/stories/ProfEPT/Turma_2018/Regulamento/Anexo-ao-Regulamento-2019.pdf >>. Acesso em 10/04/2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Plataforma Nilo Peçanha:** ano base 2019. 2020. Disponível em: << <http://plataformanilopecanha.mec.gov.br/2020.html> >>. Acesso em: 25/08/2020.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais: Terceiro e quarto ciclos: apresentação dos Temas Transversais**. Brasília, MEC/SEF, 436 p., 1998. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/ttransversais.pdf>>.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça (6ª Turma). Recurso Especial 1730287 / SC. Decisão: (...) Por ocasião do julgamento do REsp n. 1.759.135/SP, que manteve a condenação de um professor por assédio sexual contra uma aluna, concluiu-se ser "patente a aludida 'ascendência', em virtude da 'função' desempenhada pelo agente devido à atribuição que tem o professor de interferir diretamente na avaliação e no desempenho acadêmico do discente, contexto que lhe gera, inclusive, o receio da reprovação; [...] a 'ascendência' constante do tipo penal objeto deste recurso não deve se limitar à ideia de relação empregatícia entre as partes (...). Relator: Rogério Schietti Cruz. Pub. 19/12/2019. Disponível em: https://scon.stj.jus.br/SCON/GetInteiroTeorDoAcordao?num_registro=201800596012&dt_publicacao=19/12/2019. Acesso em: 11/06/2021.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Sexta Turma decide que assédio sexual pode ser caracterizado entre professor e aluno**. 2019. Disponível em: <http://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/Sexta-Turma-decide-que-assedio-sexual-pode-ser-caracterizado-entre-professor-e-aluno.aspx>. Acesso em: 08 abr. 2020.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal (Tribunal Pleno). Recurso Extraordinário 1027633/SP. Tema 940. Decisão: [...] Em seguida, por maioria, acolhendo proposta do Ministro Ricardo Lewandowski, fixou a seguinte tese: “A teor do disposto no art. 37, § 6º, da Constituição Federal, a ação por danos causados por agente público deve ser ajuizada contra o Estado ou a pessoa jurídica de direito privado prestadora de serviço público, sendo parte ilegítima para a ação o autor do ato, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa”, vencidos os Ministros Marco Aurélio, Edson Fachin e Luiz Fux [...]. Ausentes, justificadamente, os Ministros Celso de Mello e Cármen Lúcia. Presidência do Ministro Dias Toffoli. Relator: Min. Marco Aurélio, 14.08.2019. Disp em: <<http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudenciaRepercussao/verAndamentoProcesso.asp?incidente=5136782&numeroProcesso=1027633&classeProcesso=RE&numeroTema=940#>>. Acesso em: 15/11/2019.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal (Tribunal Pleno). Recurso Extraordinário 466.343. Tema 60. Decisão: [...] diante do inequívoco caráter especial dos tratados internacionais que cuidam da proteção dos direitos humanos, não é difícil entender que a sua internalização no ordenamento jurídico, por meio do procedimento de ratificação previsto na CF/1988, tem o condão de paralisar a eficácia jurídica de toda e qualquer disciplina normativa infraconstitucional com ela conflitante. Nesse sentido, é possível concluir que, diante da supremacia da CF/1988 sobre os atos normativos internacionais, a previsão constitucional da prisão civil do depositário infiel (art. 5º, LXVII) não foi revogada (...), mas deixou de ter aplicabilidade diante do efeito paralisante desses tratados em relação à legislação infraconstitucional que disciplina a matéria [...]. Relator: Min. Cezar Peluso, voto do Min. Gilmar Mendes, Pub. 05.06.2009. Disp em: <<http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=595444>>. Acesso em: 30/07/2020.

CAPEZ, Fernando. **Curso de direito penal, volume 3, parte especial: arts. 213 a 359-HI**. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

CARON, A. P. F.; CARON, A.; FARIA, J. H. Relação de Confiança entre Aluno e Professor na Aprendizagem. **Revista PsicoFAE: Pluralidades em Saúde Mental**, v. 2, n. 2, p. 27-34, 2013. Disp. em: <<<https://revistapsicofae.fae.edu/psico/article/view/22/22>>>. Aces. em: 15/11/2019.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo**. 30. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

CHILDHOOD. **Escuta de crianças e adolescentes em situação de violência sexual: aspectos teóricos e metodológicos**: guia para capacitação em depoimento especial de crianças e adolescentes. Brasília: EdUCB, 2014.

COSTA, Alexandre Araújo. **Curso de Filosofia do Direito**. Disp. em <http://www.arcos.org.br/download.php?codigoArquivo=69>.

DIETZSCH, Mary Júlia. Cartilhas: um mundo de personagens sem texto e sem história. **Cadernos de Pesquisa**. N.75, nov.1979, pp. 35-44. Disponível em: <<<https://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/6209136.pdf>>>. Acesso em: 08/04/2020. Editora da universidade federal do maranhão, 2019.

FACIO, Alda. Con los lentes del género se ve otra justicia. **EL OTRO DERECHO**, número 28. Julio de 2002. ILSA, Bogotá D.C., Colombia.

FALEIROS, Vicente de Paula; FALEIROS, EvaSilveira. **A escola que protege enfrentando a violência contra crianças e adolescentes**. 2 ed. Brasília: Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade do Ministério da Educação, 2008.

FEYNMAN, Richard P.; LEIGHTON, Robert B.; SANDS, Mathhew. **Lições de física de Feynman** [recurso eletrônico]. Ed. definitiva. Porto Alegre: Bookman, 2008.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 38ª. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2008.

GOLDIM, José Roberto. **CONSENTIMENTO E INFORMAÇÃO: A IMPORTÂNCIA DA QUALIDADE DO TEXTO UTILIZADO**. Clinical & Biomedical Research, [S.l.], v. 26, n. 3, jan. 2020. ISSN 2357-9730. Available at: <<https://www.seer.ufrgs.br/hcpa/article/view/99986/55976>>. Acesso em: 2021-05-19.

GONÇALVES, Victor Eduardo Rios. **Direito Penal Esquematizado: parte especial**. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

GRAMSCI, Antonio. **Cuadernos de la Cárcel**: edición crítica del INstituto Gramsci. Tomo 6. México: Universidade Autónoma de Puebla, 2000.

GRAMSCI, Antonio. **Maquiavel, a política e o estado moderno**. Trad. de Luiz Mário Gazzaneo. 4. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980.

HAGAN, Margaret. Law by Design. Disponível em: <https://lawbydesign.co/legal-design/>. Aces. Em: 27/05/2021.

HELLER, Eva. **A Psicologia das Cores**: como as cores afetam a emoção e a razão. São Paulo: Gustavo Gili, 2013.

IULIANELLO, Annunziata Alves. **Depoimento Especial**: um instrumento de concretização da proteção integral de crianças e adolescentes submetidas a abuso sexual. Belo Horizonte: D'Plácido, 2019.

LANDINI, T. S. **O professor diante da violência sexual**. São Paulo: Cortez, 2011.(Coleção educação e saúde, v.4)

LOIS, Natália Giorgini Nunes. O Visual Law e o método adequado para gestão de conflitos. In: SOUZA, Bernardo de Azevedo e; OLIVEIRA, Ingrid Barbosa (Org.). **Visual Law**. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, pp. 136-149.

LORDELLO, Silvia Renata Magalhães. Desenvolvimento infantil: a revelação da criança pela linguagem. In: SANTOS, Benedito. R. dos; et al. (Orgs.). **Escuta de crianças e adolescentes em situação de violência sexual Aspectos Teóricos e Metodológicos: Guia para capacitação em Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes**. Brasília: Editora da Universidade Católica de Brasília, 2014.

MAINEHEALTH. *A Guide to Creating and Evaluating Patient Materials: Guidelines for Effective Print Communication*. 2010. Disponível em: <https://mainehealth.org/-/media/community-education-program-cep/health-literacy/mh-print-guidelines.pdf?la=en>. Acesso em: 08 abr. 2020.

MARINELA, Fernanda. **Direito Administrativo**. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

MELO, Georges Cobiniano Sousa de; MORAIS, Márcio Aurélio Carvalho de. EDUCAÇÃO E TRABALHO: UMA PERSPECTIVA DE UMA EDUCAÇÃO INTEGRADA. In: MONTEIRO, Solange Aparecida de (Org.). **As metas preconizadas para a educação e a pesquisa integrada às práticas atuais 2**. Ponta Grossa, PR: Atena, 2020. DOI 10.22533/at.ed.904201304.

MENEGUIN, Silmara. **Avaliação de como os sujeitos da pesquisa entendem a sua participação em ensaios clínicos num hospital terciário**. 2009. Tese (Doutorado em Cardiologia) - Faculdade de Medicina, University of São Paulo, São Paulo, 2009. doi:10.11606/T.5.2009.tde-10092009-163533. Acesso em: 2021-05-19.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Pesquisa social**: teoria, método e criatividade. 17. ed. Petrópolis: Vozes, 2000.

MOURA, Denizielle de Jesus Moreira. et. al. Construção de cartilha sobre insulinoaterapia para crianças com diabetes mellitus tipo 1. **Revista Brasileira de Enfermagem**, Brasília, n. 1, Jan./Fev. 2017. Disponível em: <<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-71672017000100007>>. Acesso em 09/04/2020.

NEVES, Breno Rodrigues Cavalcanti das. **Características do Princípio de Pareto no Setor Bancário Brasileiro**. 2016. 40 f., il. Monografia (Bacharelado em Ciências Contábeis) —Universidade de Brasília, Brasília, 2016.

OLIVEIRA, Lívia Costa de. Como os elementos visuais podem democratizar o acesso à justiça. In: SOUZA, Bernardo de Azevedo e; OLIVEIRA, Ingrid Barbosa (Org.). **Visual Law**. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, p. 112-123.

OLIVEIRA, Guilherme Saramago de; CUNHA, Ana Maria de Oliveira. BREVES CONSIDERAÇÕES A RESPEITO DA FENOMENOLOGIA E DO METODO FENOMENOLOGICO. **Cadernos da Fucamp**, v.20, n.47, p.132-147/2021. Disp. em: <<<http://www.fucamp.edu.br/editora/index.php/cadernos/article/download/2533/1575>>>. Aces. em: 14/04/2022.

OLIVEIRA, Sheyla Costa de; LOPES, Marcos Venícios de Oliveira; FERNANDES, Ana Fátima Carvalho. Development and validation of an educational booklet for healthy eating during pregnancy. **Revista Latino-americana de Enfermagem**, [s.l.], v. 22, n. 4, p. 611-620, ago. 2014. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/0104-1169.3313.2459>. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rlae/v22n4/pt_0104-1169-rlae-22-04-00611.pdf>>. Aces. em: 09/04/2020.

OSÓRIO, Conceição. A socialização escolar: educação familiar e escolar e violência de gênero nas escolas. **Outras Vozes**, Maputo, n. 18, mai. 2007. Disp. em: <<<http://www.wlsa.org.mz/wp-content/uploads/2014/11/A-socializacao-escolar-2007.pdf>>>. Aces. em: 16/11/2019.

PAIVA, Eliane Aparecida Faria de. **A prevenção primária e secundária do abuso sexual na educação infantil: reflexões no âmbito das políticas públicas**. 2015. 250 f. Dissertação (Mestrado) – Universidade Estadual de Campinas, Programa de Pós-Graduação em Educação, Campinas,SP, 2015.

PEREIRA, Cássia Regina Dias. **Filosofia e sociologia no ensino médio: um estímulo à consciência crítica**. 2009. Disponível em: <<http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/788-4.pdf>>. Acesso em: 28 de julho de 2020.

PIRES, Ana L.D.; MIYAZAKI, Maria C.O.S. Maus-tratos contra crianças e adolescentes: revisão da literatura para profissionais da saúde. **Arquivo de Ciências da Saúde**, jan-mar, 12(1): 42-49, 2005.

PRODANOV. Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesa de. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

RIBEIRO, Elisa Antonia. A perspectiva da entrevista na investigação qualitativa. Evidência: olhares e pesquisa em saberes educacionais, Araxá/MG, n. 04, p. 129-148, maio de 2008.

RÕÇAS, Gisele. **Palestra: Produtos da pesquisa em ensino: cenário atual, desafios**

e perspectivas. Seminário de Alinhamento do ProfEPT. São Paulo: Instituto Federal de São Paulo, 2017.

ROCHA, Genylton Odilon Rêgo da; LIMA, Nayara Chaves de. A escola como um espaço de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes: conhecendo para proteger. In: ALVES, Antonio Sousa et al (Orgs). **Políticas educacionais na educação básica: impactos e perspectivas para escola pública**. São Luis: EDUFMA, 2019

SÁ, Rennan Gleyson Sousa de; SANTOS, Ana Carla da Silva; JÚNIOR, José Ferreira da Silva. Aproximações Didáticas entre o Discurso Educativo de Richard Feynman e a Aprendizagem Significativa - Proposições Iniciais. **Congresso Internacional das Licenciaturas**, VI Cointer PDVL, 2019, online. Anais, IFPE: 2019, online. DOI: <https://doi.org/10.31692/2358-9728.VICOINTERPDVL.2019.0184>. Disponível em: <https://cointer.institutoidv.org/inscricao/pdvl/uploadsAnais2020/APROXIMAÇÕES-DIDÁTICAS-ENTRE-O-DISCURSO-EDUCATIVO-DE-RICHARD-FEYNMAN-E-A-APRENDIZAGEM-SIGNIFICATIVA---PROPOSIÇÕES-INICIAIS.pdf>. Aces. Em 26/05/2021.

SANTOS, Nila Michele Bastos. **Caderno de Bolsa: imagens da estigmatização**. Pedreiras: IFMA, 2019.

SANTOS, Wellen Renata Costa et al. O papel da Escola para o enfrentamento da Violência Sexual contra crianças nos discursos de professores do Ensino Fundamental em Augusto Corrêa-PA. @ **quivo Brasileiro de Educação**, v. 6, n. 14, p. 114-154, 2018.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. São Paulo: Cortez, 2013.

SILVERMAN, David. **Interpretação de dados**. Métodos para análise de entrevistas, textos e interpretações. 3ª edição. Porto Alegre: Artmed, 2009

STRAUSS, A., & CORBIN, J. (2008). **Pesquisa qualitativa: técnicas e procedimentos para o desenvolvimento de teoria fundamentada**. (Tradução Luciane de oliveira da Rocha). 2. ed., Porto Alegre: Artmed, 2008.

TELES, Maria Amélia de Almeida; MELO, Mônica de. **O que é Violência contra a Mulher**. São Paulo: Brasiliense, 2002.

VIDOLIN, Ana Celia. Percepção dos Princípios da Estatística e das Ferramentas de Qualidade como Contribuinte para Melhorias no Sistema de Produção. In: ANDRADE, Darly Fernando (Org.). **Gestão Pela Qualidade**. Belo Horizonte: Possion, 2018. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Everton-Dias-4/publication/327086302_Gestao_pela_Qualidade_-_Volume_3/links/5ba535e492851ca9ed1c6f8a/Gestao-pela-Qualidade-Volume-3.pdf#page=44. Acesso em: 11/07/2021.

YIN, Robert K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 2. ed. Porto Alegre: Booksman, 2015.

APÊNDICE A – PRODUTO EDUCACIONAL

Aqui poderá ser encartada a parte textual do produto educacional (a materialização do produto que será depositado na Plataforma EDUCAPES e disponibilizado para a sociedade), principalmente no caso de ainda não ter o link disponibilizado para acesso na Plataforma.

APÊNDICE B – TERMO DE ASSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO DOS DISCENTES ACERCA DO QUESTIONÁRIO DA PESQUISA

Prezado (a) participante,

- 1) O estudo é intitulado “ASSÉDIO SEXUAL NA REDE FEDERAL DE ENSINO: Reflexão e Conscientização” e está sendo desenvolvido pelo mestrando Georges Cobiniano Sousa de Melo, Matrícula 20192PROFEPT0107, do Programa de Pós-graduação em Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (PROFEPT) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), campus Parnaíba. O estudo está sob supervisão do Professor Doutor Márcio Aurélio Carvalho de Moraes, docente do programa.
- 2) Antes de decidir se deseja participar (de livre e espontânea vontade) você deverá ler e compreender todo o conteúdo. Ao final, caso decida participar, você deve assiná-lo e receberá uma via do mesmo.

Sobre o estudo

- 3) O objetivo deste estudo é “Investigar a percepção que docentes, gestores, equipe multidisciplinar e discentes, dos cursos técnicos integrados ao ensino médio, do Instituto Federal do Piauí, têm sobre assédio sexual”.
- 4) Este estudo justifica-se pela necessidade de ampliar o conhecimento sobre o assédio sexual no ambiente escolar, bem como descobrir ferramentas que ajudem a elucidar o tema e contribuir para o combate ao assédio sexual no ambiente escolar.
- 5) A estratégia para alcançar o objetivo deste estudo será mediante aplicação de questionário em local, data e horário escolhidos conjuntamente com os envolvidos (participante e pesquisador), priorizando as opções do participante.

Riscos e Benefícios

- 6) Para o sujeito que responderá ao questionário ou entrevista, tem-se os seguintes riscos: a) Invasão de privacidade; b) Resposta a questões sensíveis, tais como atos ilegais, violência e sexualidade; c) Revitimização e perda do autocontrole e a integridade ao revelar pensamentos e sentimentos nunca revelados; d) Discriminação e estigmatização a partir do conteúdo revelado; e) Divulgação de dados confidenciais (registrados no TCLE ou TALE); f) Tomar o tempo do sujeito ao responder ao questionário ou entrevista; g) não entender as perguntas ou sentir-se constrangido ou desconfortável. Para contornar essas possíveis situações, serão adotadas as seguintes cautelas e medidas: a) Garantia de acesso aos resultados individuais e coletivos; b) Minimização de desconfortos, garantindo local

reservado e liberdade para não responder questões constrangedoras; c) Atenção aos sinais verbais e não verbais de desconforto; d) Garantia de não violação e de integridade dos documentos (danos físicos, cópias, rasuras); e) Confidencialidade e privacidade, proteção da imagem e não estigmatização, garantindo a não utilização das informações em prejuízo das pessoas, inclusive em termos de autoestima ou de prestígio econômico ou financeiro; h) Garantia de acesso da população do estudo aos resultados e produtos da pesquisa de cunho apenas acadêmico; i) Suspensão imediata do estudo ao perceber algum risco ou dano à saúde do sujeito participante da pesquisa, não previsto no termo de consentimento ou assentimento; j) Os pesquisadores utilizarão palavras simples para facilitar as perguntas; l) O participante poderá retirar seu assentimento ou consentimento, bem como deixar a pesquisa, a qualquer tempo, sem nenhum tipo de ônus para si e sem prejuízo dos cuidados garantidos pelos pesquisadores. Como benefício direto, tem-se o desenvolvimento e aperfeiçoamento de uma cartilha educativa sobre assédio sexual, bem como a apresentação do que é assédio sexual antes da aplicação do questionário acerca do produto educacional, e, como benefício indireto, contribuir para o esclarecimento e combate ao assédio sexual no ambiente escolar.

- 7) Como benefício direto, tem-se o desenvolvimento e aperfeiçoamento de uma cartilha educativa sobre assédio sexual, bem como a apresentação do que é assédio sexual antes da aplicação do questionário acerca do produto educacional, e, como benefício indireto, contribuir para o esclarecimento e combate ao assédio sexual no ambiente escolar.

Confidencialidade e Isenção na participação

- 8) De acordo com o previsto pelas normas brasileiras de pesquisa com a participação de seres humanos, você não receberá qualquer tipo de pagamento financeiro por sua participação neste estudo. Da mesma forma, este estudo não tem custos para o participante. Mesmo assim, assegura-se total ressarcimento e indenização ao participante para qualquer custo que venha a ter devido a sua participação na pesquisa.
- 9) É garantido a você, participante, o sigilo. Assim, os dados obtidos na entrevista e questionário serão manuseados somente pelos pesquisadores, não sendo permitido o acesso a outras pessoas. Os resultados deste estudo poderão ser apresentados em encontros, revistas científicas, etc., porém, serão mostrados apenas os resultados obtidos como um todo, sem revelar seu nome, instituição a qual pertence ou qualquer informação que esteja relacionada com sua privacidade.

Participação, recusa e direito de se retirar do estudo

- 10) Sua participação é voluntária. Você não terá nenhum prejuízo se não quiser participar; podendo retirar-se desta pesquisa a qualquer momento, bastando para isso entrar em contato com um dos pesquisadores responsáveis.

Por fim,

- 11) A qualquer tempo, o Comitê de Ética pode ser consultado para esclarecer dúvidas sobre aspectos éticos da pesquisa. Endereço do Comitê de Ética: Reitoria do Instituto Federal do Piauí Avenida Presidente Jânio Quadros, nº 330, Santa Isabel, sala 3, CEP: 64053-390, Teresina-PI, Telefone: (86) 3131-1441
- 12) Caso necessite de maiores informações sobre o presente estudo, favor ligar para os responsáveis por este estudo:
- Mestrando Georges Cobiniano Sousa de Melo, Telefone (83) 9 9666-3003, e-mail cobiniano@hotmail.com
 - Orientador Márcio Aurélio Carvalho de Moraes, Telefone (86) 99410-9468, e-mail marcio@ifpi.edu.br

Considerando, que fui informado (a) do objetivo e da relevância do estudo proposto, de como será minha participação, dos procedimentos e riscos decorrentes deste estudo, declaro o meu assentimento em participar da pesquisa, como também concordo que os dados obtidos na investigação sejam utilizados para fins científicos (divulgação em eventos e publicações). Estou ciente que receberei uma via desse documento. Também, afirmo que me foi garantido que posso retirar meu consentimento a qualquer momento, sem que isto leve a qualquer penalidade. Declaro, portanto, que concordo com a minha participação no projeto de pesquisa acima descrito.

Teresina, PI, 06 de Agosto de 2020.

Assinatura por extenso do(a) participante

Assinatura por extenso do(a) pesquisador(a) responsável

APÊNDICE C – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO DOS DOCENTES E DISCENTES MAIORES DE 18 ANOS ACERCA DO QUESTIONÁRIO DA PESQUISA

Prezado (a) participante,

- 1) O estudo é intitulado “ASSÉDIO SEXUAL NA REDE FEDERAL DE ENSINO: Reflexão e Conscientização” e está sendo desenvolvido pelo mestrando Georges Cobiniano Sousa de Melo, Matrícula 20192PROFEPT0107, do Programa de Pós-graduação em Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (PROFEPT) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), campus Parnaíba. O estudo está sob supervisão do Professor Doutor Márcio Aurélio Carvalho de Moraes, docente do programa.
- 2) Antes de decidir se deseja participar (de livre e espontânea vontade) você deverá ler e compreender todo o conteúdo. Ao final, caso decida participar, você deve assiná-lo e receberá uma via do mesmo.

Sobre o estudo

- 3) O objetivo deste estudo é “Investigar a percepção que docentes, gestores, equipe multidisciplinar e discentes, dos cursos técnicos integrados ao ensino médio, do Instituto Federal do Piauí, têm sobre assédio sexual”.
- 4) Este estudo justifica-se pela necessidade de ampliar o conhecimento sobre o assédio sexual no ambiente escolar, bem como descobrir ferramentas que ajudem a elucidar o tema e contribuir para o combate ao assédio sexual no ambiente escolar.
- 5) A estratégia para alcançar o objetivo deste estudo será mediante aplicação de questionário em local, data e horário escolhidos conjuntamente com os envolvidos (participante e pesquisador), priorizando as opções do participante.

Riscos e Benefícios

- 6) Para o sujeito que responderá ao questionário ou entrevista, tem-se os seguintes riscos: a) Invasão de privacidade; b) Resposta a questões sensíveis, tais como atos ilegais, violência e sexualidade; c) Revitimização e perda do autocontrole e a integridade ao revelar pensamentos e sentimentos nunca revelados; d) Discriminação e estigmatização a partir do conteúdo revelado; e) Divulgação de dados confidenciais (registrados no TCLE ou TALE); f) Tomar o tempo do sujeito ao responder ao questionário ou entrevista; g) não entender as perguntas ou sentir-se constrangido ou desconfortável. Para contornar essas possíveis situações, serão adotadas as seguintes cautelas e medidas: a) Garantia de acesso

aos resultados individuais e coletivos; b) Minimização de desconfortos, garantindo local reservado e liberdade para não responder questões constrangedoras; c) Atenção aos sinais verbais e não verbais de desconforto; d) Garantia de não violação e de integridade dos documentos (danos físicos, cópias, rasuras); e) Confidencialidade e privacidade, proteção da imagem e não estigmatização, garantindo a não utilização das informações em prejuízo das pessoas, inclusive em termos de autoestima ou de prestígio econômico ou financeiro; h) Garantia de acesso da população do estudo aos resultados e produtos da pesquisa de cunho apenas acadêmico; i) Suspensão imediata do estudo ao perceber algum risco ou dano à saúde do sujeito participante da pesquisa, não previsto no termo de consentimento ou assentimento; j) Os pesquisadores utilizarão palavras simples para facilitar as perguntas; l) O participante poderá retirar seu assentimento ou consentimento, bem como deixar a pesquisa, a qualquer tempo, sem nenhum tipo de ônus para si e sem prejuízo dos cuidados garantidos pelos pesquisadores. Como benefício direto, tem-se o desenvolvimento e aperfeiçoamento de uma cartilha educativa sobre assédio sexual, bem como a apresentação do que é assédio sexual antes da aplicação do questionário acerca do produto educacional, e, como benefício indireto, contribuir para o esclarecimento e combate ao assédio sexual no ambiente escolar.

- 7) Como benefício direto, tem-se o desenvolvimento e aperfeiçoamento de uma cartilha educativa sobre assédio sexual, bem como a apresentação do que é assédio sexual antes da aplicação do questionário acerca do produto educacional, e, como benefício indireto, contribuir para o esclarecimento e combate ao assédio sexual no ambiente escolar.

Confidencialidade e Isenção na participação

- 8) De acordo com o previsto pelas normas brasileiras de pesquisa com a participação de seres humanos, você não receberá qualquer tipo de pagamento financeiro por sua participação neste estudo. Da mesma forma, este estudo não tem custos para o participante. Mesmo assim, assegura-se total ressarcimento e indenização ao participante para qualquer custo que venha a ter devido a sua participação na pesquisa.
- 9) É garantido a você, participante, o sigilo. Assim, os dados obtidos na entrevista e questionário serão manuseados somente pelos pesquisadores, não sendo permitido o acesso a outras pessoas. Os resultados deste estudo poderão ser apresentados em encontros, revistas científicas, etc., porém, serão mostrados apenas os resultados obtidos como um todo, sem revelar seu nome, instituição a qual pertence ou qualquer informação que esteja relacionada com sua privacidade.

Participação, recusa e direito de se retirar do estudo

- 10) Sua participação é voluntária. Você não terá nenhum prejuízo se não quiser participar; podendo retirar-se desta pesquisa a qualquer momento, bastando para isso entrar em contato com um dos pesquisadores responsáveis.

Por fim,

- 11) A qualquer tempo, o Comitê de Ética pode ser consultado para esclarecer dúvidas sobre aspectos éticos da pesquisa. Endereço do Comitê de Ética: Reitoria do Instituto Federal do Piauí Avenida Presidente Jânio Quadros, nº 330, Santa Isabel, sala 3, CEP: 64053-390, Teresina-PI, Telefone: (86) 3131-1441
- 12) Caso necessite de maiores informações sobre o presente estudo, favor ligar para os responsáveis por este estudo:
- Mestrando Georges Cobiniano Sousa de Melo, Telefone (83) 9 9666-3003, e-mail cobiniano@hotmail.com
 - Orientador Márcio Aurélio Carvalho de Moraes, Telefone (86) 99410-9468, e-mail marcio@ifpi.edu.br

Considerando, que fui informado (a) do objetivo e da relevância do estudo proposto, de como será minha participação, dos procedimentos e riscos decorrentes deste estudo, declaro o meu assentimento em participar da pesquisa, como também concordo que os dados obtidos na investigação sejam utilizados para fins científicos (divulgação em eventos e publicações). Estou ciente que receberei uma via desse documento. Também, afirmo que me foi garantido que posso retirar meu consentimento a qualquer momento, sem que isto leve a qualquer penalidade. Declaro, portanto, que concordo com a minha participação no projeto de pesquisa acima descrito.

Teresina, PI, 06 de agosto de 2020.

Assinatura por extenso do(a) participante

Assinatura por extenso do(a) pesquisador(a) responsável

**APÊNDICE D – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO DOS
RESPONSÁVEIS DOS DISCENTES MENORES DE 18 ANOS ACERCA DO
QUESTIONÁRIO DA PESQUISA**

Prezado (a) responsável,

- 1) O estudo é intitulado “ASSÉDIO SEXUAL NA REDE FEDERAL DE ENSINO: Reflexão e Conscientização” e está sendo desenvolvido pelo mestrando Georges Cobiniano Sousa de Melo, Matrícula 20192PROFEPT0107, do Programa de Pós-graduação em Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (PROFEPT) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), campus Parnaíba. O estudo está sob supervisão do Professor Doutor Márcio Aurélio Carvalho de Moraes, docente do programa.
- 2) Antes de decidir se deseja autorizar a participação do seu/sua filho (a) (de livre e espontânea vontade) você deverá ler e compreender todo o conteúdo. Ao final, caso decida autorizar, você deve assiná-lo e receberá uma via do mesmo.

Sobre o estudo

- 3) O objetivo deste estudo é “Investigar a percepção que docentes, gestores, equipe multidisciplinar e discentes, dos cursos técnicos integrados ao ensino médio, do Instituto Federal do Piauí, têm sobre assédio sexual”.
- 4) Este estudo justifica-se pela necessidade de ampliar o conhecimento sobre o assédio sexual no ambiente escolar, bem como descobrir ferramentas que ajudem a elucidar o tema e contribuir para o combate ao assédio sexual no ambiente escolar.
- 5) A estratégia para alcançar o objetivo deste estudo será mediante aplicação de questionário em local, data e horário escolhidos conjuntamente com os envolvidos (participante e pesquisador), priorizando as opções do participante.

Riscos e Benefícios

- 6) Para o sujeito que responderá ao questionário ou entrevista, tem-se os seguintes riscos: a) Invasão de privacidade; b) Resposta a questões sensíveis, tais como atos ilegais, violência e sexualidade; c) Revitimização e perda do autocontrole e a integridade ao revelar pensamentos e sentimentos nunca revelados; d) Discriminação e estigmatização a partir do conteúdo revelado; e) Divulgação de dados confidenciais (registrados no TCLE ou TALE); f) Tomar o tempo do sujeito ao responder ao questionário ou entrevista; g) não entender as perguntas ou sentir-se constrangido ou desconfortável. Para contornar essas possíveis situações, serão adotadas as seguintes cautelas e medidas: a) Garantia de acesso

aos resultados individuais e coletivos; b) Minimização de desconfortos, garantindo local reservado e liberdade para não responder questões constrangedoras; c) Atenção aos sinais verbais e não verbais de desconforto; d) Garantia de não violação e de integridade dos documentos (danos físicos, cópias, rasuras); e) Confidencialidade e privacidade, proteção da imagem e não estigmatização, garantindo a não utilização das informações em prejuízo das pessoas, inclusive em termos de autoestima ou de prestígio econômico ou financeiro; h) Garantia de acesso da população do estudo aos resultados e produtos da pesquisa de cunho apenas acadêmico; i) Suspensão imediata do estudo ao perceber algum risco ou dano à saúde do sujeito participante da pesquisa, não previsto no termo de consentimento ou assentimento; j) Os pesquisadores utilizarão palavras simples para facilitar as perguntas; l) O participante poderá retirar seu assentimento ou consentimento, bem como deixar a pesquisa, a qualquer tempo, sem nenhum tipo de ônus para si e sem prejuízo dos cuidados garantidos pelos pesquisadores. Como benefício direto, tem-se o desenvolvimento e aperfeiçoamento de uma cartilha educativa sobre assédio sexual, bem como a apresentação do que é assédio sexual antes da aplicação do questionário acerca do produto educacional, e, como benefício indireto, contribuir para o esclarecimento e combate ao assédio sexual no ambiente escolar.

- 7) Como benefício direto, tem-se o desenvolvimento e aperfeiçoamento de uma cartilha educativa sobre assédio sexual, bem como a apresentação do que é assédio sexual antes da aplicação do questionário acerca do produto educacional, e, como benefício indireto, contribuir para o esclarecimento e combate ao assédio sexual no ambiente escolar.

Confidencialidade e Isenção na participação

- 8) De acordo com o previsto pelas normas brasileiras de pesquisa com a participação de seres humanos, você não receberá qualquer tipo de pagamento financeiro por sua participação neste estudo. Da mesma forma, este estudo não tem custos para o participante. Mesmo assim, assegura-se total ressarcimento e indenização ao participante para qualquer custo que venha a ter devido a sua participação na pesquisa.
- 9) É garantido ao participante, o sigilo. Assim, os dados obtidos na entrevista e questionário serão manuseados somente pelos pesquisadores, não sendo permitido o acesso a outras pessoas. Os resultados deste estudo poderão ser apresentados em encontros, revistas científicas, etc., porém, serão mostrados apenas os resultados obtidos como um todo, sem revelar seu nome, instituição a qual pertence ou qualquer informação que esteja relacionada com sua privacidade.

Participação, recusa e direito de se retirar do estudo

- 10) A participação do (a) estudante é voluntária. O (a) aluno(a) não terá nenhum prejuízo se não quiser participar; podendo retirar-se desta pesquisa a qualquer momento, bastando para isso entrar em contato com um dos pesquisadores responsáveis.

Por fim,

- 11) A qualquer tempo, o Comitê de Ética pode ser consultado para esclarecer dúvidas sobre aspectos éticos da pesquisa. Endereço do Comitê de Ética: Reitoria do Instituto Federal do Piauí Avenida Presidente Jânio Quadros, nº 330, Santa Isabel, sala 3, CEP: 64053-390, Teresina-PI, Telefone: (86) 3131-1441
- 12) Caso necessite de maiores informações sobre o presente estudo, favor ligar para os responsáveis por este estudo:
- Mestrando Georges Cobiniano Sousa de Melo, Telefone (83) 9 9666-3003, e-mail cobiniano@hotmail.com
 - Orientador Márcio Aurélio Carvalho de Moraes, Telefone (86) 99410-9468, e-mail marcio@ifpi.edu.br

Considerando, que fui informado (a) do objetivo e da relevância do estudo proposto, de como será a participação do meu (minha) filho (a), dos procedimentos e riscos decorrentes deste estudo, declaro o meu consentimento em autorizar a participação dele(a) na pesquisa, como também concordo que os dados obtidos na investigação sejam utilizados para fins científicos (divulgação em eventos e publicações). Estou ciente que receberei uma via desse documento. Também, afirmo que me foi garantido que posso retirar meu consentimento a qualquer momento, sem que isto leve a qualquer penalidade. Declaro, portanto, que concordo com a participação do meu (minha) filho (a) no projeto de pesquisa acima descrito.

Teresina, PI, 06 de agosto de 2020.

Assinatura por extenso do(a) responsável

Assinatura por extenso do(a) pesquisador(a) responsável

APÊNDICE E – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO DOS DIRIGENTES E EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS ACERCA DA ENTREVISTA DA PESQUISA

Prezado (a) participante,

- 1) O estudo é intitulado “ASSÉDIO SEXUAL NA REDE FEDERAL DE ENSINO: Reflexão e Conscientização” e está sendo desenvolvido pelo mestrando Georges Cobiniano Sousa de Melo, Matrícula 20192PROFEPT0107, do Programa de Pós-graduação em Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (PROFEPT) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), campus Parnaíba. O estudo está sob supervisão do Professor Doutor Márcio Aurélio Carvalho de Moraes, docente do programa.
- 2) Antes de decidir se deseja participar (de livre e espontânea vontade) você deverá ler e compreender todo o conteúdo. Ao final, caso decida participar, você deve assiná-lo e receberá uma via do mesmo.

Sobre o estudo

- 3) O objetivo deste estudo é “Investigar a percepção que docentes, gestores, equipe multidisciplinar e discentes, dos cursos técnicos integrados ao ensino médio, do Instituto Federal do Piauí, têm sobre assédio sexual”.
- 4) Este estudo justifica-se pela necessidade de ampliar o conhecimento sobre o assédio sexual no ambiente escolar, bem como descobrir ferramentas que ajudem a elucidar o tema e contribuir para o combate ao assédio sexual no ambiente escolar.
- 5) A estratégia para alcançar o objetivo deste estudo será mediante aplicação de entrevista em local, data e horário escolhidos conjuntamente com os envolvidos (participante e pesquisador), priorizando as opções do participante.

Riscos e Benefícios

- 6) Para o sujeito que responderá ao questionário ou entrevista, tem-se os seguintes riscos: a) Invasão de privacidade; b) Resposta a questões sensíveis, tais como atos ilegais, violência e sexualidade; c) Revitimização e perda do autocontrole e a integridade ao revelar pensamentos e sentimentos nunca revelados; d) Discriminação e estigmatização a partir do conteúdo revelado; e) Divulgação de dados confidenciais (registrados no TCLE ou TALE); f) Tomar o tempo do sujeito ao responder ao questionário ou entrevista; g) não entender as perguntas ou sentir-se constrangido ou desconfortável. Para contornar essas possíveis situações, serão adotadas as seguintes cautelas e medidas: a) Garantia de acesso

aos resultados individuais e coletivos; b) Minimização de desconfortos, garantindo local reservado e liberdade para não responder questões constrangedoras; c) Atenção aos sinais verbais e não verbais de desconforto; d) Garantia de não violação e de integridade dos documentos (danos físicos, cópias, rasuras); e) Confidencialidade e privacidade, proteção da imagem e não estigmatização, garantindo a não utilização das informações em prejuízo das pessoas, inclusive em termos de autoestima ou de prestígio econômico ou financeiro; h) Garantia de acesso da população do estudo aos resultados e produtos da pesquisa de cunho apenas acadêmico; i) Suspensão imediata do estudo ao perceber algum risco ou dano à saúde do sujeito participante da pesquisa, não previsto no termo de consentimento ou assentimento; j) Os pesquisadores utilizarão palavras simples para facilitar as perguntas; l) O participante poderá retirar seu assentimento ou consentimento, bem como deixar a pesquisa, a qualquer tempo, sem nenhum tipo de ônus para si e sem prejuízo dos cuidados garantidos pelos pesquisadores. Como benefício direto, tem-se o desenvolvimento e aperfeiçoamento de uma cartilha educativa sobre assédio sexual, bem como a apresentação do que é assédio sexual antes da aplicação do questionário acerca do produto educacional, e, como benefício indireto, contribuir para o esclarecimento e combate ao assédio sexual no ambiente escolar.

- 7) Como benefício direto, tem-se o desenvolvimento e aperfeiçoamento de uma cartilha educativa sobre assédio sexual, bem como a apresentação do que é assédio sexual antes da aplicação do questionário acerca do produto educacional, e, como benefício indireto, contribuir para o esclarecimento e combate ao assédio sexual no ambiente escolar.

Confidencialidade e Isenção na participação

- 8) De acordo com o previsto pelas normas brasileiras de pesquisa com a participação de seres humanos, você não receberá qualquer tipo de pagamento financeiro por sua participação neste estudo. Da mesma forma, este estudo não tem custos para o participante. Mesmo assim, assegura-se total ressarcimento e indenização ao participante para qualquer custo que venha a ter devido a sua participação na pesquisa.
- 9) É garantido a você, participante, o sigilo. Assim, os dados obtidos na entrevista e questionário serão manuseados somente pelos pesquisadores, não sendo permitido o acesso a outras pessoas. Os resultados deste estudo poderão ser apresentados em encontros, revistas científicas, etc., porém, serão mostrados apenas os resultados obtidos como um todo, sem revelar seu nome, instituição a qual pertence ou qualquer informação que esteja relacionada com sua privacidade.

Participação, recusa e direito de se retirar do estudo

- 10) Sua participação é voluntária. Você não terá nenhum prejuízo se não quiser participar; podendo retirar-se desta pesquisa a qualquer momento, bastando para isso entrar em contato com um dos pesquisadores responsáveis.

Por fim,

- 11) A qualquer tempo, o Comitê de Ética pode ser consultado para esclarecer dúvidas sobre aspectos éticos da pesquisa. Endereço do Comitê de Ética: Reitoria do Instituto Federal do Piauí Avenida Presidente Jânio Quadros, nº 330, Santa Isabel, sala 3, CEP: 64053-390, Teresina-PI, Telefone: (86) 3131-1441
- 12) Caso necessite de maiores informações sobre o presente estudo, favor ligar para os responsáveis por este estudo:
- Mestrando Georges Cobiniano Sousa de Melo, Telefone (83) 9 9666-3003, e-mail cobiniano@hotmail.com
 - Orientador Márcio Aurélio Carvalho de Moraes, Telefone (86) 99410-9468, e-mail marcio@ifpi.edu.br

Considerando, que fui informado (a) do objetivo e da relevância do estudo proposto, de como será minha participação, dos procedimentos e riscos decorrentes deste estudo, declaro o meu assentimento em participar da pesquisa, como também concordo que os dados obtidos na investigação sejam utilizados para fins científicos (divulgação em eventos e publicações). Estou ciente que receberei uma via desse documento. Também, afirmo que me foi garantido que posso retirar meu consentimento a qualquer momento, sem que isto leve a qualquer penalidade. Declaro, portanto, que concordo com a minha participação no projeto de pesquisa acima descrito.

Teresina, PI, 06 de agosto de 2020.

Assinatura por extenso do(a) participante

Assinatura por extenso do(a) pesquisador(a) responsável

APÊNDICE F – QUESTIONÁRIO DA PESQUISA AOS DISCENTES

Conceito de Assédio Sexual, segundo o Código Penal Brasileiro:

“Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função” (BRASIL, 1940, ART. 216-A).

Considerando o conceito acima, responda as próximas perguntas, utilizando a seguinte legenda, numa escala crescente de concordância:

- 1 → “discordo totalmente”
- 2 → “discordo parcialmente”
- 3 → “indiferente”
- 4 → “concordo parcialmente”
- 5 → “concordo totalmente”

Você deve marcar um “X” na numeração que corresponde à sua resposta.

Perguntas	1	2	3	4	5
O assédio sexual só acontece quando chega a tocar no corpo da vítima					
O assédio sexual só acontece quando existe uma ameaça					
Se na sala de aula o professor elogia o corpo do(a) aluno(a), que está com um decote ou saia curta, é assédio sexual					
Se o professor enviar mensagens no whatsapp para o(a) aluno(a), à noite, chamando para um encontro, é assédio sexual					
Se o professor encontra o(a) aluno(a) fora da escola, num bar ou numa festa, e paquera esse aluno(a), é assédio sexual					
A Direção do Campus tem obrigação de investigar os casos de assédio sexual que forem denunciados por alunos(as)					
Você aprendeu sobre assédio sexual em sala de aula, em alguma disciplina do curso técnico					
O Campus adota programas de combate ao assédio sexual					

APÊNDICE G – QUESTIONÁRIO DA PESQUISA AOS DOCENTES

Conceito de Assédio Sexual, segundo o Código Penal Brasileiro:

“Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função” (BRASIL, 1940, ART. 216-A).

Considerando o conceito acima, responda as próximas perguntas, utilizando a seguinte legenda, numa escala crescente de concordância:

- 1 → “discordo totalmente”
- 2 → “discordo parcialmente”
- 3 → “indiferente”
- 4 → “concordo parcialmente”
- 5 → “concordo totalmente”

Você deve marcar um “X” na numeração que corresponde à sua resposta.

Perguntas	1	2	3	4	5
O assédio sexual só se caracteriza quando a vítima tem menos de 14 anos					
O assédio só se caracteriza quando o assediador toca o corpo da vítima					
O assédio só se caracteriza quando o assediador ameaça a vítima de prejudicá-la de alguma maneira, caso não lhe favoreça sexualmente					
Caso o professor peça favores sexuais a um(a) aluno(a), só será considerado assédio sexual se o(a) aluno(a) recusar e ele continuar insistindo					
Se o professor enviar mensagens no whatsapp para o(a) aluno(a), à noite, chamando para um encontro, é assédio sexual					
Fora do ambiente escolar, por exemplo, em um bar ou numa festa, a atitude do professor de flertar um(a) aluno(a) não é considerado assédio sexual					
Se o(a) aluno(a) sofre assédio sexual durante o curso e só resolve denunciar depois que se torna egresso, seu depoimento não valerá mais para iniciar uma investigação					
O(a) professor(a) tem o dever de denunciar o colega, quando descobre que ele(a) está assediando um(a) aluno(a)					
O assédio sexual pode ocasionar a perda do cargo do professor (demissão)					

O assédio sexual pode ocasionar a perda dos direitos políticos do professor e impedir que ocupe qualquer cargo público					
O assédio sexual é crime e pode ensejar uma condenação penal					

Você aborda a temática assédio sexual em sala? Você pode assinalar mais de uma alternativa.

- () Sim, abordo essa temática transversalmente na minha disciplina
- () Sim, abordo essa temática interdisciplinarmente
- () Sim, abordo essa temática em projeto de ensino
- () Sim, abordo essa temática em projeto de extensão
- () Não, eu não abordo

APÊNDICE H – ENTREVISTA A GESTORES E EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

Conceito de Assédio Sexual, segundo o Código Penal Brasileiro:

“Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função” (BRASIL, 1940, Art. 216-A).

Considerando o conceito acima, responda as próximas perguntas:

1. Qual o papel da escola para o enfrentamento do assédio sexual?
2. O que o campus desenvolve em relação ao combate ao assédio sexual?
3. Na sua percepção, quais possíveis sinais identificam o assédio sexual?
4. Ao receber uma denúncia de assédio sexual na sua instituição, que procedimentos e ações são adotadas em relação ao caso?

